

## Proc. Administrativo 11- 796/2025

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 22/08/2025 às 15:33:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, CTLBP

**Construção de 50 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 974435/2024/MCidades/Caixa, e implantação de infraestrutura e obras complementares, sito a Rua Diamante, s/nº - Jardim Hold - Município de Cajati/SP**

Boa tarde! Dr<sup>a</sup> [Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3](#)

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do contrato do processo em referência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

EDITAL\_CONCORRENCIA\_ELETRONICA\_028\_2025\_CASAS\_POPULARES.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 796/ 2025 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Construção de 50 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 974435/ 2024/ MCidades/ Caixa, e implantação de infraestrutura e obras complementares, sito a Rua Diamante, s/nº - Jardim Hold - Município de Cajati/ SP.

**DATA DA SESSÃO:** 12/ 09/ 2025

**HORÁRIO FINAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 08:59 HORAS

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 HORAS

**LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA INTEGRAL, MEDIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 00:00:00 HORAS DO DIA 09/ 09/ 2025**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Construção de 50 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 974435/2024/MCidades/Caixa, e implantação de infraestrutura e obras complementares, sito a Rua Diamante, s/nº - Jardim Hold - Município de Cajati/SP**

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços da obra.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote da obra, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/ 2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2025**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Planejamento Urbano

Elemento de Despesa: 16.482.0036.1210 – Construção de Unidade Habitacional – Programa “Minha Casa – Minha Vida”.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1225 e 1226.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br):

3.2.1 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

3.5 Não será permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência Termos de Referência.

3.6 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto, obra e/ ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço vai ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

## PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentar em toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 6.1.1. Valor global para a obra por lote, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
- 6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.
- 6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/ 2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **100,00 (cem reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores por lote.

7.13.2. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o agente de contratações, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global por lote da obra, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 (cinco) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.4. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE PORVENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta conforme súmula TCU 262.

8.7.1. Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, **nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **05 (cinco) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.3. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 8.16 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.22. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor ofertada por lote.

8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.1.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.1.10. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.1.11. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.1.12. **AS PLANILHAS DE PROPOSTAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE.**

9.1.13. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 9.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

10.1.1. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 10.3.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **10.7. Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

10.9.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

## 10.10. Qualificação Técnica:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.10.1 . Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

10.10.3. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

### 10.10.3.1 – LOTE 01 (Obras de infraestrutura e serviços complementares)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Escavação, carga e desc. Mat.sil-arg no corte	13.800,00	M3
- Transporte de ½ categoria até 5km	62.800,00	M3*Km
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	3.240,00	M2
- Tubo de concreto (PA-2) DN=600mm	175,00	M
- Boca de lobo dubla tipo PMSP com tampa de concreto	8,00	UND
- Cabo de cobre de 50mm², isolamento de 15/ 25KV isolação EPR 105º C	969,00	M
- Transformador de potência trifásico de 225 KVA, classe 15KV, a óleo	1,00	UND

### 10.10.3.2 – LOTE 02 (Construção das Unidades Habitacionais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_12/ 2021	2.635,50	M2
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha ceramic capa-canal, incluso transporte vertical AF_07/ 2019	2.078,75	M2
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical AF_07/ 2019	2.078,75	M2
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_07/ 2019	100,00	UND





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**10.10.4. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”**

**10.10.5. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:**

10.10.5.1 – LOTE 01 (Obras de infraestrutura e serviços complementares)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Escavação, carga e desc. Mat.sil-arg no corte
- Transporte de ½ categoria até 5km
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito
- Tubo de concreto (PA-2) DN=600mm
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
- Cabo de cobre de 50mm <sup>2</sup> , isolamento de 15/ 25KV isolamento EPR 105°C
- Transformador de potência trifásico de 225 KVA, classe 15KV, a óleo

10.10.5.2 – LOTE 02 (Construção das Unidades Habitacionais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_12/ 2021
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical AF_07/ 2019
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical AF_07/ 2019
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_07/ 2019

**10.10.6. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**10.10.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “10.10.5.1 e/ ou 10.10.5.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

10.10.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/ 2021, na documentação de que trata os itens 10.10.5.1 e 10.10.5.2 do edital, não serão admitidos atestados de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## **10.10.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

10.10.8.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.10.8.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.10.8.3. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.10.9. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.10.10. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.10.11. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.10.12. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.10.13. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.10.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.10.15. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

11.2.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. Inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.13. **Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTES

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 540 (quinhentos e quarenta dias) por lote.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.7. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Instrumento Contratual.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

**16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## 19. DO PAGAMENTO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



19.1. Opagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**20.20.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**20.27.** Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/ 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.

**20.27.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**20.27.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**20.27.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**20.27.1.3.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS),	3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O agente de contratações responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratações, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratações.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Concorrências, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 25 de agosto de 2025 à 11 de setembro de 2025, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo XV do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo XV do edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO XV - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

**Cajati/ SP, 22 de agosto de 2025.**

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

**Construção de 50 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 974435/ 2024/ MCidades/ Caixa, e implantação de infraestrutura e obras complementares, sito a Rua Diamante, s/ nº - Jardim Hold - Município de Cajati/ SP.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	<b>Execução da infraestrutura urbana necessária para implantação de unidades habitacionais no município de Cajati/ SP, especificamente na Rua Diamante, s/ n, Bairro Jardim Hold – Cajati/ SP</b>	OBRA	540 (quinhentos e quarenta) dias	R\$ 2.652.826,96
02	<b>Construção das 50 unidades habitacionais no município de Cajati/ SP envolve a realização das seguintes tarefas básicas, contemplando todas as etapas necessárias à completa entrega dos imóveis, conforme especificações técnicas e normas vigentes</b>	OBRA	540 (quinhentos e quarenta) dias	R\$ 7.722.392,38
<b>TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 10.375.219,34</b>

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2025**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Planejamento Urbano

Elemento de Despesa: 16.482.0036.1210 – Construção de Unidade Habitacional – Programa “Minha Casa – Minha Vida”.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1225 e 1226.

#### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A obra deverá ser efetuada de acordo com a ordem de início emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma, por período de 540 (quinhentos e quarenta) dias, dentro do prazo previsto no edital. O local da obra é o definido no objeto da licitação, **na Rua Diamante, s/ nº - Jardim Hold - Município de Cajati/ SP.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## LOTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



### DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		<b>Despesas indiretas</b>	
	<b>AC:</b>	Taxa de administração central;	
	<b>S:</b>	Taxa de seguros;	
	<b>R:</b>	Taxa de riscos;	
	<b>G:</b>	Taxa de garantias;	
	<b>DP:</b>	Taxa de despesas indiretas;	
		<b>Total Despesas Indiretas</b>	
		<b>Bonificação</b>	
	<b>L:</b>	Taxa de lucro / remuneração;	
		<b>Total Bonificação</b>	
		<b>Detalhe Impostos</b>	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	<b>I:</b>	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
		<b>Fórmula para o cálculo do B.D.U. (benefícios e despesas indiretas)</b>	
<b>BDI =</b>		$\frac{(1 + AC + S + R + G) + DP(1 + L)}{(1 - I)}$	<b>%</b>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e SANDRA REICINA AREDO COSTA PEREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/138-D7C1-E885-A945 e informe o código D188-07C-5865-A4M5

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1B8-D7C1-5855-A945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 19/08/2025 14:44:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Enviado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 21/08/2025 10:58:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Enviado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1B8-D7C1-5855-A945>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>	
<input type="checkbox"/>	Services e fornecimentos contínuos (art. 5, inc. XV)
<input type="checkbox"/>	Services contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
<input type="checkbox"/>	Services não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
<input type="checkbox"/>	Services técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
<input checked="" type="checkbox"/>	Service de obra e/ou engenharia
<input type="checkbox"/>	Aquisição de material de consumo
<input type="checkbox"/>	Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
<input type="checkbox"/>	Locações
<input type="checkbox"/>	Outros:
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>	
Contratação para Execução da implantação da infraestrutura urbana necessária para construção de unidades habitacionais no Município de Cajati-SP.	
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
Considerando que a construção de unidades habitacionais requer, como etapa inicial e indispensável, a preparação do terreno e a instalação dos sistemas urbanos básicos, é imprescindível a contratação de serviços especializados em engenharia civil para garantir que a área atenda aos padrões técnicos, legais e ambientais estabelecidos. Além disso, a implantação de infraestrutura contribui para a valorização urbana da região e possibilita o acesso dos moradores aos equipamentos públicos e serviços essenciais.	
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
A quantidade será definida de acordo com a planilha orçamentária, a ser levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
O valor estimado para a execução das obras em questão é de aproximadamente R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
A data pretendida para a conclusão da contratação é para 21/09/2025.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Grau de prioridade: Alta.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Responsável pela demanda: Sandra Regina Areto Costa Ferreira Torres	
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: <a href="mailto:diretoriaobras@cajati.sp.gov.br">diretoriaobras@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854 - 8707

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARETO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2581424-BE80-FBAD> e informe o código SEEC-1424-BE80-FBAD.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E6C-1424-BE80-FBAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 19/08/2025  
11:14:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emiteo por: Sub-Arbitragem Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E6C-1424-BE80-FBAD>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A realização do objeto licitatório é necessária pois visa a **IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA** para construção de unidades habitacionais no Município de Cajati/SP atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Convênio com o Ministério das Cidades do Governo Federal.

Considerando que a construção de unidades habitacionais requer, como etapa inicial e indispensável, a preparação do terreno e a instalação dos sistemas urbanos básicos, é imprescindível a contratação de serviços especializados em engenharia civil para garantir que a área atenda aos padrões técnicos, legais e ambientais estabelecidos. Além disso, a implantação de infraestrutura contribui para a valorização urbana da região e possibilita o acesso dos moradores aos equipamentos públicos e serviços essenciais, como transporte, saúde e educação.

A contratação tem por finalidade viabilizar a implantação de infraestrutura urbana essencial para a construção de unidades habitacionais em áreas previamente definidas pelo município. A região objeto da intervenção apresenta carência significativa de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

serviços básicos, como redes de esgoto e abastecimento de água, drenagem urbana, pavimentação, iluminação pública e acessibilidade. Tais elementos são indispensáveis para garantir condições adequadas de habitabilidade, salubridade e mobilidade urbana, promovendo o desenvolvimento ordenado e a inclusão social.

A execução da infraestrutura constitui etapa fundamental para assegurar a funcionalidade e sustentabilidade das unidades habitacionais, sendo, portanto, imprescindível sua realização anterior ou simultânea ao início das obras habitacionais. A ausência dessa infraestrutura compromete não apenas a qualidade de vida dos futuros moradores, mas também a eficiência dos investimentos públicos em habitação.

Considerando a complexidade técnica e a necessidade de articulação entre diferentes sistemas urbanos, justifica-se a adoção de **modelo de contratação integrada ou semi-integrada**, conforme o caso.

A **contratação integrada** poderá ser aplicada quando se optar por delegar à mesma empresa a responsabilidade pela elaboração dos projetos e execução das obras. Já a **contratação semi-integrada** será adequada quando os projetos forem previamente contratados pelo município e a execução for atribuída à empresa selecionada.

Esse modelo permite maior controle técnico, redução de riscos de incompatibilidades de projeto e execução, e melhor gestão dos prazos e custos envolvidos, assegurando economicidade, eficiência e qualidade na entrega da infraestrutura necessária para o empreendimento habitacional.

A necessidade é justificada, ainda, pelo compromisso da administração pública com a promoção da moradia digna, conforme previsto na Constituição Federal e na Política Nacional de Habitação. A contratação busca assegurar que as soluções de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código DEEB-3181-4F45-7072





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

infraestrutura sejam planejadas de forma integrada, com qualidade técnica e sustentabilidade, garantindo a durabilidade das obras e o uso eficiente dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de uma contratação estratégica e preparatória, que viabiliza a posterior construção das habitações em condições seguras, salubres e adequadas ao convívio social. A sua realização impactará diretamente na melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, dignidade e justiça social.

#### 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão na estância, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 49/2020). "

Conforme estabelecido no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021, é necessário demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), sempre que elaborado, para indicar o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública. No entanto, o Município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações (PAC).

Os serviços de objeto dessa contratação serão financiados através de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, do Ministério das Cidades, através de Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da prefeitura municipal de Cajati.

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida nos vínculos sociais e segurança.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 3 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Apesar disso, a presente contratação segue todos os princípios legais e administrativos pertinentes, e está em consonância com as diretrizes gerais da administração pública local. Espera-se que a presente contratação esteja adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. Essa situação não compromete o andamento do presente estudo técnico, uma vez que o projeto atende a uma necessidade imediata e essencial para o município, justificando a continuidade do processo.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes a escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 46/2026). -

Requer-se que, para participar do processo licitatório a contratada milite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tendo confiabilidade e experiência para a perfeita execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação, técnicas, operacional, garantia dos materiais e serviços, equipamentos, qualidade, regulamentações técnicas, requisitos para assinatura do contrato e/ou a ata de registro de preços entre outros.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 4 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.docucloud.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

#### 3.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços:

A obra será realizada na Rua Dismante, sn, Bairro Vila Antunes, no Município de Cajati, com a Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado,

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 5 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código DEEB-3781-4F45-7072





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

#### 3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 6 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRIN DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

#### 3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Anexo IV do § 1º do art. 38 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da LN 46/2020)."

A implantação da infraestrutura será desenvolvida de forma a promover um crescimento urbano ordenado e sustentável, conforme os itens descritos a seguir:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 7 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Terraplanagem (corte e aterro)	Nivelamento do terreno para implantação das vias e das moradias
Pavimentação de vias urbanas	Asfalto com base e sub-base, incluindo meio-fio
Rede de drenagem pluvial (tubulação + bocas de lobo)	Tubos de concreto, caixas de inspeção e bocas de lobo
Rede de abastecimento de água	Inclui tubos, conexões e válvulas
Ligações domiciliares de água	Uma por unidade habitacional prevista
Rede de esgoto sanitário	Tubulação, caixas de inspeção e poços de visita
Ligações domiciliares de esgoto	Correspondente ao número de moradias
Rede elétrica de baixa tensão	Inclui postes, cabos e transformadores
Iluminação pública (poste com luminária LED)	Distribuídos ao longo das vias
Calçadas com acessibilidade	Inclui piso tátil, rampas de acesso e sinalização
Sinalização viária (horizontal e vertical)	Placas e pintura no pavimento
Áreas verdes e paisagismo	Inclui preparo do solo, plantio e gramação em áreas comuns

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 8 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Regularização fundiária e urbanística do loteamento;

A implantação da infraestrutura visa garantir o ordenamento urbano, promovendo acessibilidade, segurança e qualidade de vida. Com redes adequadas de água, esgoto, energia e vias de acesso, facilita-se a ocupação planejada do território. Esses benefícios contribuem para o desenvolvimento social e ambientalmente sustentável da comunidade.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Fundamentação:* Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III do IN 07/2020), "

Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação em questão, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos serviços e alinhamento com as diretrizes da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a referida obra, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de prover mais qualidade de vida e segurança aos futuros moradores do local.

#### Levantamentos

- Contratação de Empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, tendo por objeto, a construção de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 9 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Unidades habitacionais em alvenaria no Município de  
Brunópolis,

CONTRATO Nº 149/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021/SEOP

PROCESSO Nº 2021/603520

A solução mais adequada para esta execução da obra seria por meio de realização de licitação, esta modalidade oferece vantagens como transparência, competitividade, eficiência na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, atendendo aos princípios de isonomia e objetividade.

#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

*\*Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, decorrente das preços unitários referenciais, das medidas de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão de licitação. (Incluído VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 46/2020). \**

A estimativa apresentada foi obtida por meio de levantamento técnico para implantação de infraestrutura urbana no município de Cajati/SP. Para a execução do objeto, os dados foram coletados com base na composição de custos relacionados aos serviços necessários. A seguir, apresenta-se o orçamento elaborado, considerando a estrutura demandada e a descrição das principais necessidades da área contemplada, sendo que foi identificado a possibilidade de execução dos serviços em duas fases, sendo a primeira fase a execução dos seguintes serviços:

- Serviços preliminares, constituídos pela elaboração de toda documentação técnica e autorizações para início das obras;
- Serviços de locação e mobilização da obra;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 10 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Serviços de terraplanagem;
- Serviços de drenagem;
- Execução da rede de abastecimento de água e linha de recalque;
- Execução de rede de esgotamento sanitário;
- Execução de rede de energia e iluminação pública.

Na segunda fase serão executados os seguintes serviços:

- Execução de pavimentação;
- Execução de guias e sarjetas;
- Execução de calçadas;
- Execução dos serviços de sinalização.

Com base nas diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas para a execução do projeto, foi elaborada a planilha orçamentária que se apresenta a seguir. Este documento tem como objetivo detalhar os custos estimados para a realização dos serviços correspondentes à primeira fase da intervenção, permitindo o planejamento financeiro e operacional adequado por parte da administração municipal.

A estratégia de divisão do projeto em fases distintas foi adotada com a finalidade de garantir uma gestão mais eficiente dos recursos públicos disponíveis, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e escalonamento das ações. Essa abordagem também permite maior controle sobre o andamento físico-financeiro da obra, possibilitando a correção de eventuais desvios e a reprogramação de etapas futuras, caso necessário.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 11 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A primeira fase contempla exclusivamente a execução das obras de infraestrutura, incluindo a implantação de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, sistema viário, iluminação pública, entre outros serviços essenciais para viabilizar o uso pleno da área a ser urbanizada. Esta etapa é considerada prioritária, uma vez que representa a base sobre a qual serão edificadas as unidades habitacionais.

Ressalta-se que a execução das obras de infraestrutura apresenta maior agilidade em termos de prazos e processos licitatórios, além de envolver menor complexidade técnica e burocrática se comparada à etapa de construção das casas populares. Por esse motivo, a segunda fase - que corresponde às obras de pavimentação, sinalização de calçamento- será iniciada somente após a conclusão integral das obras das casas populares, garantindo assim maior segurança e eficiência na continuidade do projeto.

A separação entre as fases também facilita o acompanhamento técnico e a prestação de contas junto aos órgãos de controle e à população, assegurando maior transparência no uso dos recursos públicos e reforçando o compromisso da administração municipal com a responsabilidade fiscal e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 12 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Table with 6 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total Value. Includes items for street lighting, water supply, and sewage treatment.

O valor estimado é de R\$ 2.697.189,84 (Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentaria que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada...

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução...

A solução proposta consiste na implantação completa da infraestrutura urbana necessária para viabilizar a construção e ocupação de unidades habitacionais de interesse social em áreas definidas pelo município...

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 14 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.docuconnect.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.docuconnect.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Essa intervenção visa garantir condições adequadas de habitabilidade, salubridade, segurança e mobilidade, promovendo a integração das futuras unidades habitacionais no tecido urbano existente. A infraestrutura deve estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores, com atenção especial às diretrizes de sustentabilidade, acessibilidade e durabilidade dos sistemas implantados.

Dada a complexidade e a necessidade de integração entre os diversos sistemas e etapas da obra, propõe-se que a contratação seja realizada na modalidade **integrada**. No modelo **integrado**, a empresa contratada será responsável tanto pela elaboração dos projetos quanto pela execução das obras de infraestrutura, otimizando prazos, custos e eficiência operacional.

A modalidade tem objetivo de assegurar maior qualidade técnica, compatibilidade entre projeto e obra, redução de aditivos contratuais, e melhor controle dos resultados esperados, garantindo que a infraestrutura urbana seja entregue em condições plenas de funcionamento, dentro do prazo e orçamento previstos.

Em resumo, a solução proposta para a infraestrutura tem como objetivo não apenas permitir a construção de unidades habitacionais, mas garantir condições adequadas de urbanização, mobilidade e bem-estar social, promovendo o desenvolvimento sustentável e integrado da região contemplada.

A solução proposta foi considerada adequada e a mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo o disposto pelo Art. 11 da referida Lei, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobre preço ou preços inexequíveis.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 15 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

**\*Fundamentação:** Justificativa para o parcelamento ou não da execução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 19.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020). \*

Para o caso em questão, os serviços proposto para a primeira fase não deve ser parcelado, pois o não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da obra e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto, com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua complexidade.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento do objeto citado.

#### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**\*Fundamentação:** Demonstrativa dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 19.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). \*

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 16 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A implantação da infraestrutura urbana no município de Cajati/SP visa promover a organização e o pleno funcionamento do espaço destinado à construção de unidades habitacionais, assegurando condições adequadas de habitabilidade, mobilidade e sustentabilidade. Espera-se, com isso, garantir o acesso da população a serviços básicos essenciais, como abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem pluvial e iluminação pública.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada, proporcionando um ambiente urbano seguro, funcional e compatível com as normas técnicas e ambientais. A infraestrutura adequada contribuirá diretamente para a valorização imobiliária da região, atração de investimentos e fortalecimento do tecido social por meio da integração entre os moradores e o espaço urbano.

Outro resultado esperado é a redução de problemas recorrentes em áreas urbanas não estruturadas, como alagamentos, degradação ambiental, erosões, proliferação de doenças e dificuldade de acesso aos serviços públicos. Com a urbanização ordenada, busca-se também prevenir ocupações irregulares e garantir a sustentabilidade do uso do solo urbano.

Além disso, a execução da infraestrutura fomentará a geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de obras, impactando positivamente a economia local.

Em síntese, a implantação da infraestrutura é um passo fundamental para transformar a área em um bairro planejado, promovendo inclusão social, desenvolvimento urbano e melhoria nas condições ambientais, com impactos positivos de curto, médio e longo prazo para o município.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 17 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XI da Lei 40/2020). -"

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e serviços a serem realizados;
- Elaboração da Planilha Orçamentária, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de serviços de engenharia, é necessário a elaboração o Memorial descritivo;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) fornecer as informações técnicas, por meio do Memorial Descritivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a obra, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 18 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 48/2020.

Inicialmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento desta futura contratação. Dessa forma, o planejamento poderá ser conduzido sem a necessidade de ajustes ou coordenações com outros projetos em curso, o que garante maior autonomia e controle sobre o cronograma e a execução das etapas propostas.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desmontagem e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável. Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020.

Os resíduos gerados pela execução da obra, deverão ser gerenciados adequadamente pela contratada, devendo ser

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 19 de 27

Assinado por: DOUTORAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tsc.con.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

separados, acondicionados e transportados para a destinação final ambientalmente adequada.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação de impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Parecerimento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inscris N111 do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)."

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 20 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Diante de todo o exposto, conclui-se que a realização da contratação nos moldes legais indicados é imprescindível. O processo será realizado por meio de processo licitatório, conforme prevê a legislação, o que permitirá a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficiente às necessidades da população.

Durante o processo licitatório, deve-se priorizar a análise da proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos demais princípios que orientam os atos administrativos. A contratação deverá seguir as melhores práticas, sempre buscando o equilíbrio entre qualidade e custo.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação pretendida é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos, e elencando todas as necessidades expressas, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por fim, na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a garantia contratual, conforme estabelece o art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada junto ao conselho de classe correspondente, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e técnicos necessários para a execução do projeto.

#### 14. MAPEAMENTO DE RISCOS

*Fundamentação:* De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 21 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 05EB-3781-4F45-7072





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

previstos e passíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/2017).

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 22 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de contratação.

#### RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes.  Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvo de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 23 de 27





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação;  Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos;
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas;
<b>RISCO 03</b>	<b>Contratada se recusar a assinar o contrato</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 04</b>	<b>Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 24 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Data:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	<p>Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados;</p> <p>Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada;</p> <p>Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, no valor 50%;</p> <p>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p> <p>Caso a empresa apresente um desconto acima do limite estabelecido na Lei de Licitações, no artigo 59, Item V, 54º, o licitante deverá apresentar garantia adicional conforme 55º do mesmo artigo.</p> <p>"5. 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração";</p> <p>"5. 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cujo valor seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor de proposta, sob pretexto das demais garantias exigidas de acordo com esta Lei";</p>
	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 06EB-3181-4F45-7072

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 25 de 27





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Ação de Contingência	comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;  Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 05</b>	<b>Falência da Empresa Vencedora</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica - financeira;  Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 05</b>	<b>Fornecimento de materiais sem qualidade</b>
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 26 de 27

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 14 de agosto de 2025.

**Douglas Pelegri de Oliveira**  
Técnico em Edificações  
CPF - 36174972844

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/66B-3191-4F45-7072>

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 27 de 27





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05E6-3491-4FA5-7072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 20/08/2025 09:37:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emiteido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05E6-3491-4FA5-7072>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO OBRAS



## RESUMO PROJETO BÁSICO

**OBJETO: EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV – ID. HOLD – CAJATI/SP**

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: "

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento topográfico está inserido no arquivo "LEV\_TOPOGRÁFICO.PDF"

A Sondagem e ensaios geotécnicos estão inseridos no arquivo "Relatório Sondagem Cajati Rua Diamante, s/nº - Jardim Hold.PDF".

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas no projeto arquitetônico, nos arquivos:

- CAJATI - TOPO IMPLANT A1.pdf
- CAJATI - TOPO IMPLANT A1-2.pdf
- CAJATI - TOPO IMPLANT A1-3.pdf
- PROJ-HIDROSANITARIO A1-AGUA.pdf
- PROJ-HIDROSANITARIO A1-DRENAGEM.pdf
- PROJ-HIDROSANITARIO A1-ESGOTO.pdf

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS.PDF".

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 2

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES, JAIRSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO OBRAS



d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos "CAJATI - TOPO IMPLANT A1.PDF" e "MEMORIAL DESCRITIVO - FNHS.PDF".

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro, no arquivo "CRONOGRAMA.PDF" e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizada no arquivo "ORÇAMENTO\_INFRA\_FNHS.PDF", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo "ABERTURA\_LICITAÇÃO.PDF".

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado nos arquivos "MEMORIAL DESCRITIVO - FNHS.PDF" e "TERMO DE REFERENCIA- INFRA MINHA CASA MINHA VIDA.PDF".

f) orçamento detalhado da custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstas nas incisas I, II, III, IV e VII do caput da art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado nos arquivos "ORÇAMENTO.PDF" e "COTAÇÃO.PDF".

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 19 de agosto de 2025

**Silverio Domingues**  
Engenheiro Civil

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES, JADSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> ou informe o código 9880-AJEE-5B86-7477





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9380-A7EE-5BB6-7477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 19/08/2025 10:42:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 19/08/2025 11:23:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/08/2025 11:39:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9380-A7EE-5BB6-7477>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## CAIXA

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigla  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1100617-65	Nº TRANSFERE GOV 974435	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati
---------------------------	----------------------------	--

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FNHIS-BUSSE / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HES - PADRÃO POPULAR

Conforme legislação tributária municipal, de lei estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Retiro a base de cálculo, definir a respectivo alíquota do ISS (sem 2% e 5%)	4,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Geral	AG	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,00%
Risco	R	0,00%
Despesas Financeiras	DF	0,50%
Lucro	L	6,16%
Tributos (Impostos COPINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.846 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,13%
BDI COM desoneração	BDI DES	16,05%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(L+AC + S + R + G) * (1 + DF)^2 (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

Area for additional observations, currently blank.

Município de Cajati  
Local

segunda-feira, 10 de maio de 2026  
Data

**Silverio Domingues**

Assinado de forma digital por  
Silverio Domingues  
Dados: 2025.06.26 15:46:43 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: Eng. Silverio Domingues  
CREA/GAU: 0061255087-SP  
ART/RRT: 2820050885748

PNV3.11

1 / 3

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 7C5E-B0D8-B009-4240.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## CAIXA

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigla  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1100617-65	Nº TRANSFERE GOV 974435	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati
---------------------------	----------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
 FNHIS-BUSSE / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HES - PADRÃO POPULAR

Conforme legislação tributária municipal, de lei estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Retiro a base de cálculo, definir a respectivo alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	0,00%

**BDI 2**

TIPO DE OBRA  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Geral	AG	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.646 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(L+AC+S+R+G) \cdot (1+DF)^{(2+L)} - 1}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a contratação do empreendimento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Cajati \_\_\_\_\_, segunda-feira, 10 de maio de 2026  
 Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico  
 Nome: Eng. Sílvio Domingues  
 CREA/GAU: 0061255057-SP  
 ART/RRT: 2820050885748

PNV3.11 \_\_\_\_\_ 873

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 7C5E-B0D8-B009-4240.



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1100617-65	Nº TRANSFERE GOV 974435	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati
---------------------------	----------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
 FNHIS-BUSSE / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR

Conforme legislação tributária municipal, de lei estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Retiro a base de cálculo, definir a respectivo alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	0,00%

**BDI 3**

TIPO DE OBRA  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Geral	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.846 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(L+AC+S+R+G) \cdot (1+DF)^2 + L}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declara para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declara para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a contratação do empreendimento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Cajati \_\_\_\_\_, segunda-feira, 10 de maio de 2026  
 Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico  
 Nome: Eng. Sílverio Domingues  
 CREA/CAU: 5061255657-SP  
 ART/RRT: 2620250885748

PNV3.11 \_\_\_\_\_ 9 / 3

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7C5D-B6DF-2200-7C5D.



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAJATI

CAJATI

DESCRIÇÃO DOS ITENS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade
1	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade
1	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade
1	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade
1	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - sem osso - 200g por unidade	kg	Carne de Alcatraz - com osso - 200g por unidade

Atestado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BANCOS BICHA, BICHA AFONSO COSTA, FERREIRA TORRES e LUIZ HEURELE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
1. SERVIÇOS													
1.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO													
1.1.1. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
1.1.2. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS													
1.1.3. MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES													
1.1.4. MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO													
1.1.5. MANUTENÇÃO DE OUTROS													
1.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS													
1.2.1. SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
1.2.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA													
1.2.3. SERVIÇOS DE PROJEÇÃO													
1.2.4. SERVIÇOS DE OUTROS													
1.3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
1.3.1. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI													
1.3.2. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL													
1.3.3. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OUTROS													
1.4. SERVIÇOS DE OUTROS													
1.4.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
1.4.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS													
1.4.3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES													
1.4.4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO													
1.4.5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OUTROS													

Atestado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BANCOS BICHA, BICHA AFONSO COSTA, FERREIRA TORRES e LUIZ HEURELE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



**Empreendimento:** Construção de 00 Unidades Habitacionais - MCMV - Jd. Hold, Cajati/SP

**Endereço:** Rua Diamante, s/n, Jardim Hold - Cajati/SP

**Proprietário do Imóvel:** Prefeitura Municipal de Cajati

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 - Projeto Hidráulico de Galeria Pluvial em Tubos

###### Descrição Técnica:

Consiste na elaboração de projeto técnico de sistema de drenagem pluvial por meio de tubos, dimensionado conforme parâmetros hidrológicos e hidráulicos da área de intervenção. O projeto deve conter planta de locação, perfis longitudinais, seções transversais, detalhes construtivos, memorial de cálculo, relação de materiais e especificações técnicas. O dimensionamento deverá obedecer às diretrizes da ABNT NBR 10804 e demais normas pertinentes.

Unidade de Medição: metro (m)

Critério de Medição: Será considerada comprimento (m) de galeria para cada projeto completo de galeria pluvial entregue e aprovado pelo contratante, com todos os elementos exigidos em meio digital e impresso.

##### 1.2 - Estudo Hidrológico de Via Pública Integrante de Programa de Pavimentação e Projeto Hidráulico, se Necessária Galeria em Tubos

###### Descrição Técnica:

Compreende a realização de estudo hidrológico completo da bacia de contribuição associada à via pública em projeto de pavimentação. O estudo deve incluir levantamento

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 26

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABEIRO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CES-6008-B009-4240





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



topográfico, delimitação da bacia, cálculo da precipitação efetiva, tempo de concentração, vazões de projeto e diretrizes para o sistema de drenagem pluvial. Quando identificado, será elaborado projeto hidráulico complementar de galeria. As metodologias adotadas deverão seguir as recomendações do DER-SP, DNIT, ABNT NBR 10844 e correlatas.

Unidade de Medição: metro (m)

Critério de Medição: Por estudo completo, entregue em formato digital e impresso, contendo todos os elementos técnicos e acompanhado de ART, quando aplicável.

### 1.3 - Projeto Executivo de Estrutura em Formato A1

Descrição Técnica:

Elaboração de projeto executivo estrutural com base nas normas ABNT NBR 6118 (estruturas de concreto), ABNT NBR 6120 (aço), e demais aplicáveis. Deve conter planta de formas, planta de armaduras, cortes, detalhes, especificações técnicas, memória de cálculo e ART. Os desenhos devem ser emitidos em pranchas no formato A1.

Unidade de Medição: conjunto de pranchas (un)

Critério de Medição: Por unidade de prancha completo de projeto executivo estrutural entregue em formato A1, contendo todos os elementos técnicos e aprovada pelo contratante.

### 1.4 - Serviço de Plotagem em Papel Sulfite, Tamanho A1, Preto e Branco

Descrição Técnica:

Serviço de impressão técnica de pranchas de projeto em papel sulfite A1, monocromático/colorido, em conformidade com os padrões de escala e legibilidade definidos pelas

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CES-60D8-B009-4240

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 26





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



normas técnicas, para fins de protocolo junto a órgãos públicos ou uso em campo.

Unidade de Medição: folha (un)

Critério de Medição: Por folha A1 plotada, independentemente do conteúdo.

1.5 - Elaboração de Documentos Técnicos para o Termo de Compromisso Ambiental - TCA ou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA para até 100 Exemplares Arbóreos.

Descrição Técnica:

Inclui levantamento e identificação de até 100 exemplares arbóreos, elaboração de laudo técnico com georreferenciamento, croqui de localização, plano de compensação ambiental, formulário padrão do órgão ambiental competente, ART e demais exigências estabelecidas na legislação ambiental aplicável.

Unidade de Medição: conjunto de documentos (c)

Critério de Medição: Por conjunto completo de documentos elaborados e aprovados pelo órgão ambiental competente (CETESB).

1.6 - Ficha de Caracterização do Empreendimento - FCA, Conforme Instrução Normativa IPHAN nº01/2015

Descrição Técnica:

Consiste na elaboração da Ficha de Caracterização do Empreendimento (FCA), conforme Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, contendo todas as informações exigidas, incluindo dados técnicos, mapas de localização, coordenadas geográficas, histórico da área, croquis e demais anexos obrigatórios.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 3 de 36



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CES-60DS-B009-4240





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Unidade de Medição: unidade (un)

Critério de Medição: Por ficha elaborada, protocolada e aceita pelo órgão competente, acompanhada de comprovante de envio.

1.7 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura, Arquitetônico e Elementos Complementares para Aprovação junto ao GRAPROHAB.

Descrição Técnica:

Abrange a elaboração dos projetos necessários para o parcelamento de solo e implantação de 50 unidades habitacionais, incluindo projeto urbanístico, arquitetônico, de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, elétrica, acessibilidade, sinalização viária, terraplenagem, paisagismo e demais exigências previstas no Manual de Procedimentos do GRAPROHAB. Inclui também memoriais descritivos, quadros de áreas e ARTs correspondentes.

Unidade de Medição: conjunto de projetos (cj)

Critério de Medição: Por conjunto completo de projetos protocolados junto ao GRAPROHAB, com comprovação de recebimento.

1.8 - Placa de Identificação para Obra

Descrição Técnica:

Confecção, fornecimento e instalação de placa de identificação de obra em chapa metálica galvanizada ou PVC rígido, com estrutura de sustentação metálica, pintura resistente à radiação UV, contendo informações obrigatórias (nome da obra, contratante, empresa executora, valor, prazo, fonte de recurso, número do contrato e logomarcas). Dimensão mínima: 2,00 m x 3,00 m.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 4 de 26

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARIEDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CES-B009-4140.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Unidade de Medição: Metro quadrado (m<sup>2</sup>)

Critério de Medição: For área de placa fabricada e instalada no local da obra, conforme layout fornecido pelo contratante.

### 2. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO

#### LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Descrição Técnica:

Serviço de marcação e demarcação topográfica, com uso de equipamentos adequados (nível topográfico, estação total ou GPS diferencial), para a correta implantação de vias, calçadas, tanques e lagoas previstas em projeto. Inclui a fixação de piquetes, estacas de referência e emissão de croquis de locação.

Unidade de Medição: metro quadrado (m<sup>2</sup>)

Critério de Medição: Medido em projeção horizontal sobre o terreno, por metro quadrado locado, conforme planta de locação aprovada.

#### LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO

Descrição Técnica:

Serviço de locação da rede de canalização subterrânea, conforme projeto executivo. Inclui o alinhamento e demarcação do traçado, cotas de profundidade, marcação de poços de visita e outros elementos integrantes do sistema.

Unidade de Medição: metro linear (m)

Critério de Medição: Medido por metro linear efetivamente locado conforme traçado aprovado em planta topográfica.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 5 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B0D8-B009-4240





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO (13,80 m<sup>2</sup>)

Descrição Técnica:

Fornecimento e instalação provisória de container metálico ou em estrutura modular equivalente, com área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>, equipado com 1 vaso sanitário, 1 lavatório, ponte hidráulica para chuveiro, tomadas, iluminação, ventilação e piso lavável, destinado ao uso como escritório técnico de obra.

Unidade de Medição: unidade/mês (un.mês)

Critério de Medição: Por unidade instalada e utilizada por mês de permanência, considerando o período entre a instalação e a retirada, comprovado por diário de obra ou termo de recebimento.

LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO (13,80 m<sup>2</sup>)

Descrição Técnica:

Fornecimento e instalação provisória de container com área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>, ventilação adequada, piso resistente e sistema de fechamento com segurança, destinado ao armazenamento de ferramentas, materiais e equipamentos durante a execução da obra.

Unidade de Medição: unidade/mês (un.mês)

Critério de Medição: Por unidade instalada e utilizada por mês de permanência, conforme registros em diário de obra.

ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN 3/4"

Descrição Técnica:

Execução da ligação hidráulica provisória para abastecimento de água do canteiro, incluindo abrigo de proteção, instalação de registro de gaveta DN 3/4", cavaletes

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 6 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbacert.br/verificador/?ces=6104-8210-4240> e informe o código XCES-6104-8210-4240





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



(se necessário), conexão com rede pública e teste de funcionamento. Atende às normas da concessionária local.

Unidade de Medição: unidade (un)

Critério de Medição: Por entrada instalada, testada e aprovada, com fornecimento dos componentes e materiais.

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 mm<sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (SEM POSTE)

Descrição Técnica:

Implantação de entrada de energia elétrica aérea, trifásica, com instalação de caixa padrão de embutir, cabos de cobre com seção mínima de 16 mm<sup>2</sup> e disjuntor DIN bipolar de 50A, conforme especificações da concessionária local. "Não inclui" fornecimento ou instalação de poste.

Unidade de Medição: unidade (un)

Critério de Medição: Por entrada elétrica instalada e inspecionada, com fornecimento de todos os materiais e componentes especificados, exceto poste.

POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M

Descrição Técnica:

Fornecimento e instalação de poste de concreto circular, com altura de 7,00 metros e peso estimado de 200 kg, conforme norma ABNT NBR 8451. A instalação deve garantir o prumo e fixação adequada no solo com base de concreto.

Unidade de Medição: unidade (un)

Critério de Medição: Por poste fornecido e instalado com base concretada, nivelado e em perfeito estado de uso.

### 3. TERRAPLENAGEM

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 7 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABEIRO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Consiste na etapa de preparação do terreno, envolvendo os trabalhos de retirada de materiais indesejados, nivelamento, drenagens provisórias preparação e manutenção de acessos e implantação dos platôs de projeto.

A terraplanagem será executada por empresa habilitada e devidamente licenciada, contemplando as atividades de limpeza do terreno, corte e aterro. O projeto a ser elaborado pela contratada deverá prever 3 platôs onde serão implantadas as quadras de lotes, bem como as vias de acesso aos lotes.

Após a elaboração do projeto de terraplanagem é que será possível mensurar o volume de material de corte e empréstimo.

O acesso ao empreendimento se dará pela Rua Diamante, no Bairro Jd. Hóld.

As obras de terraplanagem serão realizadas em etapa única, a fim de minimizar a erosão e carreamento de partículas. Estão previstas estruturas de contenção de massa de terra, sendo as estruturas projetadas para suportar o talude projetado e a erosão dos mesmos.

### 2.1 CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR

A atividade a ser desenvolvida na área mencionada constitui por parcelamento do solo principal e prioritariamente para o uso residencial. A área proposta para implantação do loteamento está inclusa na área de urbana do município de Cajati-SP.

O empreendimento é destinado para lotes residenciais. Na área em questão ocorrerá o parcelamento inicial de 50 lotes, área verde e área institucional, dentro da área total do empreendimento.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 8 de 26

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ALBERTO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



### ESQUEMA CONSTRUTIVO

#### ÁREA DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem tem como objetivo básico proceder à distribuição dos maciços de terra e sua estabilização, determinando as origens e os destinos destes materiais, as distâncias de transporte dos equipamentos, procurando soluções econômicas e funcionais de forma a reduzir os impactos ambientais.

#### LIMPEZA DO TERRENO

O terreno será convenientemente limpo, com remoção da camada vegetal superficial, até uma profundidade aproximada de 15 cm. Todo o material proveniente da camada vegetal poderá lançado como bota-fora nas áreas de lazer, em forma de aterro orgânica, para melhoria e aproveitamento na urbanização das praças e jardins. Este material poderá também ser aproveitado como aterro orgânico em grotas e ou erosões em áreas não edificáveis.

#### BOTA FORA

Os materiais escavados durante os serviços de terraplenagem serão destinados a bota-fora. Este volume será remanejado e espalhado para recomposição da jazida de empréstimo.

#### 4. DRENAGEM PLUVIAL

Nessa etapa inicial está prevista a implantação de um sistema de drenagem provisório, constituído de valas escavadas, com o único objetivo de ordenar as águas evitando a instauração de processos erosivos significativos.

Devido às intervenções, as águas drenadas sobre e pela área do empreendimento serão encaninhadas à rede de drenagem local.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 9 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B0D8-B009-4240





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



O sistema de drenagem definitiva consiste da instalação de tubos de concreto armado, caixas do tipo boca de lobo e poço de visita e escada hidráulica, que conduzirão as águas até os sistemas de drenagem existentes no local, que serão projetados e executados depois de finalizada a etapa de terraplanagem.

### BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com Ø 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

### FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO)

Assentamentos dos tubos - devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem "turfa", deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 10 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em consequência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- o Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- o Retro escavadeira;
- o Caminhões basculantes;
- o Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

### 5. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECALQUE

#### Escavações

Na abertura das valas deverá se evitar o acúmulo, por muito tempo, do material e da tubulação na beira da vala, sobretudo quando este acúmulo possa restringir ou impedir o livre trânsito de veículos e pedestres. Em locais em que não houver impedimentos no uso de equipamentos pesados e de porte, a escavação deve ser processada por meios mecânicos,

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 11 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código XCES-6008-B009-4240.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



com o uso de retroescavadeira. Eventualmente, será necessário o uso de motoniveladora e trator de esteira. A escavação manual deve ser utilizada em locais que não se possa efetuar a escavação mecânica. Em ambos os casos a contratada será responsável por eventuais danos causados a terceiros.

Na necessidade de uso de explosivos no processo de escavação em material rochoso, deverão ser obedecidas às exigências legais que regem o uso e a guarda de explosivos. Neste caso, a profundidade da escavação deverá ser acrescida de 20 cm, em que será preenchido com material apropriado, para melhorar a base dos tubos a serem assentados. O material escavado da vala não deverá obstruir as sarjetas. A escavação não deve adiantar-se ao assentamento em mais de 1.000 metros. O fundo da vala deverá ter declividade tal, que no assentamento dos tubos sejam evitados trechos com mudanças bruscas no leito. No caso de material rochoso, a tubulação deverá ficar afastada de no mínimo 20 cm da mesma.

Dependendo da natureza do terreno deverá ser executado escoramento nas valas para evitar desmoronamentos. O empreiteiro deverá escolher corretamente o tipo de escoramento para cada tipo de solo.

### Preparo do Leito para Assentamento da Tubulação

O fundo da vala onde vai ser assentada a tubulação, deverá estar isenta de pedras e outros materiais, evitando assim o aparecimento de esforços localizados na tubulação. O leito deve ser devidamente regularizado, eliminando todas as saliências da escavação. Em terrenos moles, deverá ser executada a retirada deste material e substituí-lo por material mais resistente. Sendo muito espessa a camada de

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARIEDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 12 de 26





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



terreno mole, o berço da tubulação deverá ser apoiado em estacas. Estas estacas serão de concreto pré-moldado.

### Assentamento da Tubulação

Antes do assentamento, os tubos e peças devem ser limpos e inspecionados com cuidado.

Deve ser verificado também a existência de falhas de fabricação, como danos e avarias decorrentes de transportes e manuseio. No assentamento, os tubos devem ser rigorosamente alinhados. O ajustamento das juntas da tubulação com seu respectivo material de vedação, deve ser feito com o cuidado necessário para que as juntas sejam estanques. Nos períodos em que se paralisar o assentamento, a extremidade da tubulação deve ser vedada com tampões. Para os tubos de PVC, retirar todo o brilho e limpar a ponta e a bolsa com uma estopa embebida de solução limpadora ou lixa, removendo todas as sujeiras e gorduras.

### Aterro das Valas

Qualquer re-aterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização, e quem cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do re-aterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem. Quando o material retirado da vala for inconveniente ao re-aterro, deverá ser substituído por outro de boa qualidade.

### Desinfecção dos Tubos Assentados

Como durante o assentamento a tubulação ficará suja e contaminada, será necessário desinfetar as linhas novas com cloro líquido. A dosagem usual de cloro é de 10,0 ppm (mg/L). A água e o cloro devem permanecer na tubulação por 24 horas.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 13 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código XCES-6008-B009-4140





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



no mínimo. No final deste tempo, todos os hidrômetros e registros do trecho serão abertos e, evacuada toda água da tubulação até que não haja mais cheiro de cloro. A desinfecção deverá ser repetida sempre que o exame bacteriológico assim o indicar.

### 6. REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução das obras obedecerá rigorosamente as normas brasileiras, os projetos e detalhes elaborados, não se admitindo em hipótese alguma alterações, sem autorização prévia da fiscalização.

Antes do início das obras, se conferirá todos os elementos do projeto em relação ao campo relatando a fiscalização as divergências, incorreções e dúvidas surgidas na interpretação dos projetos e especificações.

#### Serviços Técnicos

A demarcação e o acompanhamento dos serviços a executar deverão ser efetuados por equipe de topografia experiente nesta função.

A rede coletora de esgoto será executada conforme projeto aprovado e de acordo com as normas da concessionária local, com os fundos de vala obedecendo rigorosamente os níveis estabelecidos nos perfis e planilhas de cálculos.

Os nivelamentos e locações serão determinados com auxílio de aparelho de precisão.

A locação da rede será feita no passeio ou no terço médio de cada rua e sempre do lado oposto à rede de água potável, salvo indicado em contrário no projeto.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 14 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARIEDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Depois de completada a montagem e antes do completo recobrimento a tubulação será testada a fim de constatar-se estanqueidade da linha.

Para realizar os testes, deve-se recobrir a parte central dos tubos, deixando as juntas a descoberto. De preferência, para facilidade operacional, o trecho a ser testado não deve exceder 100m.

Os reparos ou substituições necessárias serão assinalados e executados imediatamente.

Todos os equipamentos que integram o sistema deverão ser igualmente testados, de acordo com as especificações dos fabricantes e normas vigentes.

### Movimento de terra

Abrange todos os serviços de escavação, aterro, reaterro, compactação, carga, descarga e transporte de materiais para áreas de bota-fora.

Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados aos tipos de escavação. Nas valas de profundidade até 4,00m, com escavação mecânica, serão utilizadas retroscavadeiras, podendo ser utilizada escavação manual no acerto final da vala.

As escavações das valas serão feitas nas profundidades estabelecidas no projeto, acrescidas de 0,15m tendo em vista que a rede coletora ficará apoiada sobre um berço de areia ou pó de pedra com referida espessura.

Não serão permitidas profundidades maiores que 0,20m além das estabelecidas em projeto, para posterior reenchimento. Caso ocorra, o reenchimento será feito com areia devidamente compactada.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 15 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



As valas terão largura mínima 0,80m para tubos com diâmetro de 100mm a 300mm.

Para profundidades superiores a 2,00m, serão acrescidos 0,15m na largura das valas, para cada metro ou fração de metro a mais.

Caso seja necessário, as valas serão escavadas de modo a se evitar desabamento de suas paredes, devendo o tipo e o método de escoramento adotado serem previamente aprovados pela fiscalização.

O aterro/reaterro das valas para tubulações será processado após a realização dos testes de estanqueidade e até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais.

O aterro hidráulico consistirá no fornecimento e lançamento de material em camada com espessura que exceda a geratriz superior do tubo de 0,20m, visando a proteção do coletor. Este material deverá ser desprovido de detritos vegetais, materiais sólidos e adensado hidraulicamente.

Após o assentamento dos tubos, as valas serão reaterradas em camadas de 0,20m de espessura, compactadas reduzidas à espessura de 0,14m até o nivelamento com o greide de terraplenagem da rua. A compactação deverá ser feita manualmente ou com compactadores mecanizados, com o devido cuidado nas camadas profundas para evitar possíveis deslocamentos dos tubos.

O material utilizado no reaterro será de boa qualidade, isento de pedras e corpos sólidos que possam interferir na integridade dos coletores.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 16 de 26

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Quando o material escavado não for conveniente ao reaterro, deverá ser substituído por material de boa qualidade selecionado de Empréstimos.

O reaterro e apiloamento de cavas referem-se à reposição dos materiais escavados a mais para permitir a construção de obras aterradas.

Dependendo das dimensões do aterro e do tipo de solo, a compactação poderá ser manual (com soquete de madeira, metálico) ou mecânica (com equipamentos tipo "sapo mecânico" ou "placa vibratória"). A espessura máxima das camadas para compactação não poderá exceder 20cm.

O processo a ser adotado no apiloamento de cavas ou valas, bem como as espessuras máximas das camadas, estão sujeitas à aprovação da fiscalização.

Após a execução do aterro/reaterro, todo material proveniente da escavação que houver sido utilizado deverá ser removido a-bota-fors.

### ESCORAMENTO

Será utilizado o escoramento sempre que a altura dos taludes de valas e cavas ultrapasse 1,20 m ou quando paredes laterais forem constituídas de solo passível de desmoronamento.

O tipo de escoramento a empregar dependerá da qualidade do terreno e da profundidade da vala. Normalmente serão empregados os tipos de escoramento de madeira, isentos de trincas, falhas ou nós, que possam comprometer a resistência aos esforços que irão suportar.

O escoramento só poderá ser retirado quando o fechamento da vala (aterro ou reaterro) atingir de 0,60 m acima geratriz externa superior da tubulação ou 1,50 m abaixo da superfície

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 17 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



natural do terreno, com a condição de que seja de boa qualidade. A distância máxima entre o último ponto escorado e a frente da escavação deverá ser de 2,00 m.

O pé da cortina do escoramento deve ficar em cota inferior ao leito da vala, cota esta determinada pela fiscalização em função do terreno. Se por algum motivo, houver a necessidade do escoramento ficar definitivo na vala, deve ser retirada da cortina de escoramento uma faixa de aproximadamente 90 cm abaixo do nível do pavimento da superfície existente.

### POÇOS DE VISITAS

Os poços de visitas serão executados com anéis de concreto pré-moldado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O fundo será de concreto simples no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 0,20 m de espessura sobre terrenos firmes ou devidamente consolidados.

Todos os poços de visitas serão dotados de um tampão de ferro fundido articulado tipo para trânsito pesado, fabricado de acordo com as normas específicas, com o vão livre de 0,60 m para inspeção, contendo no mínimo a inscrição "ESGOTO".

A fim de evitar o depósito de materiais sólidos no fundo, serão executadas canteletas e almofadas em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, que deverão concordar com os coletores afluentes ao poço.

Os coletores que chegarem ao poço com a altura superior a 0,50 m do fundo, serão dotados de tubo de queda.

### TUBULAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 18 de 26





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Em todas as fases de transporte, manuseio e empilhamento devem ser tomadas medidas especiais para evitar choque que afetem a integridade dos materiais.

### REDE COLETORA

A rede coletora será de tubo rígido PVC com junta elástica, conforme NBR7362, ou polietileno de densidade, nos diâmetros especificados no projeto.

Os tubos não deverão apresentar, através de exames visual, irregularidade de fabricação, tais como: fendas, saliências, curvaturas, depressões ou falhas, etc.

Os tubos serão assentados em cada trecho, de jusante para montante, com bolsa voltada para montante e com assentamento prévio dos tubos dos extremos, obedecendo aos níveis estabelecidos no projeto, com auxílio de fio de nylon bem traçado, que orientará o nível dos tubos intermediários do respectivo trecho, além do uso de aparelhos topográficos.

Os tubos serão unidos por um anel de borracha apropriado.

Quando houver interrupção nos serviços de assentamento da tubulação, e também em poços de visitas, as bocas dos tubos deverão ser devidamente tamponadas para evitar entupimentos.

Nos trechos em que o recobrimento da tubulação for mínimo (inferior 1 m), deve ser tomadas medidas especiais para sua proteção, esta proteção pode ser feita mediante lajes. Neste caso o tubo deve ser envolvido em material granular ou pó de pedra, permanecendo desvinculado dos demais elementos de proteção.

### LIGAÇÕES PREDIAIS

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 19 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B6D8-B209-4240





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Deverão ser executadas caixas de inspeção, no limite frontal dos lotes, interligando os coletores provenientes das unidades habitacionais à rede coletora.

Conforme indicação do projeto, alguns ramais efluentes de uma caixa de inspeção serão encaminhados ao poço de visitas mais próximo.

As caixas de inspeção serão pre-moldadas, diâmetro 40cm e profundidade não inferior a 0,60. Possuirão no fundo almofadas de concordância em concreto simples traço 1:3:5.

Serão utilizadas conexões do tipo selim 90° elástico com travas e curvas 90° para conexão da ligação predial a rede coletora. O selim deverá ser conectado perpendicularmente ao coletor e verticalmente em relação ao solo.

Estas conexões terão as mesmas marcas e características dos tubos da rede coletora, no diâmetro indicado no projeto e serão assentadas em número de uma para cada casa, segundo o posicionamento de saídas e ramais.

Os ramais prediais serão de tubo rígido PVC com junta elástica, conforme a NBR 7362 ou polietileno de alta densidade, com o diâmetro de 100 mm e assentados com declividade igual ou superior a 2%.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

É obrigação da contratada, sem ônus para Prefeitura Municipal de Cajati:

Caso não tenha sido descrito acima algum serviço necessário para executar a obra conforme projeto, é obrigação da contratada, visto que a licitação é por preço global.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 20 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código XCES-6008-B009-4240.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Todo ensaio laboratorial necessário para controle tecnológico dos serviços é de obrigação da contratada.

Revisar e adequar os projetos para ajustes necessários, visando à execução da obra, com a devida autorização da fiscalização. Caso haja necessidade de elaborar projetos complementares, estes também ficarão a cargo da contratada.

Obtenção de alvarás, autorização e licenças para execução das obras junto aos órgãos responsáveis, ficam a cargo da contratada.

A disponibilização de energia elétrica provisória / definitiva (rede da concessionária), inclusive com uso de gerador, se necessário, é de responsabilidade da Contratada.

Recuperação de taludes de rios, córregos e valas a céu aberto (solo cimento, enrocamento com pedra de mão ou serviços equivalentes), afetados pela obra em questão, ou que sejam necessárias para a manutenção de sua integridade e estabilidade dos taludes das margens e/ou da rede implantada, será de responsabilidade da contratada.

Não será permitido o início e/ou andamento dos serviços sem que as equipes de trabalho estejam devidamente qualificadas e dimensionadas, de posse e uso de EPI's, EPC's, com disponibilidade de todas as ferramentas e equipamentos necessários, materiais necessários para o escoramento e sinalização, e demais itens necessários que garantam o adequado andamento dos serviços e a qualidade final das obras, garantindo a segurança, qualidade e eficiência.

Caso ocorram defeitos e/ou má qualidade nos serviços executados, seja eles apontados pela FISCALIZAÇÃO ou por reclamação de terceiros, a CONTRATADA deverá solucioná-los, ou iniciar a recuperação (caso se tratar de solução complexa) em prazo máximo de 48 horas a partir da notificação. O não

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 21 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARIEDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código XCES-6008-B009-4140.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



atendimento ao prazo estabelecido dará direito a PMC de executar os reparos com meios próprios ou de terceiros, cobrando da CONTRATADA os custos dos trabalhos realizados, podendo aplicar as penalidades previstas no edital e legislação vigente.

### LIMPEZA

Deverão ser removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de resíduos de construção.

### 7. REDE DE ENERGIA

Os fabricantes dos materiais deverão ter o protótipo de suas respectivas peças aprovadas pela NEOENERGIA e possuírem Certificado de Registro de Fornecedor.

Quando à execução deste projeto, consultar as normas da concessionária para determinação das marcas dos fabricantes aceitas na época da execução.

### Normas

- NBR 5101 - Iluminação pública
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão

### Projeto

Com os elementos em planta e as decisões técnicas de cada via, serão elaborados os desenhos elucidativos e textos complementares aos apresentados neste memorial. De uma maneira geral, o projeto deverá apresentar soluções técnicas e econômicas de acordo com as adequações necessárias à

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARIEDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 22 de 26





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



integração das melhorias propostas, e podem ser resumidas da seguinte forma:

### Projeto de Iluminação Pública

Trata-se da implantação de novos postes e luminárias para a iluminação das vias projetadas.

Com o levantamento de campo, serão avaliadas as condições dos materiais utilizados na rede de iluminação existente em todo o trecho e a viabilidade energética em caso de instalação de luminárias de LED.

### Braço para Iluminação Pública

O braço de iluminação utilizado será de aço carbono 1010/1020, laminado tipo c/ene com sapata, resistência mecânica: F 25daN, Flecha residual máxima 07mm.

Revestimento: zincado a quente.

Toda ferragem utilizada deverá ser galvanizada a fogo. Para quaisquer esclarecimentos necessários deverão ser observados as normas e padrões de execução da concessionária.

### Comando das Luminárias

Todas as luminárias serão comandadas individualmente por relés fotoelétricos tipo RF-10 ou outro indicado em projeto, acoplados ao próprio corpo da luminária.

### Posteamento

Os postes serão de concreto seção circular, com alturas entre 09 e 12 metros (de acordo com a necessidade de cada projeto), todos obedecendo aos padrões da concessionária NEOENERGIA. Todo poste será identificado por gravação em plaqueta metálica ou no mesmo conforme NBR 8451, constando

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 23 de 26





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



seu tipo, altura, tração, data de fabricação e nome do fabricante de maneira visível.

O engastamento será feito diretamente no solo e, se necessário, será auxiliado por concretagem de base e deverá ser igual a 10% da altura do poste mais 0,60 metros.

### Interligação

Os circuitos de baixa tensão para a distribuição geral da alimentação da iluminação serão provenientes da rede de distribuição da NEOENERGIA.

Nos trechos entre a rede secundária de distribuição da NEOENERGIA e a luminária será empregado com cabo tipo PP com seção nominal mínima de 1,5mm<sup>2</sup>, classe 5, isolamento 0,6/1kV, que serão conectados à rede com conectores apropriados para a seção dos condutores da rede secundária existente em cada poste envolvido no projeto.

As interligações e modificação da rede existente serão executadas pela NEOENERGIA ou por empreiteira indicada pela mesma.

### Rede Projetada

A rede de distribuição elétrica será projetada segundo princípios básicos de eficiência energética e segurança, obedecendo aos padrões de construção e materiais utilizados pela concessionária NEOENERGIA.

### Rede Primária

No trecho em questão, existe rede primária e possui rede trifásica no ponto de interligação. Para a rede aérea trifásica projetada, serão utilizados cabos protegidos, com seção nominal de acordo com o projeto, através de vãos com extensão média de 35 metros, e serão construídas sobre

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 24 de 26



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbac.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B0D8-B009-4140





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



estruturas compostas conforme projeto aprovado na concessionária local.

### Rede Secundária

No ponto de interligação, a rede secundária será trifásica 220/127V, três fases, com uma extensão de vão médio entre postes de 35 metros.

Para o dimensionamento dos condutores de todos os projetos serão utilizados os cálculos de queda de tensão com tolerância máxima conforme a norma NBR 5410 e a norma da concessionária local.

Os condutores projetados para a alimentação dos circuitos serão de cabos multiplexados, com isolamento 0,6/1kV.

### Transformador

O transformador projetado para o trecho em questão deve atender os requisitos exigidos na NEOENERGIA, e para o dimensionamento do mesmo serão calculados em função da quantidade de luminárias instalada no mesmo circuito do transformador.

Serão instalados 02 transformadores trifásico

### Proteção

Toda estação transformadora será protegida por chave fusível, indicadora de 25kV - 10kA com abertura sob carga tipo load-buster, e para-raios com tensão nominal de 21kV e corrente de descarga de 10kA.

Obs.: Todos os dados estarão fixados no transformador em plaquetas metálicas.

### Aterramento

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 25 de 26

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B6D8-B200-4240





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Todas as carcaças de equipamentos de distribuição serão aterradas. Os para-raios serão aterrados em comum com o neutro. Todos os postes adjacentes ao poste com transformador e todo final de linha efetivo terão o seu neutro aterrado.

Os condutores utilizados para os aterramentos serão de cordoalha cobre nu, na seção de 16mm<sup>2</sup> para os postes de concreto, uso interno ao poste.

### Iluminação

Os conjuntos de iluminação a serem instalados serão compostos por luminária fechada, lâmpada de LED com potência nominal de 150W, e alimentados com cabo com seção nominal mínima de 1,5mm<sup>2</sup>.

As ferragens deverão ser galvanizadas a fogo e toda luminária terá o acionamento individual por relé fotoelétrico.

### Materiais

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e adquiridos de fornecedores habituais homologados pela NEOENERGIA.

### Detalhes

Os detalhes de execução das estruturas, encabeçamento, conjuntos de iluminação e aterramento serão apresentados em projeto para esclarecimento quanto à sua instalação.

Cajati, 04 de agosto de 2.025

**Silverio Domingues**

Eng. Civil - CREA 506128557

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 26 de 26

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE MEDIÇÃO	TIPO DE PREÇO
13	2290	40	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 200x110x10	3.750,00	150.000,00	M2	FF
13	2291	20	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 110x110x10	3.750,00	75.000,00	M2	FF
13	2292	20	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 110x110x10	3.750,00	75.000,00	M2	FF
13	2293	20	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 110x110x10	3.750,00	75.000,00	M2	FF
13	2294	20	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 110x110x10	3.750,00	75.000,00	M2	FF
13	2295	40	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 200x110x10	3.750,00	150.000,00	M2	FF
13	2296	20	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 110x110x10	3.750,00	75.000,00	M2	FF
13	2297	20	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 110x110x10	3.750,00	75.000,00	M2	FF
13	2298	20	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 110x110x10	3.750,00	75.000,00	M2	FF
13	2299	20	M2	PORTA DE CONCRETO C/ALUMINIO, 110x110x10	3.750,00	75.000,00	M2	FF
<b>TOTAL</b>						<b>1.000.000,00</b>		

Respostas para o questionário:

1. Qual o prazo de entrega?

2. Qual o prazo de validade da proposta?

3. Qual o prazo de validade da proposta?

4. Qual o prazo de validade da proposta?

5. Qual o prazo de validade da proposta?

6. Qual o prazo de validade da proposta?

7. Qual o prazo de validade da proposta?

8. Qual o prazo de validade da proposta?

9. Qual o prazo de validade da proposta?

10. Qual o prazo de validade da proposta?



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Atividade por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BENSER BEZERRA COSTA, FERREIRA TORRES e LUIZ HEURLENE ANDRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

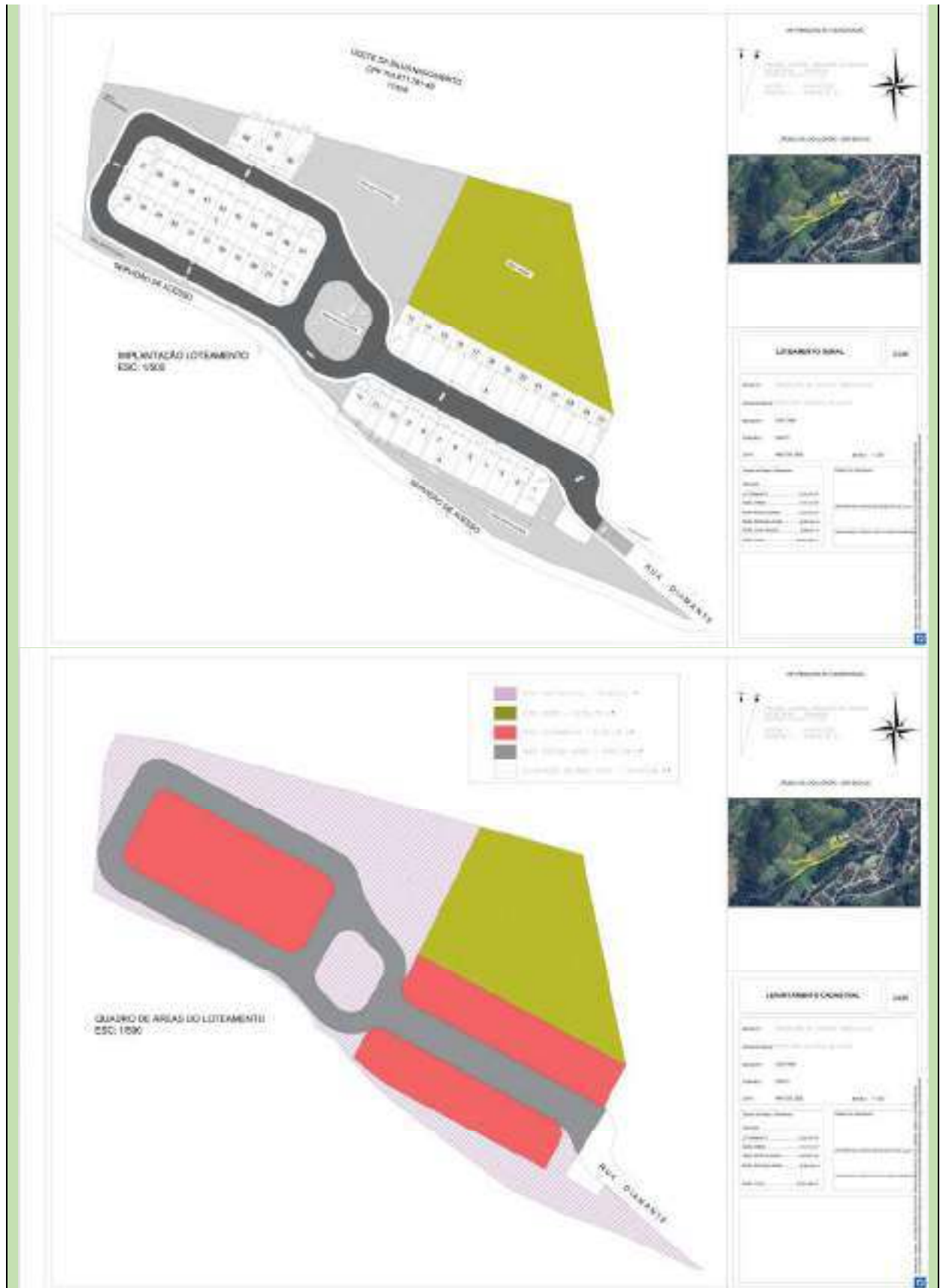
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

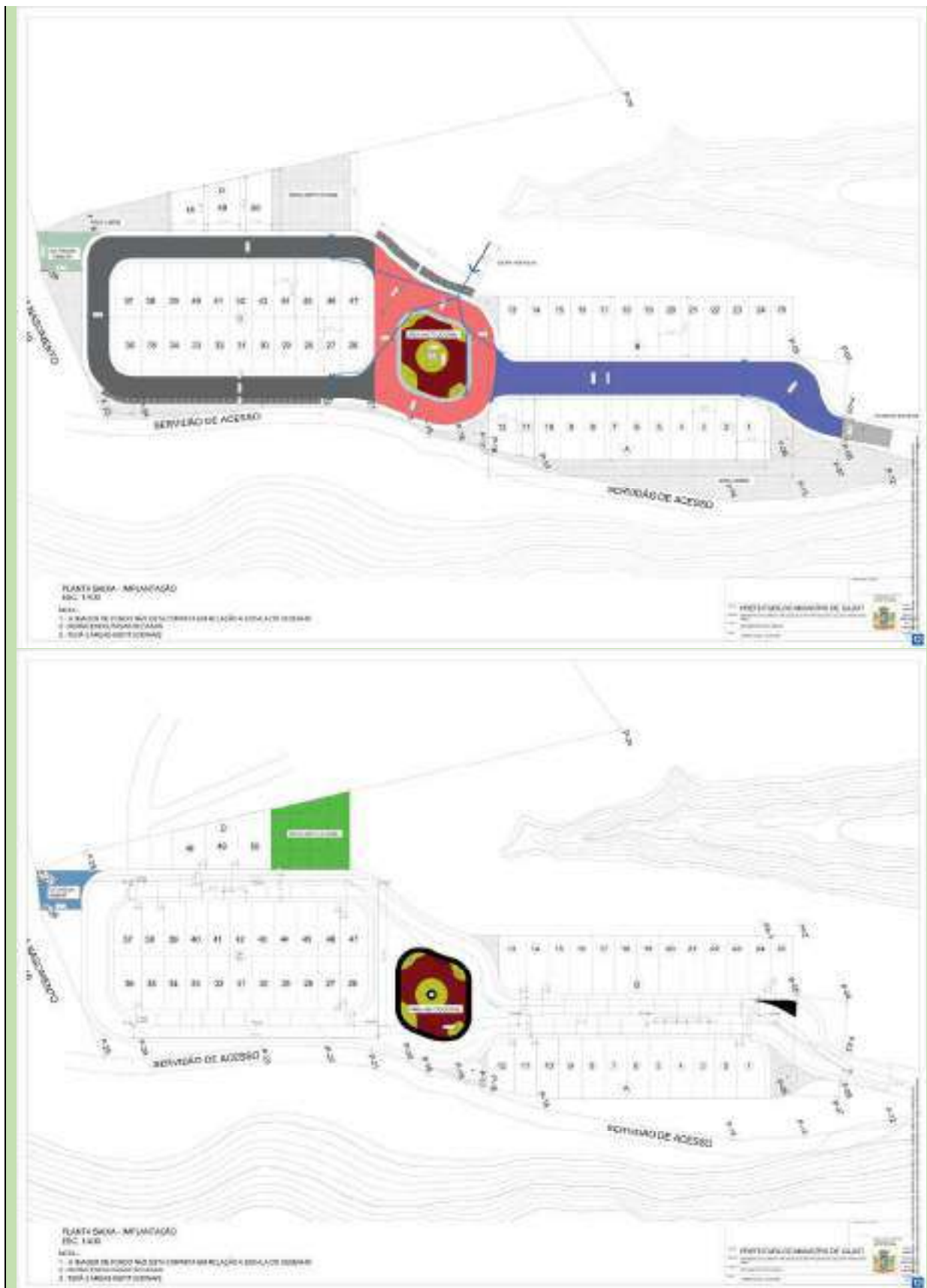
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Relatório de Sondagem</b>		Revisão 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página 1/3	Emissão 20/05/2025





**Você conhece nossos serviços?**

- Demarcação de lote
- Levantamento Topográfico
- Projetos de Loteamentos
- Locação de Obras
- Georreferenciamento com Certificação no INCRA
- Regularizações e Retificação de Áreas
- Desmembramento e Unificação
- Usucapião
- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Sondagem de Solo - SPT

**Contatos**  
 tel 99842-2224 | 3204-7767  
[geoissa@outlook.com](mailto:geoissa@outlook.com)  
 Rua: Rio Branco, 16-80 | Bauru/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

**1. INTRODUÇÃO**

Bauru - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 (14) 3204-7767	Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835
---	--





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Relatório de Sondagem</b>		Revisão 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP		Página 2/3	Emissão 20/05/2025
<p>Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 5464, NBR 6502 e NBR 13441.</p> <p><b>2. SERVIÇOS EXECUTADOS</b></p> <p>Execução de 15 sondagem(ns), com o total de 85,75 m perfurado(s).</p> <p><b>3. METODOLOGIA</b></p> <p>O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.</p> <p>A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.</p> <p>O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição da cravação na profundidade da coia de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes por penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O Índice de resistência à penetração N é a soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.</p> <p>As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.</p> <p><b>4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS</b></p> <p>Máquina de Sondagem - Modelo CD100 R, Marca Diamondtech ano 2023</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) tubos de revestimento;</li> <li>b) hastes de perfuração/cravação;</li> <li>c) trado-concha ou cavadeira manual;</li> <li>d) trado helicoidal;</li> <li>e) tripino/peça de lavagem;</li> <li>f) amostrador-padrão;</li> <li>g) cabeça de bater;</li> <li>h) martelo pedronizado;</li> <li>i) balde para esgotar o furo;</li> <li>j) medidor de nível d'água;</li> <li>k) metro de balcão ou trena;</li> <li>l) recipientes para amostras;</li> <li>m) ferramentas gerais necessárias para a operação;</li> </ul> <p><b>5. ANEXOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perfil individual de sondagem;</li> <li>• Memorial fotográfico;</li> <li>• Croqui de localização de sondagem.</li> </ul>			
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767		Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835	

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Relatório de Sondagem</b>		Rev. 3/0 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP			Página: 3/3 Emissão: 20/05/2025
			
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767			Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CES-B009-4240

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

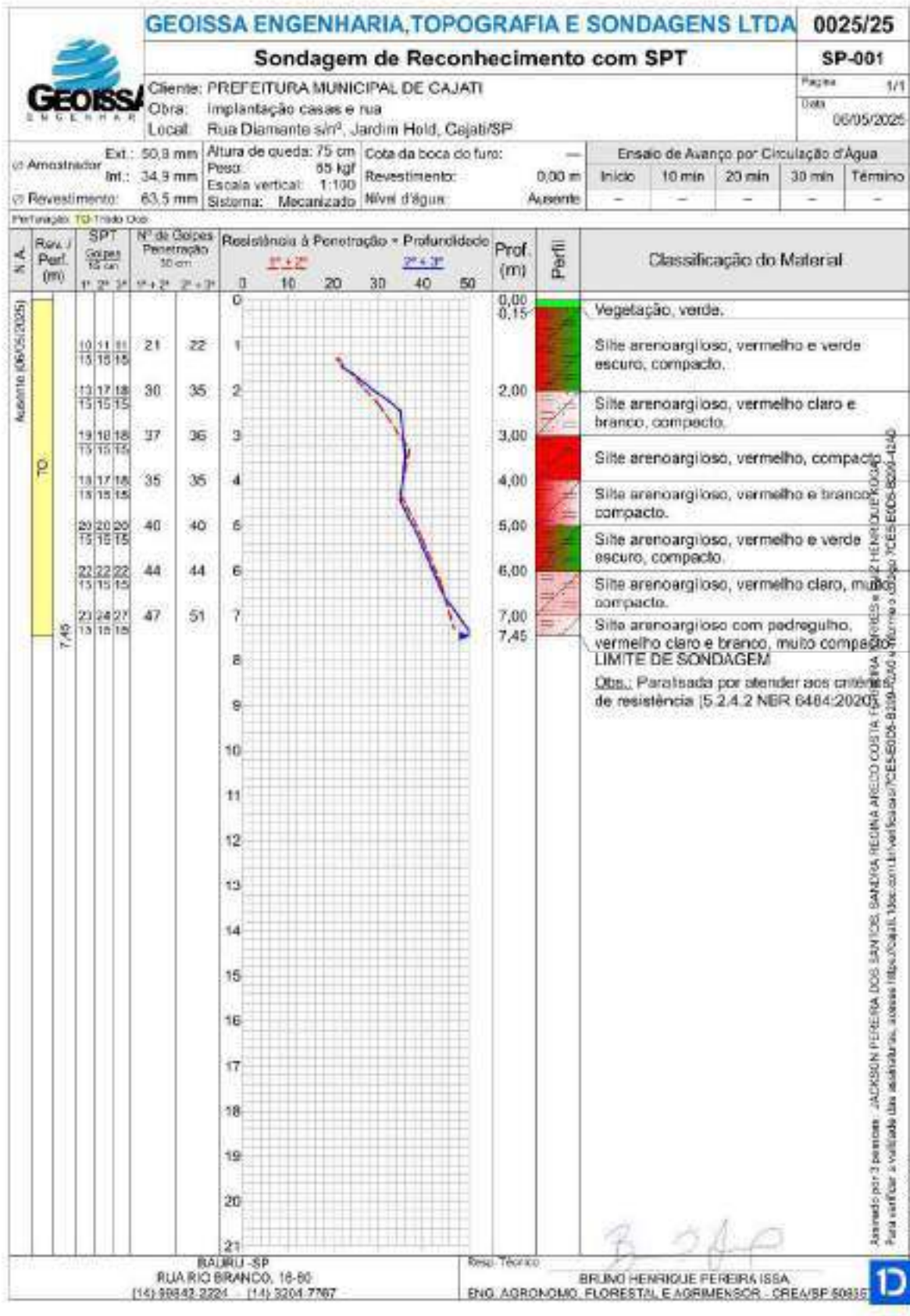
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>			
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-001</b>			
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1			
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 06/05/2025			
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 06/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 06/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trade One										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentis (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	10 15	11 15	11 15	21	22	0,15	Sítio arenoso, vermelho e verde escuro, compacto.
03 TO	2,00	2,30	2,45	13 15	17 15	18 15	30	35	2,00	Sítio arenoso, vermelho claro e branco, compacto.
04 TO	3,00	3,30	3,45	19 15	18 15	18 15	37	38	3,00	Sítio arenoso, vermelho, compacto.
05 TO	4,00	4,30	4,45	18 15	17 15	18 15	35	35	4,00	Sítio arenoso, vermelho e branco, compacto.
06 TO	5,00	5,30	5,45	20 15	20 15	20 15	40	40	5,00	Sítio arenoso, vermelho e verde escuro, compacto.
07 TO	6,00	6,30	6,45	22 15	22 15	22 15	44	44	6,00	Sítio arenoso, vermelho claro, muito compacto.
08 TO	7,00	7,30	7,45	23 15	24 15	27 15	47	51	7,00	Sítio arenoso com pedregulho, vermelho claro e branco, muito compacto.
7,45 LIMITE DE SONDAGEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484-2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767					Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-001</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 06/05/2025
 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p>		 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p>	
<p>Foto 1 - SPT01</p>		<p>Foto 2 - SPT01</p>	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Assinado por: 3 pessoas - JACRS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

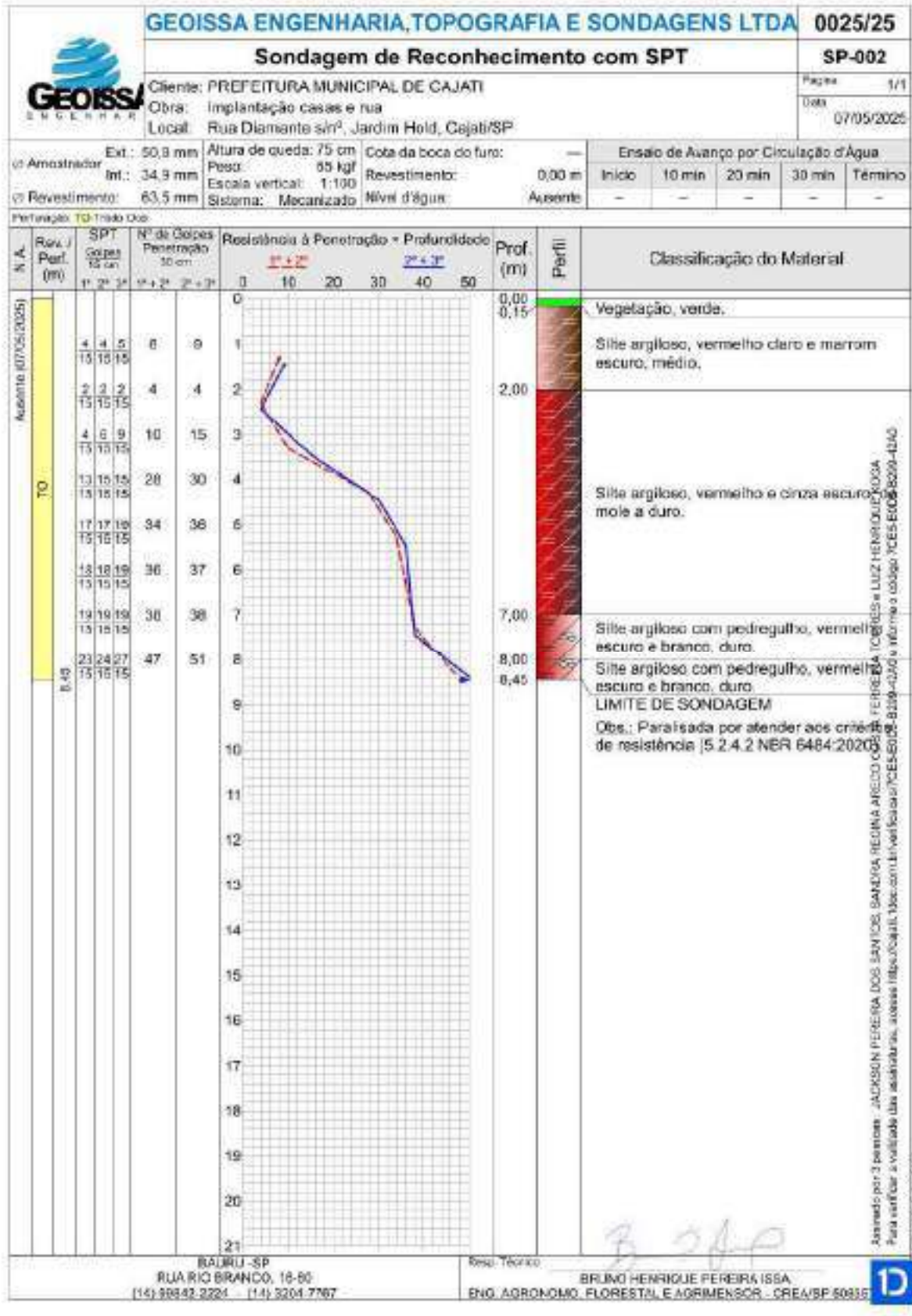
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo


www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos


(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA										0025/25		
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-002		
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP										Página: 1/1 Data: 07/05/2025		
Nível d'água:				Cota da boca do furo: ---				Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial: Ausente 07/05/2025				Revestimento: 0,00 m				Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Ausente 07/05/2025								-	-	-	-	-
Perfuração: TQ-Trilho Duo:												
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Corrente (m)	Classificação do Material			
		Inicial	1° + 2°	2° + 3°	1° 2° 3°	Nº + 1°	Nº + 2°					Nº + 3°
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.			
02 TO	1,00	1,30	1,45	4 4 5	15 15 15	8 9	0,15	Sítio argiloso, vermelho claro e marrom escuro, médio.				
03 TO	2,00	2,30	2,45	2 2 2	15 15 15	4 4						
04 TO	3,00	3,30	3,45	4 8 9	15 15 15	10 15						
05 TO	4,00	4,30	4,45	13 15 15	15 15 15	28 30	2,00	Sítio argiloso, vermelho e cinza escuro, de mole a duro.				
06 TO	5,00	5,30	5,45	17 17 19	15 15 15	34 36						
07 TO	6,00	6,30	6,45	18 18 19	15 15 15	36 37						
08 TO	7,00	7,30	7,45	19 19 19	15 15 15	38 38	7,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.				
09 TO	8,00	8,30	8,45	23 24 27	15 15 15	47 51	8,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.				
								8,45	LIMITE DE SONDAJEM			
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484-2020).												

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 OBRAS: 0025/25

BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767	Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835
---	--





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-002</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP			Página: 1/1 Data: 07/05/2025
 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p> <p>Foto 1 - SPT02</p>		 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p> <p>Foto 2 - SPT02</p>	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

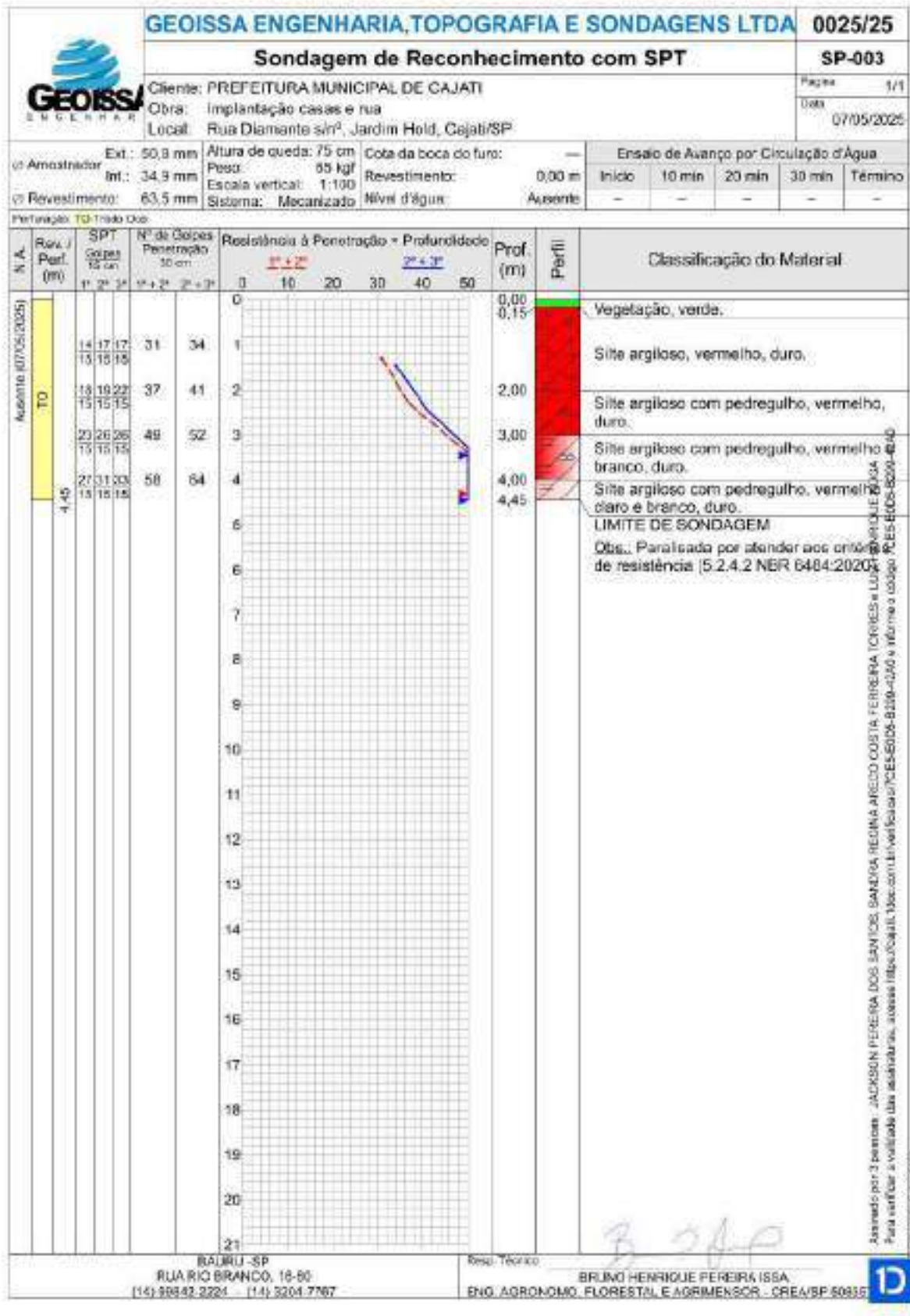
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-003</b>				
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Página: 1/1				
		Obra: Implantação casas e rua				Data: 07/05/2025				
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min			
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-			
Perfuração: TQ-Trilho Oco:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº 1ª	Nº 2ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	14	17	17	31	34	0,15	Sítio argiloso, vermelho, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	18	19	22	37	41	2,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho, duro.
04 TO	3,00	3,30	3,45	23	28	26	46	52	3,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho e branco, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	15	15	15	58	54	4,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, duro.
4,45 LIMITE DE SONDAJEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767					Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-003</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT03</p>		 <p>Foto 2 - SPT03</p>	
Rua Rio Branco, 16-80 (15) 90842-3224 (14) 3204-7767		Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

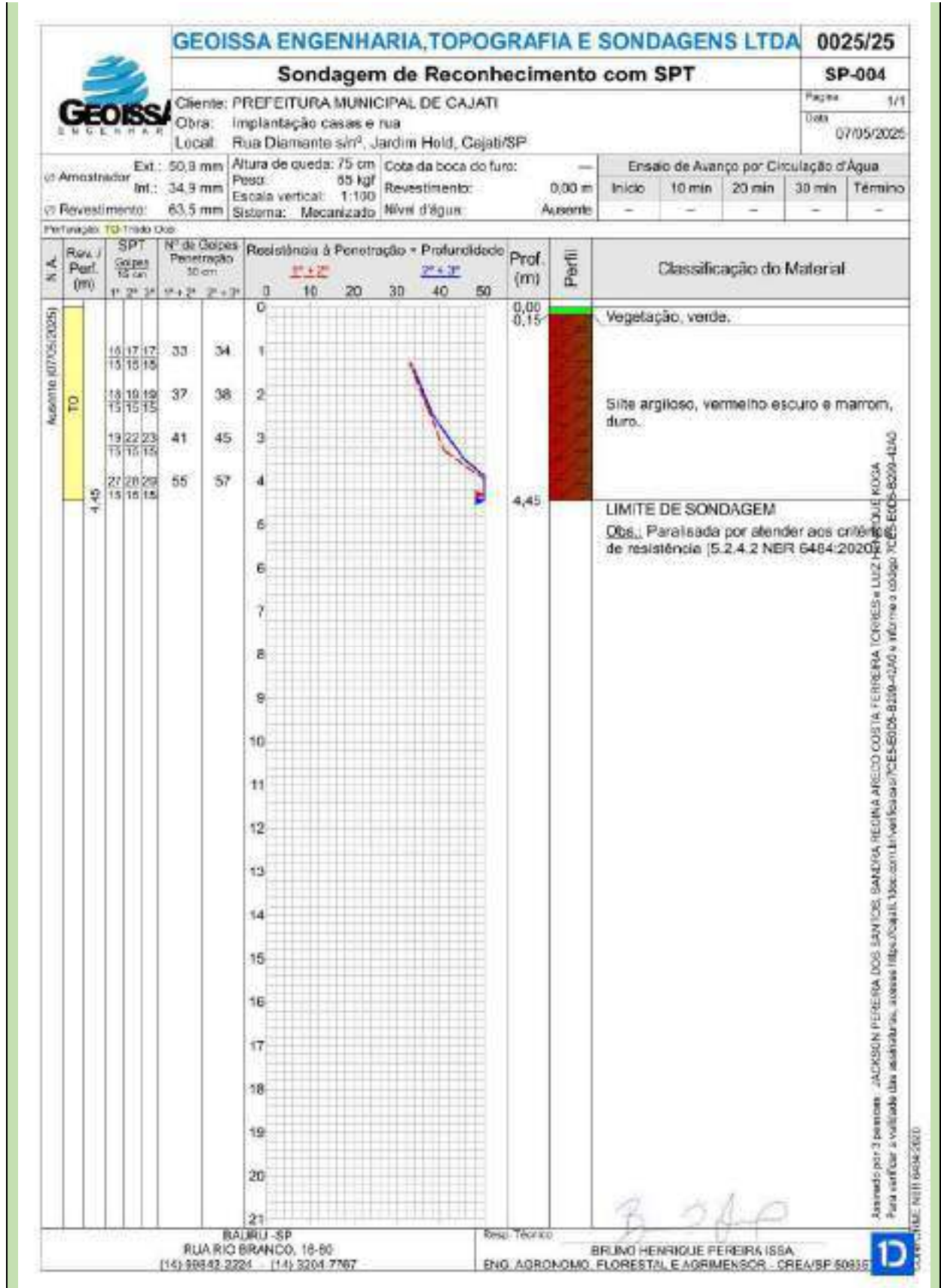
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>			
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-004</b>			
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1			
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 07/05/2025			
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª 2ª 3ª	Nº + 3ª	Nº + 2ª				
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	16 17 17	15 15 15	33 34				
03 TO	2,00	2,30	2,45	18 19 19	15 15 15	37 38			0,15	Solo argiloso, vermelho escuro e macio, duro.
04 TO	3,00	3,30	3,45	19 22 23	15 15 15	41 45				
05 TO	4,00	4,30	4,45	27 28 29	15 15 15	55 57				
4,45 LIMITE DE SONDAJEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767					Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-004</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 07/05/2025
 <p>Foto 1 - SPTM</p>		 <p>Foto 2 - SPTM</p>	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

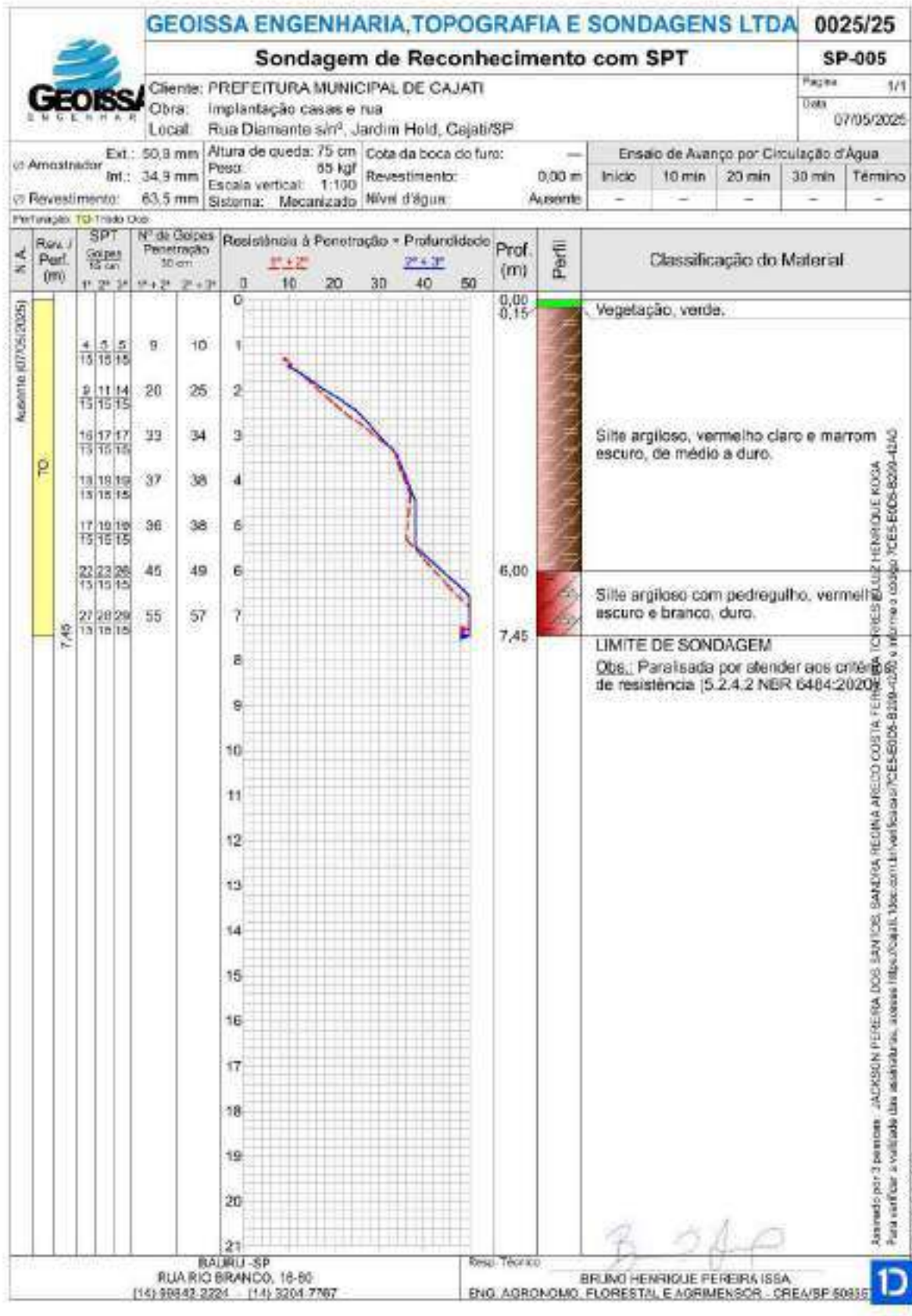
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>										<b>0025/25</b>					
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>										<b>SP-005</b>					
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										Página: 1/1					
		Obra: Implantação casas e rua										Data: 07/05/2025					
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP															
Nível d'água:		Inical: Ausente 07/05/2025		Final: Ausente 07/05/2025		Cota da boca do furo: 0,00 m		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água									
								Início		10 min		20 min		30 min		Término	
								-		-		-		-		-	
Perfuração: TQ-Trilho Duo:																	
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Corrente (m)	Classificação do Material								
		Inicial	1º + 2º	2º + 3º	1º	2º	3º			Nº + 1º	Nº + 2º						
01 TO	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.									
02 TO	1,00	1,30	1,45	4	5	5	9	10									
03 TO	2,00	2,30	2,45	9	11	14	20	25									
04 TO	3,00	3,30	3,45	16	17	17	33	34	0,15	Sítio argiloso, vermelho claro e marrom escuro, de médio a duro.							
05 TO	4,00	4,30	4,45	18	19	19	37	38									
06 TO	5,00	5,30	5,45	17	19	19	36	38									
07 TO	6,00	6,30	6,45	22	23	26	48	49	6,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.							
08 TO	7,00	7,30	7,45	27	28	29	55	57									
								7,45 LIMITE DE SONDAGEM									
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484-2020).																	
BAJURU-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-3224 - (14) 3204-7767										Resp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835							





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-005</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT05</p>		 <p>Foto 2 - SPT05</p>	
© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 (15) 3204-7767		Assinado por 3 pessoas: JACKS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 7C5E-8009-4240 Desp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

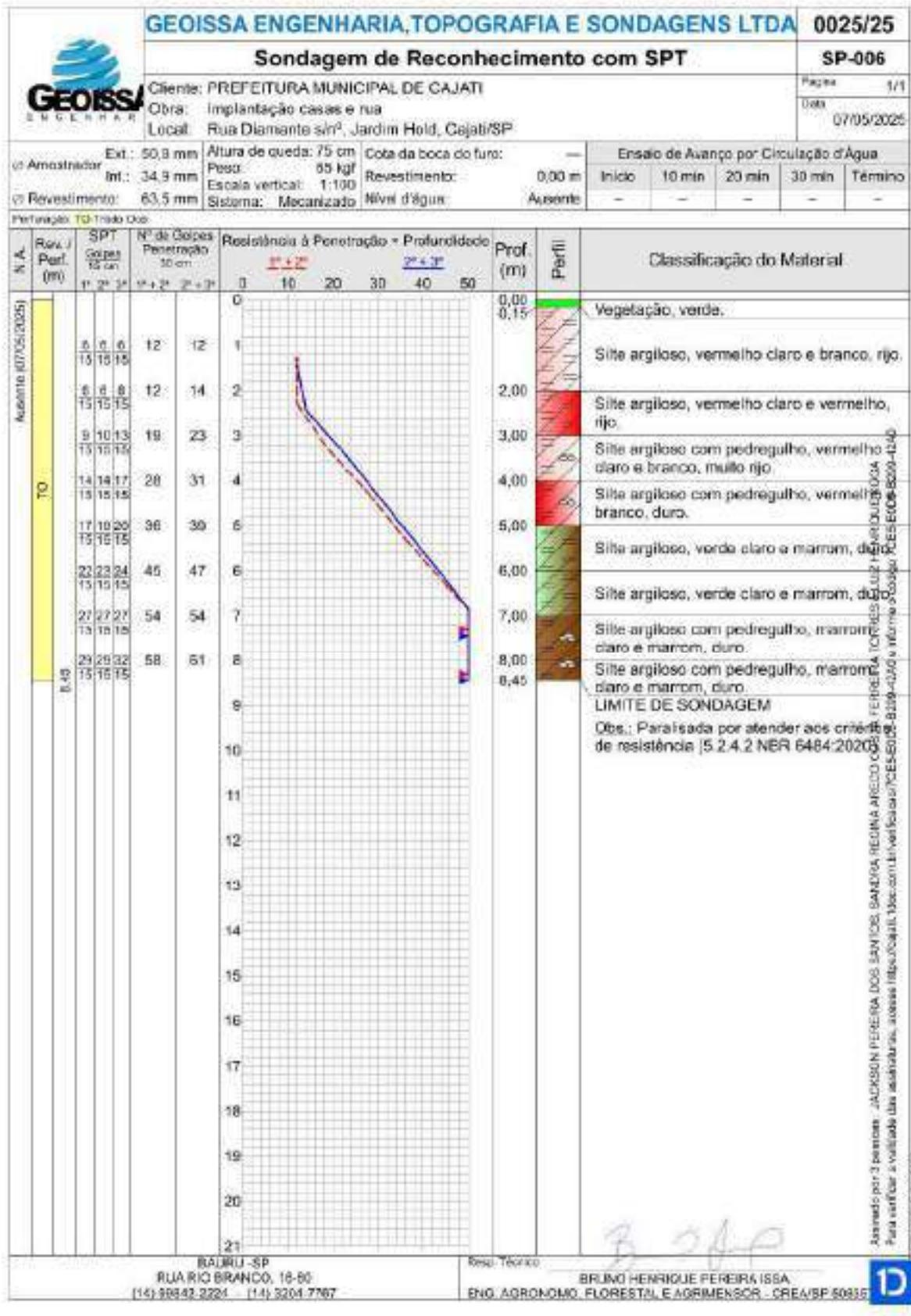
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo


www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos


(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA										0025/25	
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-006	
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP										Página: 1/1 Data: 07/05/2025	
Nível d'água					Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial: Ausente 07/05/2025					Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Ausente 07/05/2025							-	-	-	-	-
Perfuração: TQ-Trilho Duo:											
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Corrente (m)	Classificação do Material		
		Inicial	1* + 2*	2* + 3*	1* 2*	3*	N + 1*				
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.		
02 TO	1,00	1,30	1,45	6 6 6	15 15 15	12 12	0,15	0,15	Sítio argiloso, vermelho claro e branco, rijo.		
03 TO	2,00	2,30	2,45	6 6 8	15 15 15	12 14	2,00	2,00	Sítio argiloso, vermelho claro e vermelho, rijo.		
04 TO	3,00	3,30	3,45	9 10 13	15 15 15	18 23	3,00	3,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, muito rijo.		
05 TO	4,00	4,30	4,45	14 14 17	15 15 15	28 31	4,00	4,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho e branco, duro.		
06 TO	5,00	5,30	5,45	17 19 20	15 15 15	36 39	5,00	5,00	Sítio argiloso, verde claro e marrom, duro.		
07 TO	6,00	6,30	6,45	22 23 24	15 15 15	46 47	6,00	6,00	Sítio argiloso, verde claro e marrom, duro.		
08 TO	7,00	7,30	7,45	27 27 27	15 15 15	54 54	7,00	7,00	Sítio argiloso com pedregulho, marrom claro e marrom, duro.		
09 TO	8,00	8,30	8,45	29 29 32	15 15 15	58 61	8,00	8,00	Sítio argiloso com pedregulho, marrom claro e marrom, duro.		
								8,45	LIMITE DE SONDAJEM		
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484-2020).											

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE PEREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767	Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835
---	--





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-006</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP			Página: 1/1 Data: 07/05/2025
			
Foto 1 - SPT06		Foto 2 - SPT06	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 (15) 3204-7767		Desp. Técnico:  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

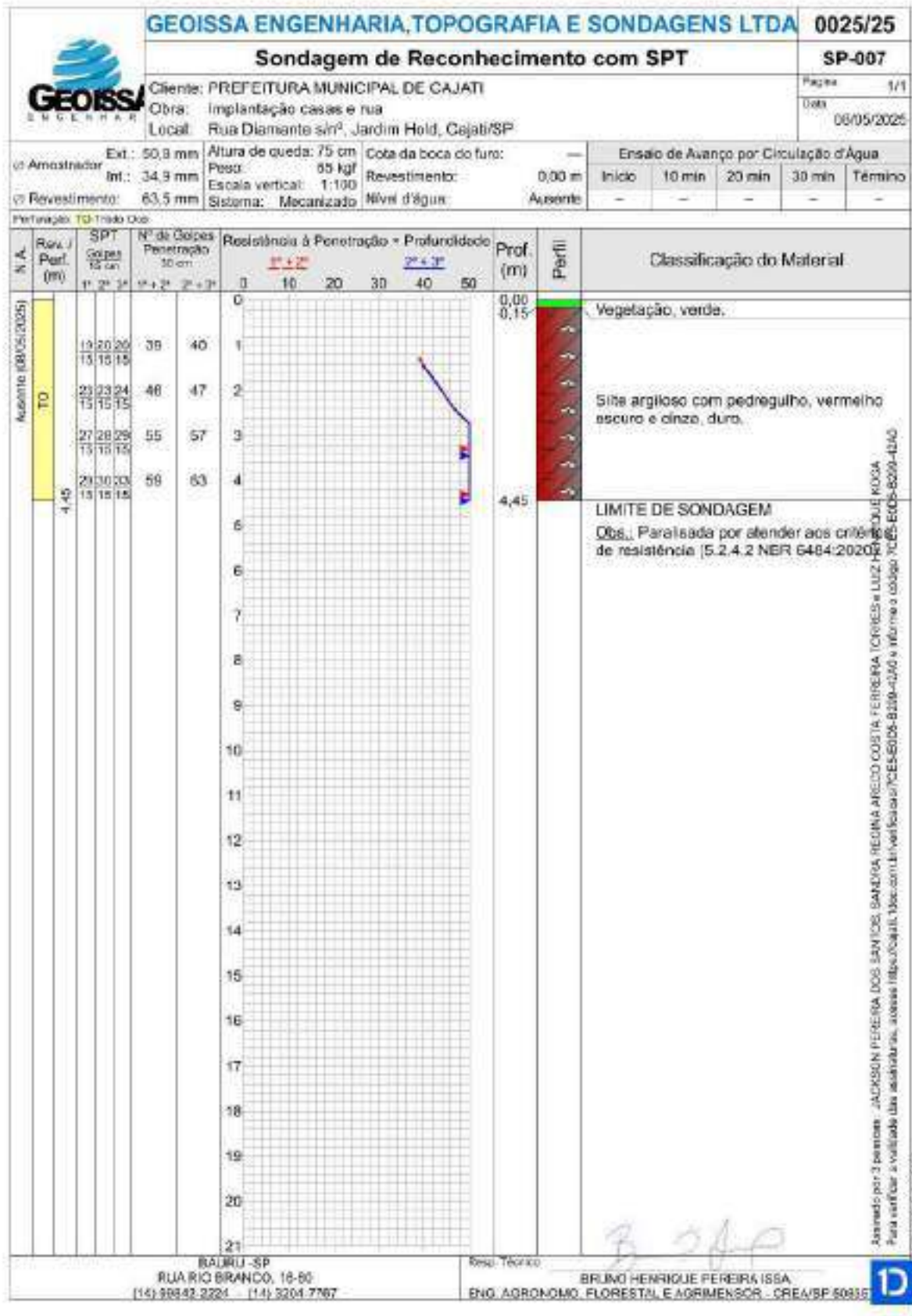
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>			
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-007</b>			
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1			
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 08/05/2025			
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 08/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 08/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trilho Oco:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	19	20	20	39	40		0,15 Solo argiloso com pedregulho, vermelho escuro e cinza, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	23	23	24	46	47		
04 TO	3,00	3,30	3,45	27	28	29	56	57		
05 TO	4,00	4,30	4,45	15	15	15	59	63		
4,45 LIMITE DE SONDAJEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAJURU-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767					Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENQ. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 CRES-ES05-B009-4340  
 CRES-ES05-B009-4340

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-007</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 08/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT07</p>		 <p>Foto 2 - SPT07</p>	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 99842-3224 (15) 3204-7767		Assinado por: 3 pessoas - JACKSON Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

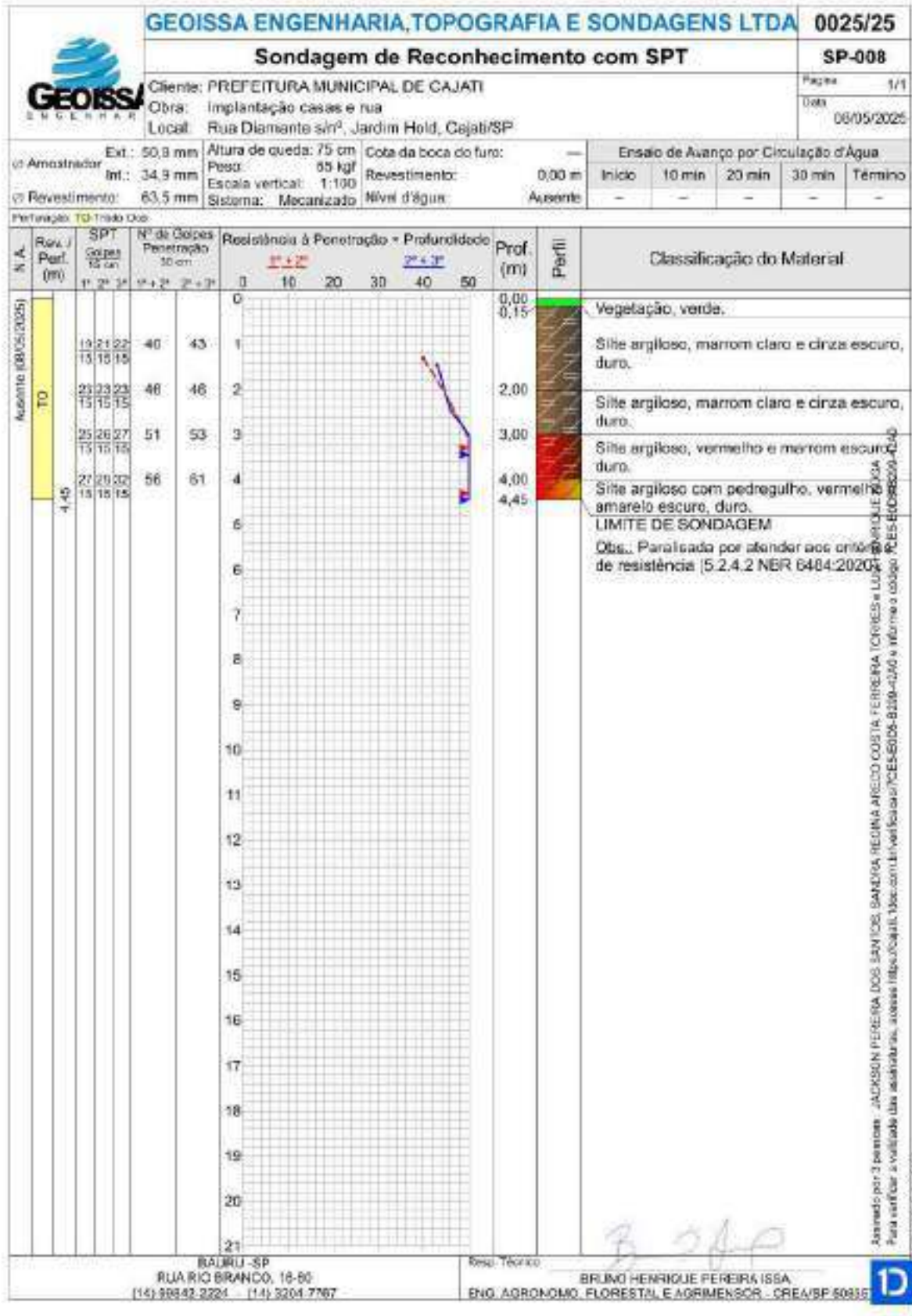
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>			
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-008</b>			
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1			
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 08/05/2025			
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 08/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 08/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentis (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	19 15	21 15	22 15	40	43	0,15	Sítio argiloso, marrom claro e cinza escuro, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	23 15	23 15	23 15	46	46	2,00	Sítio argiloso, marrom claro e cinza escuro, duro.
04 TO	3,00	3,30	3,45	25 15	28 15	27 15	51	53	3,00	Sítio argiloso, vermelho e marrom escuro, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	27 15	29 15	32 15	56	61	4,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho e amarelo escuro, duro.
4,45 LIMITE DE SONDAGEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAURIL - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767					Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 7CES-8209-4EAO  
 CREA/SP 1911/0404/2020

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-008</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP			Página: 1/1 Data: 08/05/2025
			
Foto 1 - SPT08		Foto 2 - SPT08	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 90842-3224 (14) 3204-7767		Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

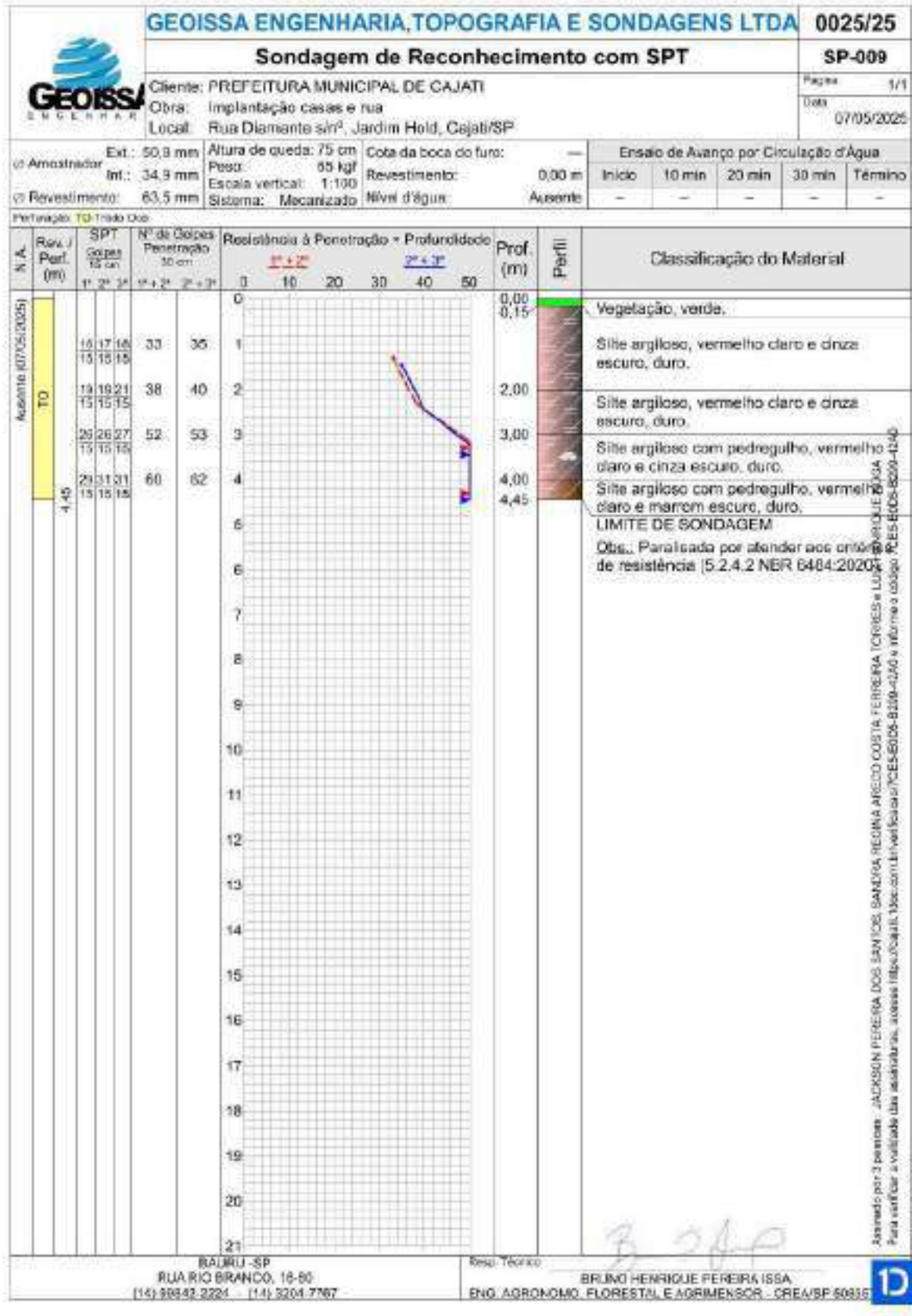
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>		
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-009</b>		
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1		
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 07/05/2025		
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP							
Nível d'água:		Ausente 07/05/2025		Cota da boca do furo: 0,00 m		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água			
Inical:		Ausente 07/05/2025		Revestimento:		Início 10 min 20 min 30 min Término			
Final:		Ausente 07/05/2025				-			
Perfuração: TQ-Trilho Oco:									
Amostra Perfuração	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª 2ª 3ª	Nº + 1ª	Nº + 2ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	16 17 18 15 15 15	33 35	0,15		0,15	Sítio argiloso, vermelho claro e cinza escuro, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	19 19 21 15 15 15	38 40	2,00		2,00	Sítio argiloso, vermelho claro e cinza escuro, duro.
04 TO	3,00	3,30	3,45	26 26 27 15 15 15	52 53	3,00		3,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho claro e cinza escuro, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	29 31 31 15 15 15	60 62	4,00		4,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho claro e marrom escuro, duro.
								4,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).									
BAURILI - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767				Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDA GENS LTDA		0025/25
Memorial Fotográfico		SP-009
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Página: 1/1
	Obra: Implantação casas e rua	Data: 07/05/2025
	Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP	
		
Foto 1 - SPT09	Foto 2 - SPT09	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (15) 3204-7767		Assinado por:  Desp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

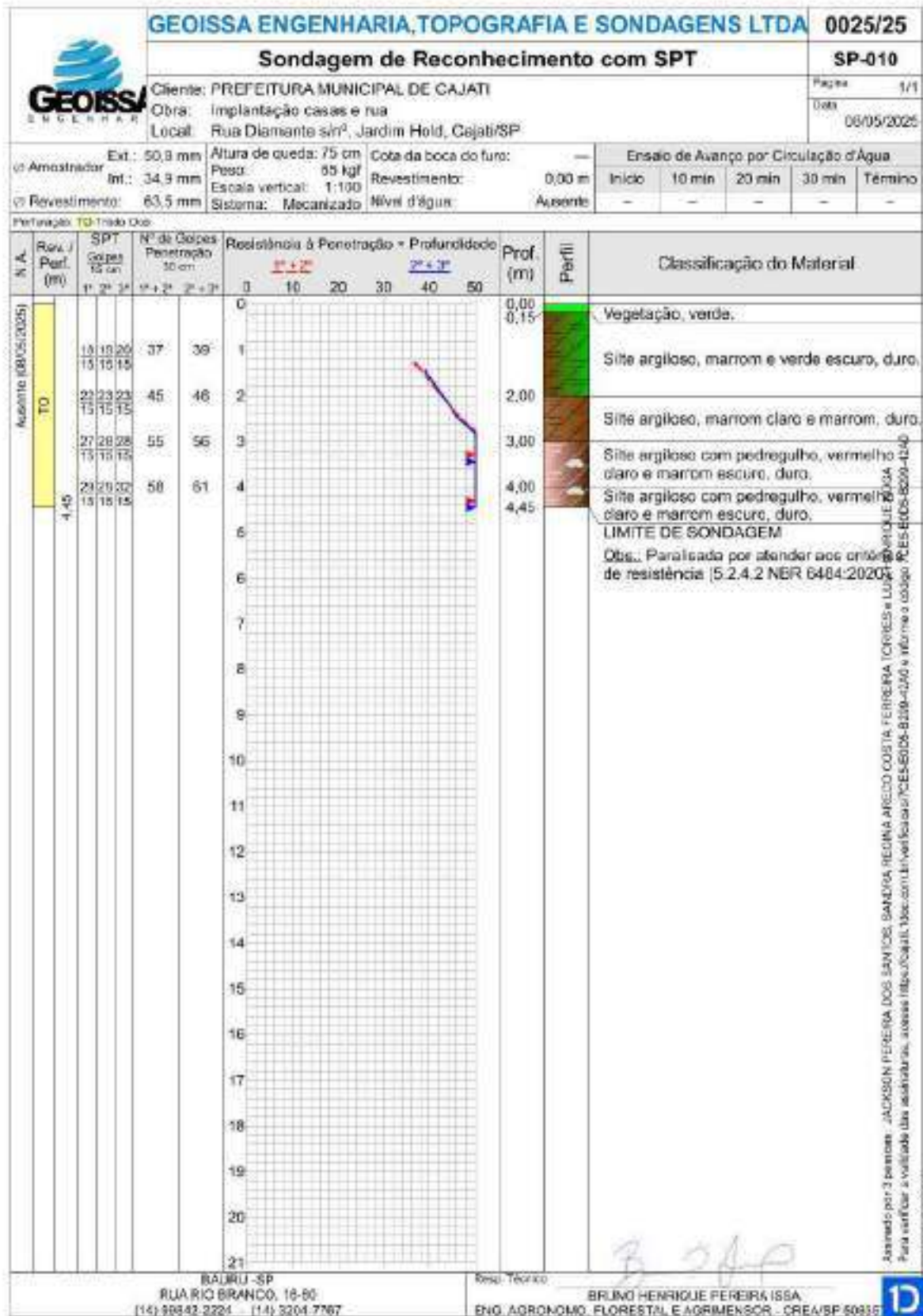
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>			
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-010</b>			
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1			
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 08/05/2025			
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 08/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 08/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	N 1ª	N 2ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	18 15	19 15	20 15	37	30	0,15	Sítio argiloso, marrom e verde escuro, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	22 15	23 15	23 15	45	46	2,00	Sítio argiloso, marrom claro e marrom, duro.
04 TO	3,00	3,30	3,45	27 15	28 15	28 15	56	56	3,00	Sítio argiloso com pedregulho, variação clara e marrom escuro, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	29 15	29 15	32 15	58	61	4,00	Sítio argiloso com pedregulho, variação clara e marrom escuro, duro.
4,45 LIMITE DE SONDAGEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-3224 - (14) 3204-7767					Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENQ. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CES-E005-B009-4E40  
 CREA/SP: 1211/6434-2020

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-010</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP			Página: 1/1 Data: 08/05/2025
			
Foto 1 - SPT10		Foto 2 - SPT10	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 99842-3224 (14) 3204-7767		Desp. Técnico:  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

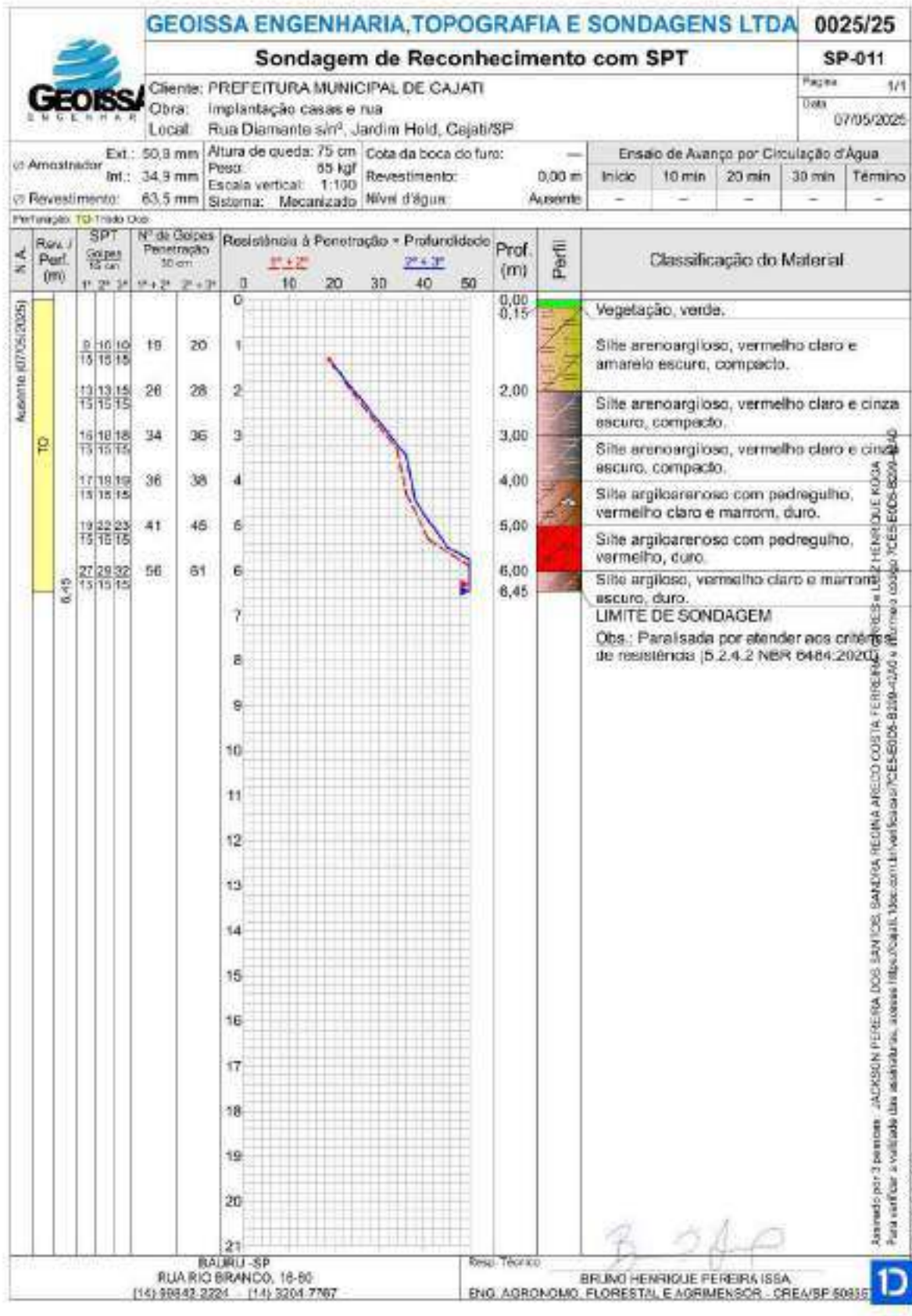
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-011</b>				
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página: 1/1				Data: 07/05/2025				
Obra: Implantação casas e rua										
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP										
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inical: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início		10 min				
Final: Ausente 07/05/2025				20 min		30 min				
				Término						
Perfuração: TQ-Trade One										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes			Profundidade Cimentis (m)	Classificação do Material		
	Inical	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª				
01 TO	--	--	--	--	--	--	0,00	Vegetação, verde.		
02 TO	1,00	1,30	1,45	9 15	10 15	10 15	19	20	0,15	Sítio arenoso argiloso, vermelho claro e amarelo escuro, compacto.
03 TO	2,00	2,30	2,45	13 15	13 15	15 15	26	28	2,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho claro e cinza escuro, compacto.
04 TO	3,00	3,30	3,45	16 18	18 15	18 15	34	38	3,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho claro e cinza escuro, compacto.
05 TO	4,00	4,30	4,45	17 15	19 15	19 15	36	38	4,00	Sítio argiloarenoso com pedregulho, vermelho claro e marrom, duro.
06 TO	5,00	5,30	5,45	19 15	22 15	23 15	41	45	5,00	Sítio argiloarenoso com pedregulho, vermelho, duro.
07 TO	6,00	6,30	6,45	27 15	29 15	32 15	56	61	6,00	Sítio argiloso, vermelho claro e marrom escuro, duro.
								6,45	LIMITE DE SONDAJEM	
Obs.: Parada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 8484:2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767				Resp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835						

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-011</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 07/05/2025
			
Foto 1 - SPT11 © 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA		Foto 2 - SPT11 © 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Assinado por: 3 pessoas - JACKS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

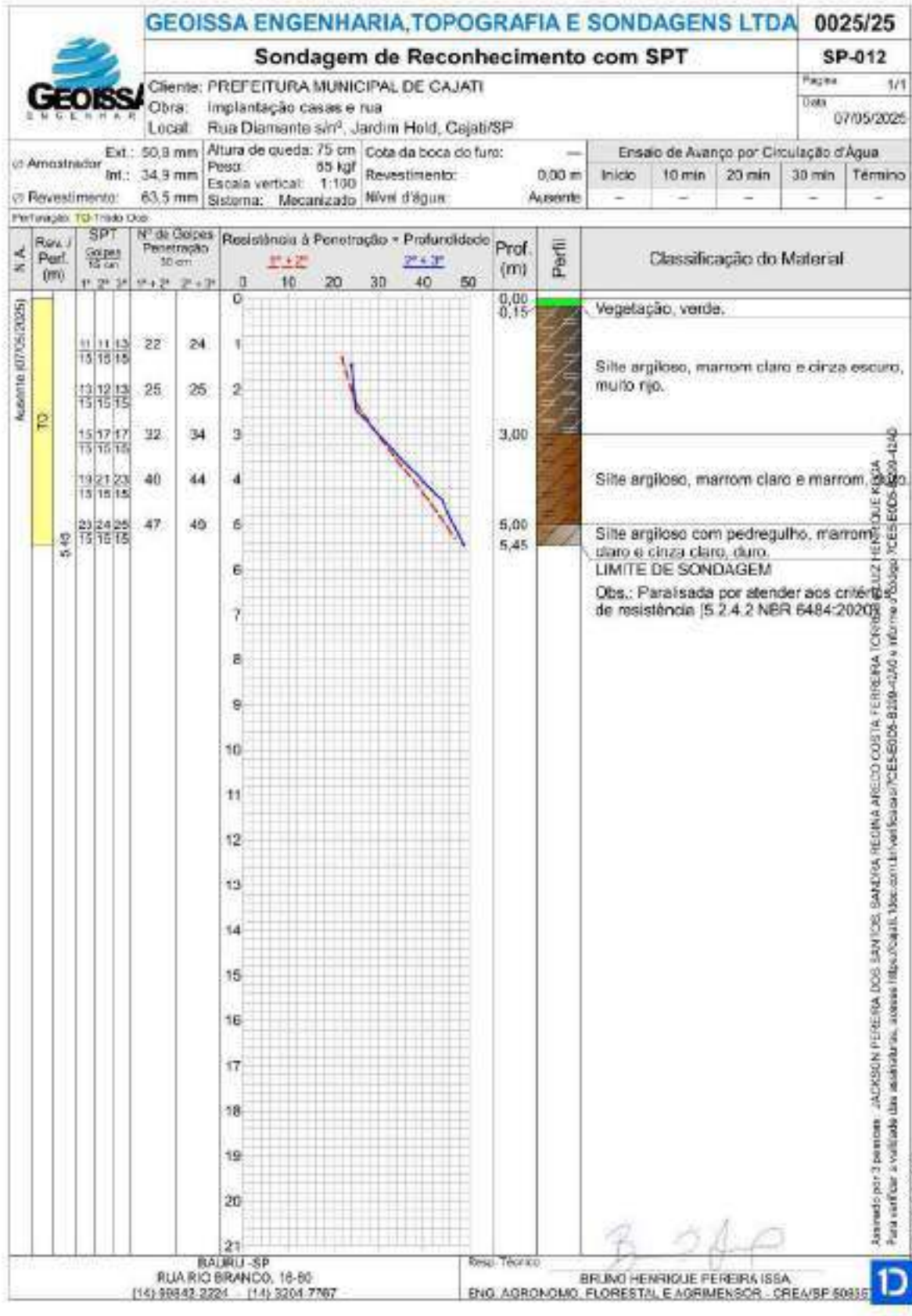
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>	
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-012</b>	
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1	
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 07/05/2025	
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP						
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-	-
Perfuração: TQ-Trade One								
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Corrente (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	11 11 15 15	13 13 15 15	22 24	0,15	Sítio argiloso, marrom claro e cinza escuro, muito rijo.
03 TO	2,00	2,30	2,45	13 12 15 15	13 13 15 15	25 25		
04 TO	3,00	3,30	3,45	15 17 18 18	17 17 18 18	32 34	3,00	Sítio argiloso, marrom claro e marrom, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	19 21 15 15	23 23 15 15	40 44		
06 TO	5,00	5,30	5,45	23 24 15 15	25 25 15 15	47 49	5,00	Sítio argiloso com pedregulho, marrom claro e cinza claro, duro.
						5,45		LIMITE DE SONDAJEM
Obs. Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 5484-2020).								
		BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767		Resp. Técnico		BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835		

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-012</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p> <p>Foto 1 - SPT12</p>		 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p> <p>Foto 2 - SPT12</p>	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Assinado por 3 pessoas: JACRS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico:  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

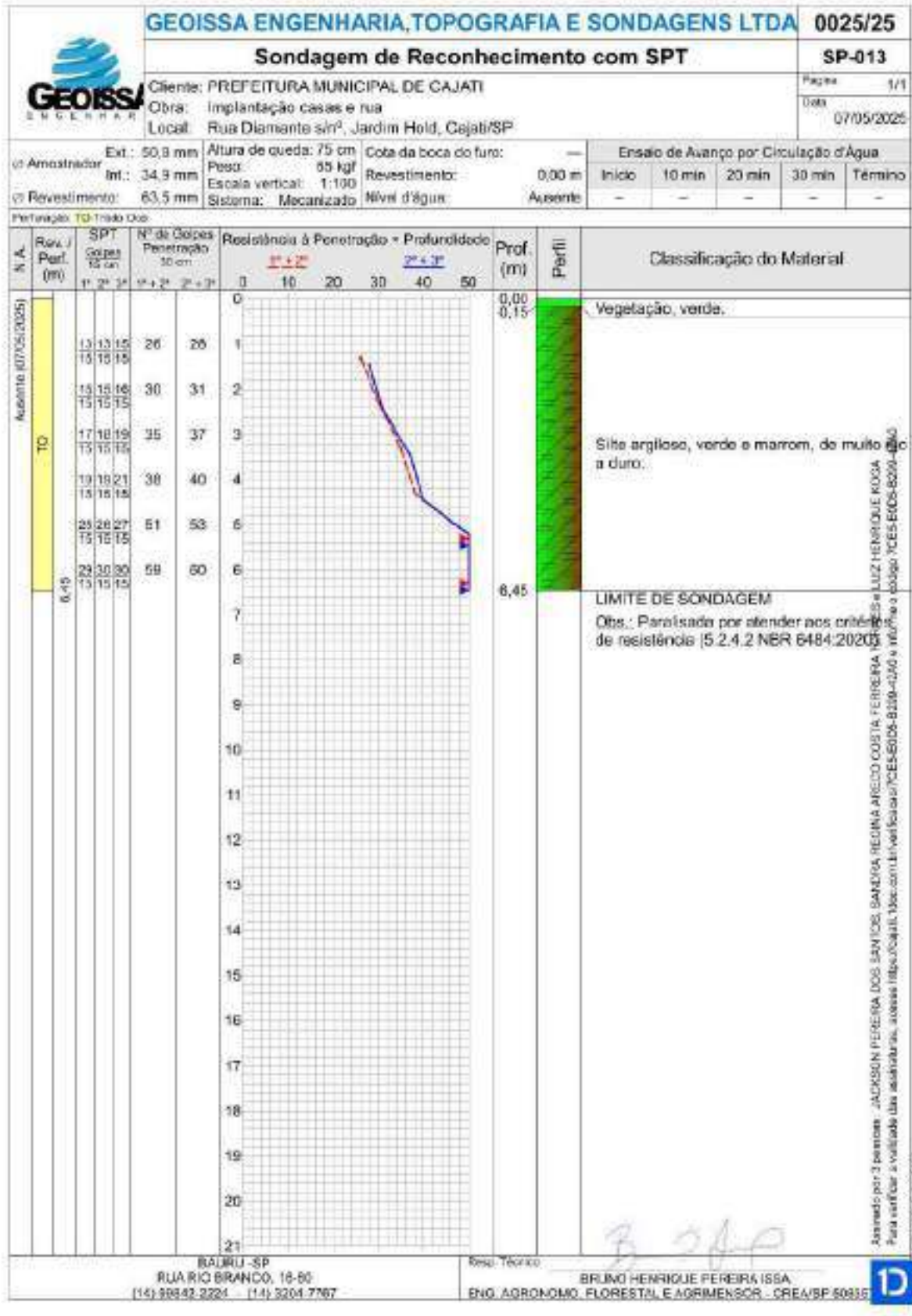
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-013</b>				
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página: 1/1				Data: 07/05/2025				
Obra: Implantação casas e rua										
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP										
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início		10 min				
Final: Ausente 07/05/2025				20 min		30 min				
				Término						
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	N +	N +		
01 TO	--	--	--	--	--	--	--	--	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	13	13	15	26	28		
03 TO	2,00	2,30	2,45	15	15	16	30	31		
04 TO	3,00	3,30	3,45	17	18	19	36	37		
05 TO	4,00	4,30	4,45	18	19	21	38	40		0,15 Site argiloso, verde e macio, de muita rijo a duro.
06 TO	5,00	5,30	5,45	25	28	27	51	53		
07 TO	6,00	6,30	6,45	29	30	30	59	60		
6,45 LIMITE DE SONDAGEM										
Obs.: Parada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 8484:2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767						Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENGR. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835				

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 CREA/SP: 1711/0404/2020





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-013</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP			Página: 1/1 Data: 07/05/2025
			
Foto 1 - SPT3		Foto 2 - SPT3	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Desp. Técnico:  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

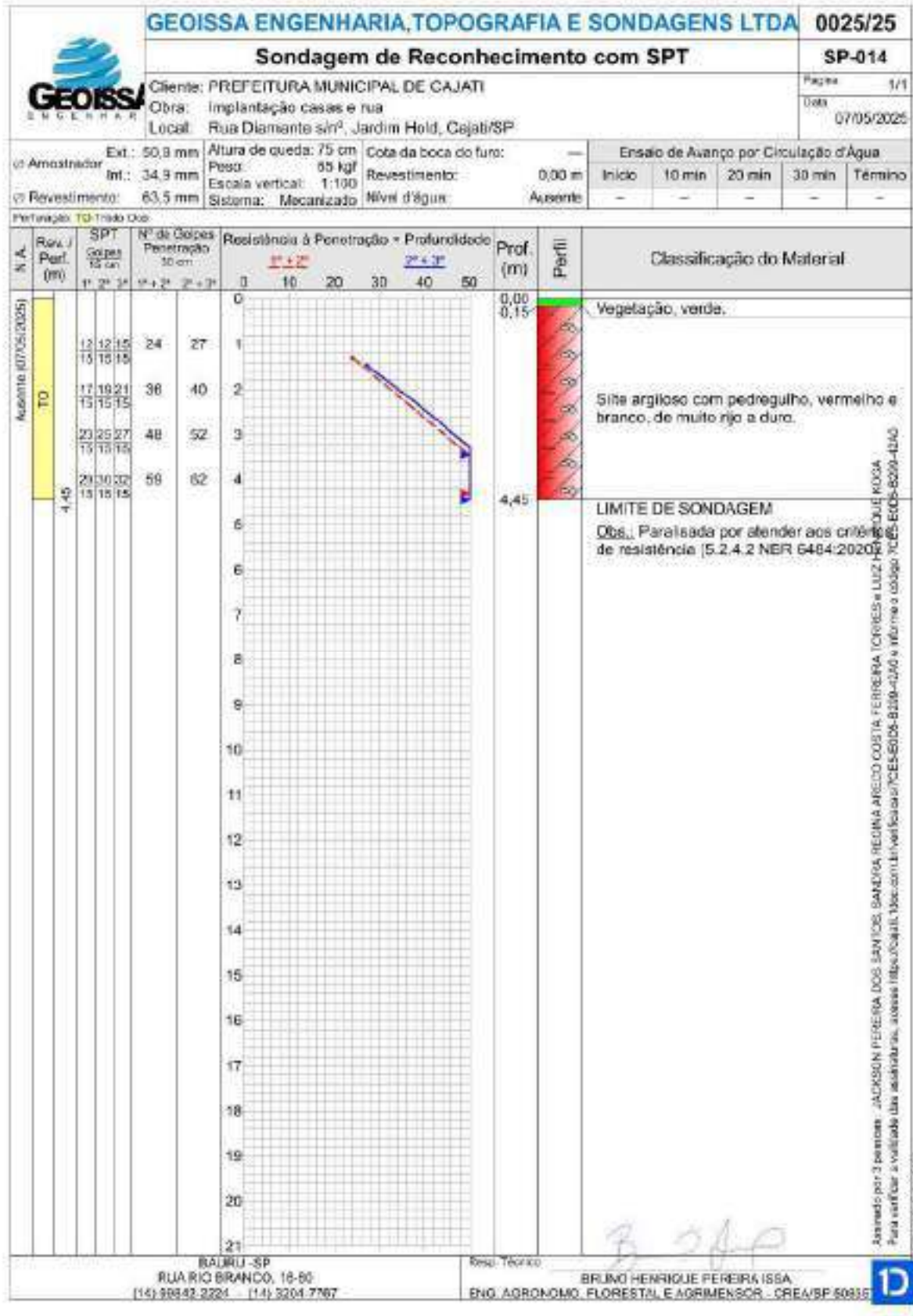
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>			
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-014</b>			
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1			
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 07/05/2025			
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trilho Oco:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	12	12	15	24	27		0,15 Solo argiloso com pedregulho, vermelho e branco, de muito rijo a duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	17	19	21	36	40		
04 TO	3,00	3,30	3,45	23	25	27	48	52		
05 TO	4,00	4,30	4,45	29	30	32	59	62		
4,45 LIMITE DE SONDAJEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAJURU-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767					Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENQ. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 CREA/SP 50835

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-014</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 07/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT14</p>		 <p>Foto 2 - SPT14</p>	
© 2018 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 (15) 3204-7767		Assinado por 3 pessoas: JACKS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

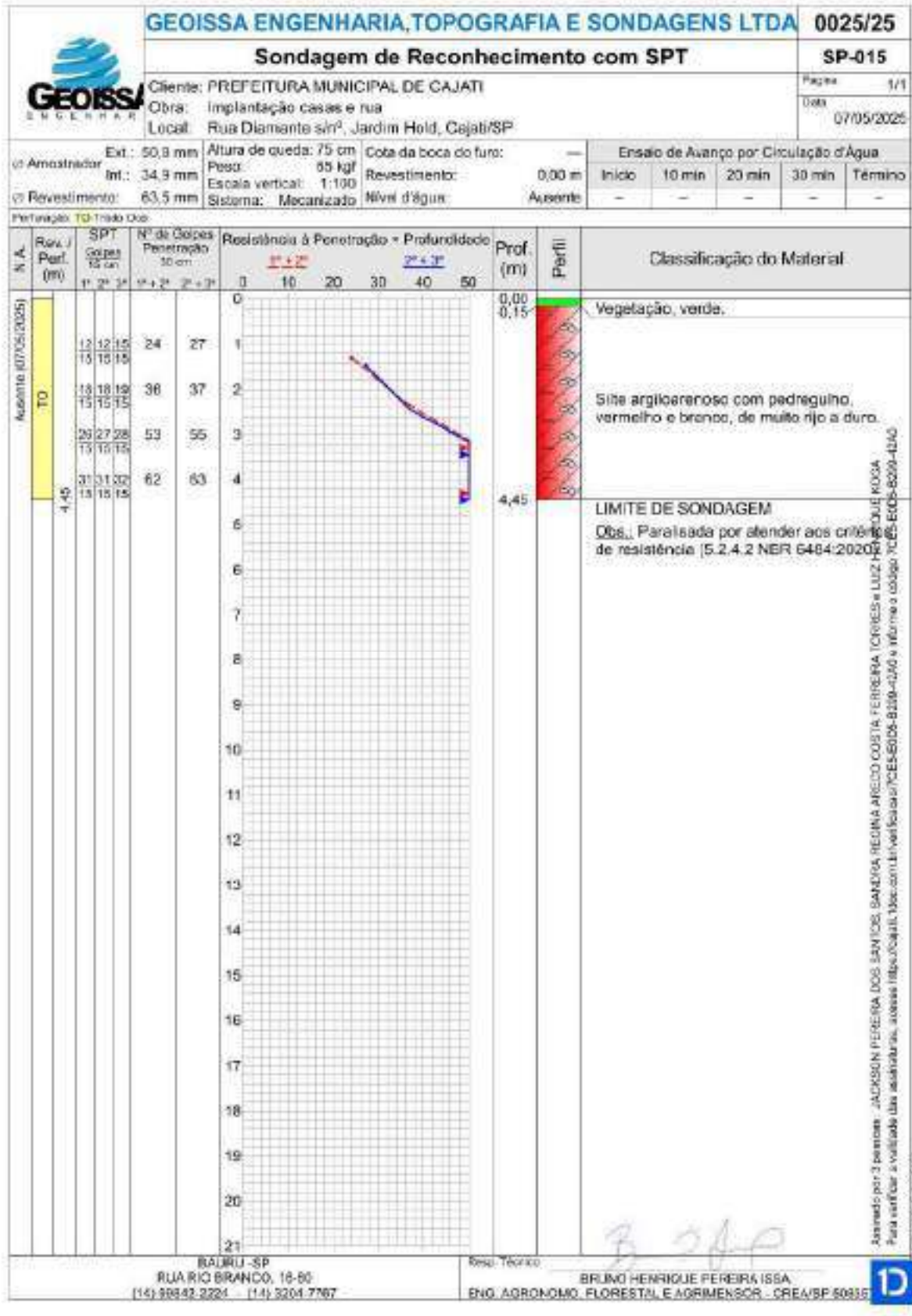
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>			
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-015</b>			
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1			
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 07/05/2025			
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	12	12	15	24	27		0,15 Solo argiloso com pedregulho, vermelho e branco, de muito rijo a duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	18	18	19	36	37		
04 TO	3,00	3,30	3,45	26	27	28	53	55		
05 TO	4,00	4,30	4,45	15	15	15	62	63		
4,45 LIMITE DE SONDAJEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767					Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROSSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 CREA/SP 50835-1/2020





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-015</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
			
© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA Foto 1 - SPT15		© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA Foto 2 - SPT15	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 (15) 3204-7767		Desp. Técnico  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



 <p>Criada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI          Objeto: Implantação casas e ruas          Local: Rua Diamantina s/nº - Jardim Hódi, Cajati/SP</p>	<p><b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b></p> <p>Localização de Sondagem</p>	0025/25
		SEM ESCALA
		
<p>BRUNO SP          RUA RIO BRANCO, 9-40          (14) 3854-2024 - (14) 3004-7397</p>		<p>Proj. Técnico          3.010          DE JAILTON PEREIRA DOS SANTOS          ENL. ADM. CAD. FISC. CIV. L. ENR. M. M. C. C. - (14) 3004-7397</p>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



### TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, BEM COMO LICENCIAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "l" da Lei n. 14.133/2021)

##### 1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da **infraestrutura urbana** necessária para implantação de unidades habitacionais no município de Cajati/SP, especificamente na **Rua Diamante, s/n, Bairro Jardim Hold – Cajati/SP**.

A obra compreenderá a implantação de sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem pluvial, rede elétrica e demais elementos que integram a infraestrutura básica exigida para garantir a urbanização adequada da área.

##### 1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA DIAMANTE.

A contratação é necessária para que o município possa suprir a carência de infraestrutura urbana essencial, proporcionando condições adequadas de acesso, segurança, saneamento e funcionalidade aos moradores da localidade. A implantação dessa infraestrutura visa garantir um ambiente mais estruturado, promovendo qualidade de vida, desenvolvimento social e valorização do espaço urbano.

Por meio deste processo, será realizada a execução de obras de infraestrutura que envolvem a implantação de redes de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública, na primeira etapa. Tais intervenções são fundamentais para corrigir deficiências estruturais e promover o ordenamento urbano sustentável da área.

As obras deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo que a infraestrutura implantada seja segura, eficiente e de longa durabilidade. As

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP –  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660.

Página 1 de 20



Assinado por 2 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABEUDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B6D8-B200-4240.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



soluções adotadas deverão considerar as condições locais do solo, topografia e necessidades da população, respeitando os critérios ambientais e urbanísticos estabelecidos pelos órgãos competentes.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, empregando materiais de qualidade e técnicas construtivas adequadas. Todos os profissionais envolvidos devem possuir qualificação técnica compatível com as exigências do projeto, observando rigorosamente os padrões de segurança, eficiência e sustentabilidade.

A execução dos serviços proporcionará impactos positivos significativos, como a redução de áreas de risco, o controle de alagamentos, a melhoria da mobilidade urbana, o acesso adequado a serviços públicos e a valorização dos imóveis na região. Essa infraestrutura será base essencial para o crescimento ordenado e para futuras edificações, inclusive unidades habitacionais e equipamentos públicos.

### 1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Rua Diamante, s/nº, Bairro Jardim Hold, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

### 1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

### 1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 2.652.826,96 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD, justifica-se a presente solicitação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 3



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B0D8-B009-4140





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade premente de implantação de infraestrutura urbana essencial em área do município, especialmente no tocante ao saneamento básico, drenagem e iluminação pública. A ausência desses elementos compromete diretamente a qualidade de vida da população local, além de dificultar o acesso a serviços públicos, limitar o desenvolvimento urbano e acentuar desigualdades sociais.

A carência de infraestrutura adequada é um fator que agrava situações de vulnerabilidade, favorecendo a ocorrência de alagamentos, proliferação de doenças, acidentes e degradação ambiental. A implantação visa promover o ordenamento territorial, o uso racional do solo urbano e a integração das comunidades ao tecido urbano regularizado e dotado de serviços básicos.

A contratação se justifica ainda pela urgência em garantir condições mínimas para a posterior implantação de equipamentos públicos, como unidades habitacionais, cuja eficácia depende diretamente da existência de infraestrutura adequada. Assim, a execução desta obra é condição indispensável para o desenvolvimento urbano sustentável, inclusão social e ampliação do acesso a direitos fundamentais. A solução proposta contempla a implantação de rede de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e iluminação pública. Tais intervenções obedecem às diretrizes do Plano Diretor Municipal, do Plano de Mobilidade Urbana e dos marcos legais de saneamento básico e acessibilidade.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para execução dos serviços de infraestrutura urbana conforme especificações técnicas e normativas aplicáveis. A medida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo melhorias significativas e duradouras para o município e sua população.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

A decisão em adotar a **Contratação Integrada**, importa destacar que a confecção dos projetos por parte de licitante vencedor promove "deslocamento de uma parcela maior dos riscos relativos à execução do contrato ao particular, na proporcional medida das novas responsabilidades assumidas em razão da concepção do projeto a ser implementado", até por que, em regra geral, a responsabilidade por equívocos na concepção dos projetos na contratação integrada é assumida pela Contratada, diferentemente da Lei 8.666/93 em que os riscos em geral são assumidos pela Administração Pública através dos aditivos de prazo e/ou valor que, na maioria, atingem o limite imposto por lei.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 3 de 39



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7C5E-B6D8-B209-4290 e informe o código 7C5E-B6D8-B209-4290





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



A contratação dos projetos conjuntamente com a execução dos serviços concede aval à aplicação da Contratação Integrada, pois, considerando-se que a concepção dos projetos básico e executivo constitua serviço de natureza predominantemente intelectual.

Considera-se que a transferência da responsabilidade de elaboração dos projetos para o licitante vencedor culminará em menor possibilidade de questionamentos judiciais e redução do tempo total do procedimento licitatório e entrega da obra, dando celeridade e agilidade ao processo licitatório, com economicidade e eficiência.

A Lei 14.133/2021 define contratação integrada como:

Art. 6º [...] XXXII – contratação integrada: o regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Na contratação integrada, a Administração realiza a licitação com base no anteprojeto e a elaboração dos projetos básico e executivo fica a cargo do contratado, que assumirá a responsabilidade integral pelos riscos associados ao projeto básico<sup>1</sup>. Nesse regime, a Administração deve definir com clareza como se dará a divisão dos demais riscos entre contratante e contratada, por meio de uma matriz de riscos.

Nesse regime de execução, o edital deverá conter o anteprojeto, que é uma peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico<sup>2</sup>.

Em outras palavras, o regime de contratação integrada permite que uma licitação de obra de engenharia seja lançada sem que seu projeto básico esteja elaborado, deixando-o a cargo do contratado.

Além disso, em virtude de o anteprojeto não conter todos os elementos para elaborar um orçamento analítico preciso, a legislação prevê que as obras licitadas pelo regime de contratação integrada poderão ser orçadas com base em orçamento sintético, ou em estimativas expeditas e paramétricas, realizadas com base nos valores praticados pelo mercado ou nos valores pagos pela Administração Pública em serviços e obras similares.

<sup>1</sup> Lei 14.133/2021, art. 46, § 3º

<sup>2</sup> Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIV.



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B6D8-B200-4240





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Se houver no anteprojeto alguma parcela com nível de detalhamento que permita a elaboração de um orçamento detalhado, essa parte não deve utilizar metodologia expedida ou paramétrica, sendo obrigatório o orçamento detalhado<sup>3</sup>.

Nesse caso, o orçamento detalhado deve, conforme regulamento, definir o valor estimado, incluindo o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e os Encargos Sociais (ES) cabíveis, por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem<sup>4</sup>:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ainda que o orçamento detalhado não seja obrigatório para a licitação da obra no regime de contratação integrada, a jurisprudência do TCU entende que estes devem ser elaborados posteriormente pelo contratado e submetidos à aprovação da Administração juntamente com o projeto básico da obra, durante a etapa de execução contratual. O orçamento detalhado deve conter as descrições dos serviços a serem executados, suas unidades de medida, quantitativos e preços unitários, acompanhados das respectivas composições de custo unitário, conforme Acórdãos 1.167/2014, 2.433/2016, 2.312/2017, 2.136/2017 e 544/2021, todos do Plenário. A Lei 14.133/2021 traz um importante comando nesse sentido:

*Art. 56 [...] § 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente*

<sup>3</sup> Lei 14.133/2021, art. 23, § 5º

<sup>4</sup> Lei 14.133/2021, art. 23, § 2º



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7C5E-B0D8-B009-4D40





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



*para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.*

O dispositivo deixa claro que o motivo para a exigência do orçamento detalhado na contratação integrada é precipuamente servir como referência para eventual aditamento contratual diante da necessidade de a Administração promover alterações qualitativas ou quantitativas no objeto licitado. No entanto, além disso, o orçamento detalhado pode facilitar a análise de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como permitir que o cronograma físico-financeiro do contrato seja elaborado com maior precisão a partir das produções das equipes extraídas das composições de custo unitário presentes no orçamento detalhado.

A Lei 14.133/2021 dispõe que:

Art. 46 [...]

*§ 3º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.*

Sendo assim, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, cabe à equipe de gestão do contrato e/ou a comissão que vier a ser designada para o seu recebimento avaliar se as premissas e condições iniciais de desempenho do objeto estão sendo perfeitamente obedecidas no projeto desenvolvido pela empresa, aprovando-o somente no caso de atender plenamente aos requisitos de desempenho fixados no anteprojeto.

Além disso, nas contratações integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos<sup>5</sup>. Ou seja, são considerados ilegais os aditamentos contratuais baseados em alegações de que há erros ou falhas no anteprojeto, conforme está se consolidando a jurisprudência do TCU<sup>6</sup>.

A leitura sistemática da Lei 14.133/2021 permite concluir que tanto o projeto básico quanto o projeto executivo são obrigatórios na contratação integrada<sup>7</sup> e a execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos

<sup>5</sup> Lei 14.133/2021, art. 22, § 4º

<sup>6</sup> Por exemplo, os Acórdãos 2.591/2017, 622/2018 e 544/2021, todos do Plenário do TCU

<sup>7</sup> Lei 14.133/2021, art. 46, §§ 1º, 2º e 3º



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARIEDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7C5E-B0D8-B009-4D40





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



às etapas anteriores<sup>8</sup>. Chama a atenção o fato de que a nova Lei de Licitações não trouxe dispositivo semelhante ao existente no art. 7º, § 1º, da Lei 8.666/1993, que permitia o desenvolvimento concomitante do projeto executivo com a execução das obras.

Há decisões do TCU concluindo pela inviabilidade de aprovações parciais do projeto básico de apenas algumas parcelas ou etapas da obra, permitindo o seu início sem a aprovação integral do projeto básico, prática que pode ocasionar vários riscos, tais como futuras rescisões contratuais, jogo de cronograma, ou expor a administração ao risco de não aceitar soluções impróprias apresentadas para as etapas cujos projetos sejam desenvolvidos posteriormente<sup>9</sup>.

Referência: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-4-1-3-contratacao-integrada/>

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na implantação da **infraestrutura urbana**, bem como implantação de sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem pluvial, rede elétrica e demais elementos que integram a infraestrutura básica exigida para garantir a urbanização adequada da área.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a Instalação da infraestrutura na Rua Diamante, s/nº, Bairro Jardim Hold, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- **Certificações Técnicas:** A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricitistas.
- **Licenças e Permissões:** A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- **Capacidade Técnica:** A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.

<sup>8</sup> Lei 14.133/2021, art. 46, § 6º

<sup>9</sup> Por exemplo, cita-se o Acórdão 2.291/2022-TCU-Plenário



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

### 3.1. Sub-contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual total.

### 3.2. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

4.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 8 de 20



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

- 4.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fador aos benefícios do artigo 627 do Código Civil.
- 4.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
  - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CES-6008-B009-4JAG

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 9 de 20





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

- 4.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 10 de 20

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.docuonline.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7C5D-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- 4.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 4.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 4.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

### 3.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 11 de 20



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até **05 dias da emissão da ordem de serviço.**

5.1.2 Cronograma de realização dos serviços: O cronograma estabelecido para esta obra é de **540 dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço;

5.1.3 Etapa	Período	A partir de
1. Serviços preliminares	90 dias	O Serviço
2. Serviços de Locação O.S.	450 dias	90 dias após
3. Terraplanagem O.S.	180 dias	90 dias após
4. Drenagem após O.S.	180 dias	180 dias
5. Rede de água e recalque após O.S.	90 dias	360 dias
6. Rede de esgoto após O.S.	90 dias	360 dias
7. Rede de energia após O.S.	90 dias	450 dias

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Rua Diamante, s/nº, Bairro Jardim Hold – Cajati/SP.**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP –  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660.

Página 12 de 20



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CE5-B0D8-B209-4240 e informe o código 7CE5-B0D8-B209-4240.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**



5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.

### Especificação da garantia do serviço

5.4 *O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 60 (sessenta) meses para os serviços de fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5 *Os prazos de garantia contratual dos serviços deverão ser compatíveis com os prazos recomendados pela norma ABNT NBR 15575 para edifícios habitacionais, conforme tabela abaixo.*

**TABELA A:** Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575, para edifícios habitacionais que tiverem seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua vigência - (19/7/2013).

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575, para edifícios habitacionais que tiverem seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua vigência - (19/7/2013). (*)			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos.				<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Segurança e estabilidade global</li> <li>+ Estabilidade de fundações e contenções</li> </ul>
Faixas de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, estruturas secundárias internas ou externas, guarda-corpos, muros de divisa vedados.				Segurança e integridade
<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Equipamentos industriais (vocêções de aquecimento, acumulação, motores/bombas, filtros, refrigeração, automação de ar-condicionado e outros)</li> <li>+ Sistemas de câmeras e rádios, telefonia, vídeo e internet</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Instalação</li> <li>+ Equipamentos</li> </ul>			
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de tomada e distribuição, prevenção de incêndios, iluminação de emergência, sistema de segurança patrimonial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Instalação</li> <li>+ Equipamentos</li> </ul>			
Porta-cabeça-tipo	Dobradiças e metais			Integridade de portas e batentes
Instalações elétricas (tomada e interruptores/switch, antenas/parafusos/cabo/condutores/altos/cabo e quadras)	Equipamentos		Instalação	
Instalações hidráulicas e gás - tubos de água fria, colunas de água quente, fideis, de quente de esgoto, câmaras de gás				Integridade e Estanqueidade

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660.

Página 13 de 30



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados para obras ABNT NBR 13675, para edifícios habitacionais que tiverem seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua vigência - (19/7/2013). (*)			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Instalações hidráulicas e gás (cabinas/ sanitas, acessórios de sanitas, tanques, bacias, vasos sanitários, lavatórios, fogões, freixos, móveis sanitários, etc.)	Equipamentos		Instalação	
Impermeabilização				Edificação total
Espelhos de madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>Empenamento</li> <li>Descolamento</li> <li>Fragilidade</li> </ul>			
Espelhos de aço	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fragilidade</li> <li>Corrosão</li> </ul>			
Espelhos de alumínio e de PVC	Partes, trilhos, dobradiças, fechaduras, de portas, janelas, e outros acessórios elétricos de acabamento	Barreiras, vedações, articulações, freios e rolamentos		Perfil de alumínio, fixações e instalações em geral de alumínio
Fechaduras e ferragens em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Função e estética</li> <li>Acabamento</li> </ul>			
Revestimentos de paredes, pisos e teto (azulejo e cerâmico em geral)		Fissuras	Esta quantidade de fissuras e pontos defeituosos	Má aderência do revestimento e resqueamento da mesma
Revestimentos de paredes, pisos e teto em azulejo/cerâmico (porcelanato)		Revestimentos soltos, pedacinhos, descolamentos	Esta quantidade de fissuras e pontos defeituosos	
Revestimentos de paredes, pisos e teto em pedras naturais (máx. área, quanto à obra)		Revestimentos soltos, pedacinhos, descolamentos	Esta quantidade de fissuras e pontos defeituosos	
Pisos de madeira - base, assoalho e decks	Empenamento, fissuras na madeira e descolamento			
Pisos em telha, piso acústico em concreto, contrapiso		Descolamento, fissuras, descolamento	Esta quantidade de pontos defeituosos	
Revestimentos especiais (tintas, plásticos, telhas, pisos elevados, materiais compostos de alvenaria)		Adesivos		
Ferrão de gás	Fissuras de até 1mm de largura, descolamento e descolamento			
Tectos de madeira	Empenamento, fissuras na madeira e descolamento			
Pinturas (interiores)		Empenamento, descolamento, alteração de cor ou formação de manchas		
Sistemas, componentes de janelas e esquadrias	Talocada			
Isolantes	Fragilidade			

(\*) Prazos de Garantia Contratual recomendados com base na Lei 219 instituída pelo ANEXO I da ABNT NBR 13675/2013

**Nota:**  
Recomenda-se que quaisquer falhas perceptíveis visualmente, como riscos, lascas, trincas, em vidros, etc., sejam explicitadas no momento da vistoria de entrega.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 14 de 20



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



*A presente tabela faz parte da publicação "MANUAL DO PROPRIETÁRIO" 3ª Edição, SECOVI-SP e SínifusCon-SP, a qual segue anexa e faz parte do Termo de Referência.*

Segue anexo I - Manual do Proprietário

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.5. O prazo de execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.5.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura da ordem de serviço. O não início no prazo estipulado, acarretará as penalidades previstas em lei.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na Rua Aracaju, s/nº, Bairro Bico do Pato, no Centro de Eventos.

5.4. A obra será recebida de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 15 de 20





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 16 de 20

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARIEDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

### RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

**Cédula de Identidade dos Sócios**, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

**Registro comercial**, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**.

**Cópia do ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP –  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660.

Página 17 de 20



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 265.282,69 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

### DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, MEDIDAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
ESCAV.,CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE	M3	13.800,00
TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 5 KM	M3*KM	62.800,00
ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	3.240,00
TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	M	175,00
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	8,00
CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	M	969,00
TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00
DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL		
ESCAV.,CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE		
TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 5 KM		

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 18 de 20



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	
TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	
CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	
TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."**

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – "Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 04 de agosto de 2025.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP –  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660.

Página 19 de 20



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ABELO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE ROGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.docuonline.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 7CES-B009-4340





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP -  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 20 de 20

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE5-E0D5-B299-42A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 19/08/2025 11:21:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Enviado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 19/08/2025 11:29:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Enviado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/08/2025 11:30:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Enviado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE5-E0D5-B299-42A0>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## LOTE02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 5, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação para Execução de construção de 50 unidades habitacionais no município de Cajati/SP.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à presente demanda habitacional no município, especialmente entre famílias de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social, áreas de risco ou sem acesso a moradia digna. O município apresenta um déficit habitacional significativo, agravado pela insuficiência de empreendimentos habitacionais públicos ou acessíveis à população de menor poder aquisitivo.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade será definida de acordo com a planta arquitetônica, a ser levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a execução das obras em questão é de aproximadamente R\$ 7.730.000,00.

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação é para 21/09/2025.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade: Alta

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Responsável pela demanda: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria demandante: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Email: [governo@cajati.sp.gov.br](mailto:governo@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854 - 8680

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [convenios@cajati.sp.gov.br](mailto:convenios@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8680

Página 1 de 1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80EE-3F73-8162-CECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 08/08/2025 09:50:03 GMT-03:00  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura IDoc)
- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 19/08/2025 11:22:53 GMT-03:00  
Papel: Papel  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura IDoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.idoc.com.br/verificacao/80EE-3F73-8162-CECE>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A realização do objeto licitatório é necessária pois visa a execução de **CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP** atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Convenio com o Ministério das Cidades do Governo Federal.

A contratação visa atender à crescente demanda habitacional no município, especialmente entre famílias de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social, áreas de risco ou sem acesso a moradia digna. O município apresenta um déficit habitacional significativo, agravado pela insuficiência de empreendimentos habitacionais públicos ou acessíveis à população de menor poder aquisitivo.

A falta de habitação adequada impacta diretamente na qualidade de vida, no acesso a serviços públicos, na saúde, na educação e na segurança. Além disso, contribui para a formação de assentamentos precários e ocupações irregulares. A construção de novas unidades habitacionais é, portanto, uma resposta estruturante e urgente para garantir o direito à moradia, conforme preconiza a Constituição Federal. Essa necessidade está alinhada com o Plano Diretor Municipal, com o Plano Plurianual (PPA) e com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, garantindo o cumprimento da função social da política urbana e habitacional.

A contratação é necessária para garantir que o município possa suprir essa carência de habitação, fornecendo um local adequado de moradia. A obra contemplada neste projeto será executada na Rua Diamante, s/n, Bairro Jardim Hold, no Município de Cajati/SP. Desse modo, a execução desses serviços, trará inúmeros benefícios ao Município.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

*"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento da órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."*

Conforme estabelecido no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021, é necessário demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), sempre que elaborado, para indicar o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública. No entanto, o Município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações (PAC).

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS RELEGG DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6937-3606-3C1D-FC1C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Os serviços de objeto dessa contratação serão financiados em grande parte através de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida e o restante pelo Município de Cajati, através de Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da prefeitura municipal de Cajati.

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida nos vínculos sociais e segurança.

Apesar disso, a presente contratação segue todos os princípios legais e administrativos pertinentes, e está em consonância com as diretrizes gerais da administração pública local. Espera-se que a presente contratação esteja adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. Essa situação não compromete o andamento do presente estudo técnico, uma vez que o projeto atende a uma necessidade imediata e essencial para o município, justificando a continuidade do processo.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*\*Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. Inciso III do § 1º da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da Lei 40/2020.\**

Requer-se que, para participar do processo licitatório a contratada milite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tendo confiabilidade e experiência para a perfeita execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação, técnicos, operacional, garantia dos materiais e serviços, equipamentos, qualidade, regulamentações técnicas, requisitos para assinatura do contrato e/ou a ata de registro de preços entre outros.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6937-369F-3C1D-FC1C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## 3.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços:

A obra será realizada na Rua Diamante, s/nº - Bairros Jardim Hóld, no Município de Cajati, Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

## 3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 3 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6937-3606-3C1D-FC1C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

#### 3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*"Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º da art. 18 da Lei 14.233/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 49/2020)."*

A presente contratação visa à execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, que deverão ser projetadas e construídas de modo a atender adequadamente às necessidades dos futuros moradores, seguindo critérios de habitabilidade, conforto, segurança e acessibilidade.

Cada unidade habitacional deverá conter, no mínimo, os seguintes ambientes:

- 02 (dois) quartos
- 01 (uma) sala de estar/jantar
- 01 (uma) cozinha
- 01 (um) banheiro
- 01 (uma) área de serviço
- 01 (uma) circulação interna
- Área externa mínima privativa (quintal/jardim frontal ou posterior)

As habitações devem possuir área construída mínima conforme as especificações do Programa Minha Casa, Minha Vida, obedecendo aos critérios de ventilação e iluminação natural, acessibilidade e funcionalidade.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660

Página 4 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6937-3606-3C11-D-FC1C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Além das unidades, o projeto também contempla:

- ✓ Construção de calçadas e acessos internos.
- ✓ Instalação de sinalização e paisagismo básico, se previsto.

A estimativa é que a edificação possua, aproximadamente 53,86m<sup>2</sup> de área construída em terreno com média de 211,54m<sup>2</sup> localizado na Rua Diamante, s/nº, Bairro Jardim Hóid, no Município de Cajati.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Fundamentação:* Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º de art. 28 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da Lei 40/2020)."

Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação em questão, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos serviços e alinhamento com as diretrizes da Lei de licitações (Lei 14.133/2021).

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a referida obra, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de prover mais segurança ante ao risco e qualidade de vida aos transeuntes do local.

- Referente a contratação de empresa para concessão de mão de obra para execução do trabalho social no empreendimento denominado Jardim Agrochá II na Cidade de Registro.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2016

A solução mais adequada para esta execução da obra seria por meio de realização de licitação, esta modalidade oferece vantagens como transparência, competitividade, eficiência na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, atendendo aos princípios de isonomia e objetividade.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

*Fundamentação:* Estimativa do valor de contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 5 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6937-3606-3C11-D-FC1C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

administração optar por preservar a sua sigla até a conclusão da licitação,  
(inciso VI do § 2º do art. 28 da Lei 34.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IV  
40/2020)."

A estimativa apresentada foi obtida através do levantamento para  
**CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE  
CAJATI/SP.**

Referente a execução do objeto, os dados foram coletados para composição  
de valores. Segue abaixo o orçamento elaborado considerando a estrutura necessária  
e a descrição das necessidades:

SERVIÇOS PRELIMINARES							TOTAL DE	
LOCAÇÃO							ESTIMAR	
DNPH	1079	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 X 6,00 M, ALT. 2,80 M, 1 SANITÁRIO, 05 BANHAS E 10 QUADROS E 1 MICROONDAS (PRO INCLUI) MENSALIZAÇÃO DESMOLDAÇÃO	MES	1800	1059,27	801	1.328,44	20.000,00
DNPH	1075	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 X 6,00 M, ALT. 2,80 M, 08M 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DISCRIM. INTERNAS (INCLUI) MENSALIZAÇÃO DESMOLDAÇÃO	MES	1800	647,00	801	1.094,26	15.000,00
DNPH	1073	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,00 X 6,00 M, ALT. 2,80 M, 08M 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DISCRIM. INTERNAS (INCLUI) MENSALIZAÇÃO DESMOLDAÇÃO	MES	1800	647,00	801	1.094,26	15.000,00
Empenho	11	MOBILIZAÇÃO DE TERRENO, CANTO DE QUADRO DE BARRA.	UN	1,00	43,82	801	196,22	7.000,00
DNAR	1054	HT CALHOTE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA NOVAMENTE PLACADA, EM CADA UN. DE UN. (1), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HORÓMETRO) AF 01/2024	UN	1,00	601,82	801	161,82	2.000,00
DNAR	111501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA ABRETA, BIFÁSICA, COM CADA DE BARRAS, CABO DE 0,8 MM2 SUPLENTO DE 100 M INCLUI O V. POSTE DE CONCRETO, AF 01/2024	UN	1,00	1.094,43	801	2.108,86	2.000,00
		IDENTIFICAÇÃO DE OBRA						1.000,00
DNAR	10408	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA COM QUADRO CALIBRADA E ESTRUTURA DE BARRA, AF 01/2024	UN	3,00	495,71	801	1.207,42	3.000,00
Empenho	12	MANUTENÇÃO LOCAL	UN	1,00	88.153,94	801	111.121,32	111.121,32
		FUNDACIONES E FUNDAÇÕES						875.704,28
		ALVENARIA						576.795,28
		ALVENARIA						275.278,10
DNAR	1021	ESCALAÇÃO VEICULAR PARA BLOCO DE CONCRETO OU BARRA COM RETROREFRATORIA, INCLUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PÓRREAS, AF 01/2024	UN	417,00	44,20	801	357,2	24.000,00
DNAR	11188	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,0 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF 01/2024	UN	234,00	7,85	801	1,84	220,00
DNAR	1019	BASTO DE CONCRETO MARRON, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO DO SARTÃO, SUPERFÍCIE DE 1,00 M AF 01/2024	UN	234,00	36,90	801	48,92	10.000,00
DNAR	1051	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE FÓRMAS PARA BARRA, EM CHAMA DE BARRA COMPENSADA RESINADA, 0,47 M X 1,00 M INCLUIÇÕES AF 01/2024	UN	703,00	190,81	801	140,84	2.000,00
DNAR	10189	ARMADAÇÃO DE BARRA ISOLADA, VIGA BALCÃO E BARRA CORONA, UTILIZANDO AÇO CABO DE 10 MM - MONTAGEM, AF 01/2024	UN	2010,00	1,89	801	1,89	2.000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati/SP  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 6 de 21

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
014323	REVAZIO DE SANTA ISABELA, VUA BILRAME E SANTA CORDELA UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	100	1.320,00	132.000	R\$ 1,32	132.000	R\$ 132.000	100	1.320,00	132.000
014324	REVAZIO DE SANTA ISABELA, VUA BILRAME E SANTA CORDELA UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	100	860,00	86.000	R\$ 0,86	86.000	R\$ 86.000	100	860,00	86.000
014325	REVAZIO DE SANTA ISABELA, VUA BILRAME E SANTA CORDELA UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	100	710,00	71.000	R\$ 0,71	71.000	R\$ 71.000	100	710,00	71.000
014326	REVAZIO DE SANTA ISABELA, VUA BILRAME E SANTA CORDELA UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	100	350,00	35.000	R\$ 0,35	35.000	R\$ 35.000	100	350,00	35.000
<b>SUBTOTALS</b>										
014327	REVAZIO MARVAL PARA VISUALISAR E SUSTENTAR CORDELA UTILIZANDO 200KG PARA COLOCACAO DE PEDRA AF_212224	30	370,00	11.100	R\$ 370,00	11.100	R\$ 11.100	30	370,00	11.100
014328	APLICO DE CONCRETO MARVAL APLICADO EM BORDO DE COMBUSTIVO DE SANTAL. BRASILEIRA DE 6 CM AF_212224	30	240,00	7.200	R\$ 240,00	7.200	R\$ 7.200	30	240,00	7.200
014329	PINDICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORNA PARA VUA BILRAME, DE MADEIRA SERRADA 6x6x6 AF_212224	30	1.420,00	42.600	R\$ 1.420,00	42.600	R\$ 42.600	30	1.420,00	42.600
014330	REVAZIO DE SANTA ISABELA, VUA BILRAME E SANTA CORDELA UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	100	4.620,00	462.000	R\$ 4.620,00	462.000	R\$ 462.000	100	4.620,00	462.000
014331	REVAZIO DE SANTA ISABELA, VUA BILRAME E SANTA CORDELA UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	100	350,00	35.000	R\$ 0,35	35.000	R\$ 35.000	100	350,00	35.000
014332	REVAZIO DE SANTA ISABELA, VUA BILRAME E SANTA CORDELA UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	100	1.050,00	105.000	R\$ 1.050,00	105.000	R\$ 105.000	100	1.050,00	105.000
014333	CONCRETAGEM DE BORDO DE COMBUSTIVO VUA BILRAME, POR 2 VUA, COM VUA DE JORNA - LANÇAMENTO, ACORDAMENTO E ACORDAMENTO AF_212224	30	1.000,00	30.000	R\$ 1.000,00	30.000	R\$ 30.000	30	1.000,00	30.000
014334	TEXTURETO MARVAL, DE VUA, COM PLACA VERDEAF_212224	30	100,00	3.000	R\$ 100,00	3.000	R\$ 3.000	30	100,00	3.000
<b>SUBTOTALS</b>										
014335	CONCRETO AFUNDADO EM ALVENARIA E ESTRUCTURA DE CONCRETO REFORÇADO, COM COBERTOR DE RECEBIMENTO. ARGAMASSA PRADO 1/0 COM BARRAS MARVAL AF_212224	30	1.600,00	48.000	R\$ 1.600,00	48.000	R\$ 48.000	30	1.600,00	48.000
014336	IMPLEMENTACAO DE SUPERFICIE COM AFUNDAMENTO DE CONCRETO E MOLA, COM REVESTIMENTO BARRAS MARVAL AF_212224	30	1.600,00	48.000	R\$ 1.600,00	48.000	R\$ 48.000	30	1.600,00	48.000
014337	IMPLEMENTACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO ALFARCO E MOLA AF_212224	30	1.600,00	48.000	R\$ 1.600,00	48.000	R\$ 48.000	30	1.600,00	48.000
<b>SUBTOTALS</b>										
<b>SUBTOTALS</b>										
014338	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORNA DE CONCRETO REFORÇADO EM CASA DE MADERA, COM REVESTIMENTO DE MADEIRA SERRADA, E UTILIZACAO AF_212224	30	710,00	21.300	R\$ 710,00	21.300	R\$ 21.300	30	710,00	21.300
014339	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORNA DE CONCRETO REFORÇADO EM CASA DE MADERA, COM REVESTIMENTO DE MADEIRA SERRADA, E UTILIZACAO AF_212224	30	1.020,00	30.600	R\$ 1.020,00	30.600	R\$ 30.600	30	1.020,00	30.600
014340	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORNA DE CONCRETO REFORÇADO COM MANTIMENTO DE MADEIRA SERRADA AF_212224	30	200,00	6.000	R\$ 200,00	6.000	R\$ 6.000	30	200,00	6.000
014341	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	4.820,00	144.600	R\$ 4.820,00	144.600	R\$ 144.600	30	4.820,00	144.600
014342	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	750,00	22.500	R\$ 750,00	22.500	R\$ 22.500	30	750,00	22.500
014343	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	3.200,00	96.000	R\$ 3.200,00	96.000	R\$ 96.000	30	3.200,00	96.000
014344	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	4.200,00	126.000	R\$ 4.200,00	126.000	R\$ 126.000	30	4.200,00	126.000
014345	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	280,00	8.400	R\$ 280,00	8.400	R\$ 8.400	30	280,00	8.400
014346	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	280,00	8.400	R\$ 280,00	8.400	R\$ 8.400	30	280,00	8.400
014347	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014348	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014349	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014350	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014351	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014352	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014353	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014354	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014355	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014356	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014357	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014358	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014359	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000
014360	ABRIGAMENTO DE PLACA EM VUA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO 400 GRS DE 6 CM - MONTAGEM AF_212224	30	300,00	9.000	R\$ 300,00	9.000	R\$ 9.000	30	300,00	9.000

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati/SP -  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 7 de 21



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO		VALOR		VALOR		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3472	LAVAGEM DE PAVIMENTO DE CONCRETO COM 3 POLÍMEROS (VERDEZANINA E 1 POLÍMERO PARA VEDAR) INCLUI: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E 14 CV, SEM ACABAMENTO, PINTURA COM PARAFINADO, SEM CURATIVOS ALZAR, DIMENSÕES: 1000x100, VEDAÇÃO EM BLOCOS, EXCLUIVE: CONTRATO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10229	M²	140,00	27,11	3795,40	45,00	6300,00
3473	LAVAGEM DE PAVIMENTO DE CONCRETO COM 3 POLÍMEROS (VERDEZANINA E 1 POLÍMERO PARA VEDAR) INCLUI: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E 14 CV, SEM ACABAMENTO, PINTURA COM PARAFINADO, SEM CURATIVOS ALZAR, DIMENSÕES: 1000x100, VEDAÇÃO EM BLOCOS, EXCLUIVE: CONTRATO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10229	M²	140,00	54,23	7592,20	22,45	3142,90
3474	LAVAGEM DE PAVIMENTO DE CONCRETO COM 3 POLÍMEROS (VERDEZANINA E 1 POLÍMERO PARA VEDAR) INCLUI: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E 14 CV, SEM ACABAMENTO, PINTURA COM PARAFINADO, SEM CURATIVOS ALZAR, DIMENSÕES: 1000x100, VEDAÇÃO EM BLOCOS, EXCLUIVE: CONTRATO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10229	M²	84,00	714,37	59992,08	98,00	8240,00
<b>RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</b>							<b>34330,00</b>
3176	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	UN	08,00	1.000,00	8000,00	1.000,00	8000,00
3174	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: LIXAÇÃO DO BARRACÃO POPULAR, BARRACÃO ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	UN	08,00	1.048,17	8385,36	1.039,52	8316,16
<b>RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</b>							<b>16385,36</b>
<b>RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</b>							<b>16385,36</b>
3251	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	4.151,00	18,10	75133,10	18,10	75133,10
3447	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	4.151,00	23,44	97300,54	10,00	41510,00
3123	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	3.220,00	10,00	32200,00	10,00	32200,00
3422	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	UN	21.080,00	3,31	69774,80	4,17	87885,60
3421	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M	50,00	97,00	4850,00	48,75	2437,50
3248	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	UN	200,00	1.044,10	208820,00	2.088,04	417608,00
<b>RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</b>							<b>417608,00</b>
<b>RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</b>							<b>417608,00</b>
3773	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	5.040,00	4,48	22516,80	5,81	29282,40
3762	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	220,00	2,30	506,00	7,24	1592,80
3765	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	740,00	32,14	23781,60	38,00	28132,00
3767	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	2.070,00	22,91	47412,30	31,24	64658,28
3768	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	1.080,00	22,12	23880,00	28,69	30972,00
3769	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	220,00	22,55	4961,00	42,31	9308,20
<b>RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</b>							<b>9308,20</b>
3787	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	507,50	14,10	7156,25	11,00	5582,50
3788	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FINECER, SERVIÇO: PAVIMENTO SUPERIOR, PAVIMENTO POPULAR, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIXAÇÃO, INCLUSIVE: OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRACÃO, PROTEÇÃO DO BARRACÃO DO FUNDAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_10216	M²	180,00	25,43	4577,40	25,72	4629,60
<b>RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</b>							<b>4629,60</b>

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati/SP  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 8 de 21









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

SNAP	1154	QUADRO PNEUM. CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, FORN. EM FORO. FORNEC. VIDE INSTALÇÃO AP 30002	9	1.080,00	20,79	50X1	23,25	18785,92
SNAP	1154	QUADRO PNEUM. CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	1.240,00	11,75	50X1	14,81	18171,18
SNAP	1154	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	1.050,00	8,30	50X1	11,24	12147,58
SNAP	1147	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	2.010,00	11,55	50X1	14,51	41715,55
		<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>						
		<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>						
SNAP	1137	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	980,00	14,48	50X1	13,18	11265,55
SNAP	1142	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	400,00	10,38	50X1	13,94	11014,55
SNAP	1130	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	300,00	10,00	50X1	13,73	10940,00
SNAP	1132	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	300,00	7,79	50X1	6,79	10912,00
SNAP	1148	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	390,00	6,40	50X1	5,80	11014,55
SNAP	1136	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	400,00	20,72	50X1	10,23	10912,00
Operação	0242	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	500,00	107,54	50X1	105,57	10912,00
		<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>						
SNAP	1138	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	300,00	17,12	50X1	12,94	11014,55
SNAP	1139	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	980,00	70,40	50X1	69,94	18171,18
SNAP	1140	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	100,00	20,10	50X1	20,10	11014,55
		<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>						
SNAP	1135	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	350,00	11,10	50X1	11,89	11014,55
		<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>						
SNAP	1131	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	810,00	67,38	50X1	21,68	11014,55
Operação	1104_4342	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	100,00	10,07	50X1	10,09	11014,55
SNAP	1133	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	510,00	30,25	50X1	30,13	11014,55
SNAP	1143	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	330,00	11,3	50X1	11,17	11014,55
SNAP	1141	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	110,00	5,40	50X1	5,03	11014,55
SNAP	1145	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	100,00	10,38	50X1	13,89	11014,55
SNAP	1144	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	810,00	14,24	50X1	17,56	11014,55
		<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>						
SNAP	1134	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	100,00	30,15	50X1	30,14	11014,55
SNAP	1139	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	100,00	1,47	50X1	1,46	11014,55
SNAP	1130	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	100,00	6,18	50X1	7,79	11014,55
SNAP	1135	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	810,00	20,18	50X1	20,23	11014,55
SNAP	1134	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	100,00	27,22	50X1	38,01	11014,55
SNAP	1135	QUADRO PNEUM. CORRUGADO CORRUGADO PVC 25X25 MM (20) PARA OPORTO TERNAR, INSTALÇÃO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AP 30002	9	510,00	65,20	50X1	60,41	11014,55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 11 de 21



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
02041	1843	LEGRADO EM PAVI. PVC SOLDAVEL, 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	408,00	18,34	7481,12	
02041	1843	LEGRADO EM PAVI. PVC SOLDAVEL, 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	208,00	9,23	1918,24	
02041	1844	LEGRADO EM PAVI. PVC SOLDAVEL, 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	76,00	9,98	758,28	
02041	1845	BLOCO DE INSTALAÇÃO, C/1000, PVC, 20 X 20 X 20 CM, 100 UNIDADES, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	708,00	1,91	1351,28	
02041	1846	TE. PVC SOLDAVEL, 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	188,00	10,48	1970,24	
02041	1847	TE. PVC SOLDAVEL, 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	18,00	28,38	510,84	
02041	1848	TUBO PVC SOLDAVEL, 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	228,00	14,41	3285,24	
02041	1849	TUBO PVC SOLDAVEL, 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	307,00	21,24	6519,72	
<b>ENCARGOS GERAIS</b>							
<b>INDICADORES DE PREÇOS</b>							
02041	1850	LEGRADO EM PAVI. PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	108,00	12,18	1314,24	
02041	1851	LEGRADO EM PAVI. PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	108,00	16,98	1833,24	
02041	1852	LEGRADO EM PAVI. PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	108,00	11,32	1222,24	
02041	1853	LEGRADO EM PAVI. PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	408,00	18,21	7450,24	
02041	1854	LEGRADO EM PAVI. PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	300,00	28,34	8502,24	
02041	1855	TE. PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	300,00	28,38	8514,24	
02041	1856	JUNTA DE FIDELIZAÇÃO ELÁSTICA, PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	300,00	27,08	8124,24	
02041	1857	TUBO PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	300,00	11,64	3492,24	
02041	1858	TUBO PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	167,00	28,34	4721,24	
02041	1859	TUBO PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	870,00	32,91	28630,24	
02041	1860	TUBO PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	220,00	18,63	4098,24	
02041	1861	TUBO PVC, 20 MM, NORMAL, EGOTO PRECISO, 20 X 20 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	1.890,00	48,21	91112,24	
<b>RECEBOS DE SERVIÇOS</b>							
02041	1862	DRNA ENTERRADA, HIDRÁULICA, RETRAÍVEL EM ALUMINUM COM TUBOS CORAMICO, MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 100 X 100 X 100 MM, HIGIENE DE EGOTO. AF. 020202	M	200,00	57,72	11544,24	
02041	1863	DRNA ENTERRADA, HIDRÁULICA, RETRAÍVEL EM ALUMINUM COM TUBOS CORAMICO, MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 100 X 100 X 100 MM, HIGIENE DE EGOTO. AF. 020202	M	200,00	58,84	11768,24	
02041	1864	RAIO GONFADO REDONDO, PVC, 20 X 20 X 100 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	300,00	21,88	6564,24	
02041	1865	RAIO GONFADO REDONDO, PVC, 20 X 20 X 100 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	300,00	21,88	6564,24	
02041	1866	RAIO GONFADO REDONDO, PVC, 20 X 20 X 100 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020202	M	300,00	21,88	6564,24	

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati/SP  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8660

Página 12 de 21







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*Fundamentação:* Descrição da solução como um todo, incluindo complexos relacionados e manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhando dos justificativos técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Anexo VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV do RI 42/2020). "

A solução proposta consiste na construção de unidades habitacionais térreas unifamiliares, com infraestrutura urbana básica, em área previamente definida e regularizada. O projeto contempla a edificação de moradias com padrão mínimo de qualidade, funcionalidade, acessibilidade e conforto, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo programa habitacional vigente e as diretrizes municipais.

Cada unidade será composta por ambientes essenciais à moradia digna, incluindo quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com atenção à ventilação, iluminação natural e acessibilidade. As habitações serão executadas com materiais certificados, mão de obra qualificada e obedecerão às normas técnicas da ABNT e às exigências da Caixa Econômica Federal.

A proposta busca garantir condições dignas de moradia, promover o desenvolvimento urbano ordenado, minimizar o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida às famílias beneficiadas, respeitando os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

A solução proposta foi considerada adequada e a mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo o disposto pelo Art. 11 da referida Lei, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobre preço ou preços inexequíveis.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

*Fundamentação:* Justificativo para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Anexo VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). "

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da obra e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 14 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6937-3606-3C1D-FC1C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto, com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua complexidade.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento do objeto citado.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Inciso III do § 1º do art. 38 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso I da Lei 40/2020.*

O Estudo Técnico Preliminar para a construção de unidades habitacionais tem como finalidade principal a redução do déficit habitacional existente no município, promovendo dignidade, segurança e bem-estar às famílias em situação de vulnerabilidade social. Espera-se, com a execução do projeto, ofertar moradias adequadas, dotadas de infraestrutura básica, acessibilidade e conforto mínimo necessário, conforme os padrões definidos pelo Ministério das Cidades e demais normativas aplicáveis.

Do ponto de vista **social**, o resultado pretendido é a promoção da inclusão social por meio da moradia digna, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada. A disponibilização de unidades habitacionais visa diminuir os índices de ocupações irregulares e reduzir riscos decorrentes de áreas de invasão ou de risco geológico, como enchentes e deslizamentos.

Sob a ótica **urbana e ambiental**, espera-se garantir que as novas moradias estejam inseridas em áreas urbanizadas ou com potencial de urbanização controlada, respeitando as exigências legais de parcelamento do solo, preservação ambiental e mobilidade urbana. A implantação será acompanhada de infraestrutura de saneamento, energia, drenagem, iluminação e vias de acesso, promovendo desenvolvimento ordenado e sustentável.

Em termos **econômicos**, o projeto pretende gerar impactos positivos com a movimentação do setor da construção civil, promovendo emprego e renda direta e indiretamente. Também se espera que o investimento público resulte em menor demanda por políticas de assistência habitacional emergencial no médio e longo prazo, resultando em economia de recursos públicos.

Por fim, espera-se que a implantação das unidades habitacionais sirva como modelo replicável para futuras iniciativas de habitação de interesse social no município. A partir deste projeto, será possível avaliar indicadores de desempenho, qualidade da obra, impacto comunitário e custo-benefício da intervenção, consolidando práticas eficientes para a gestão pública habitacional.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 15 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

*Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração de contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e prestação contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II do IN 40/2020)."*

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e serviços a serem realizados;
- Elaboração da Planilha Orçamentária, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de serviços de engenharia, é necessário a elaboração o Memorial descritivo;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) fornecer as informações técnicas, por meio do Memorial Descritivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
  - b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
  - c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a obra, por servidor ou comissão especialmente designada.
  - d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.
- No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:
- a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
  - b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
  - c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

*Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII do IN 40/2020)."*

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 16 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Inicialmente, **não existem contratações correlatas ou interdependentes** em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento desta futura contratação. Dessa forma, o planejamento poderá ser conduzido sem a necessidade de ajustes ou coordenações com outros projetos em curso, o que garante maior autonomia e controle sobre o cronograma e a execução das etapas propostas.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

*"Fundamentação: Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como política reversa para descarte e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI do IV 40/2020)."*

Os resíduos gerados pela execução da obra, deverão ser gerenciados adequadamente pela contratada, devendo ser separados acondicionados e transportados para a destinação final ambientalmente adequada.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*"Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)."*

Diante de todo o exposto, conclui-se que a realização da contratação nos moldes legais indicados é imprescindível. O processo será realizado por meio de processo licitatório, conforme prevê a legislação, o que permitirá a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 17 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

e o atendimento eficiente às necessidades da população.

Durante o processo licitatório, deve-se priorizar a análise da proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos demais princípios que orientam os atos administrativos. A contratação deverá seguir as melhores práticas, sempre buscando o equilíbrio entre qualidade e custo.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação pretendida é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos, e elencando todas as necessidades expressas, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por fim, na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a garantia contratual, conforme estabelece o art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada junto ao conselho de classe correspondente, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e técnicos necessários para a execução do projeto.

## 14. MAPEAMENTO DE RISCOS

*Fundamentação:* De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, acordando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daquelas a serem assumidas pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhadas. (cópia do art. 330 da Lei 14.133/21)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 18 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6937-3609-3C1D-FC1C





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de contratação.

## RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

<b>RISCO 01</b>	<b>Questionamentos excessivos no certame</b>	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixo	
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.	
Ação Contingência	de	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
<b>RISCO 02</b>	<b>Licitação Deserta</b>	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Médio	
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.	
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.	
Ação Contingência	de	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
<b>RISCO 03</b>	<b>Contratada se recusar a assinar o contrato</b>	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.	
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 19 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

<b>Ação Contingência</b> <b>RISCO 04</b>	de	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
		<b>Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato</b>
<b>Probabilidade</b>		Baixa
<b>Impacto</b>		Alto
<b>Dano</b>		Atraso nos serviços
<b>Ação Preventiva</b>		Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços. <b>Caso a empresa apresente um desconto acima do limite estabelecido na Lei de Licitações, no artigo 59, Item V, §4º, o licitante deverá apresentar garantia adicional conforme §5º do mesmo artigo.</b>  "§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inaproveitadas as propostas cujos valores forem inferiores a 70% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".  "§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cujo proposta for inferior a 80% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei"
<b>Ação de Contingência</b>		Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento; Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 05</b>		<b>Falência da Empresa Vencedora</b>
<b>Probabilidade</b>		Baixa
<b>Impacto</b>		Alto
<b>Dano</b>		Atraso nos serviços
<b>Ação Preventiva</b>		Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
<b>Ação Contingência</b>	de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP.  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660

Página 20 de 21

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

<b>RISCO 06</b>	<b>Fornecimento de materiais sem qualidade</b>
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 07 de agosto de 2025.

Douglas Pelegri de Oliveira

Técnico em Edificações - CFT – 36174972844

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8660

Página 21 de 21





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6937-3B9F-2C1D-FC1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 381.XXX.XXX-44) em 20/08/2025 09:36:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emiteido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6937-3B9F-2C1D-FC1C>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1100617-65	Nº TRANSFERE GOV 974435	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati
---------------------------	----------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FNHIS-BUSSE / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HES - PADRÃO POPULAR

Conforme legislação tributária municipal, de lei estimativa da percentagem da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Retiro a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Geral	AG	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,00%
Risco	R	0,00%
Despesas Financeiras	DF	0,50%
Lucro	L	6,16%
Tributos (Impostos: ICMS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,85%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.846 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,13%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,05%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(L+AC + S + R + G) * (1 + DF)^2 * (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Cajati  
Local

segunda-feira, 10 de maio de 2026  
Data

Assinado de forma digital por  
**Silverio Domingues**  
Silverio Domingues  
Dados: 2025.06.26 15:46:43 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: Eng. Silverio Domingues  
CREA/CAU: 0061255087-SP  
ART/RRT: 28200250885748

PMV3.11

1 / 3



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigla  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1100617-65	Nº TRANSFERE GOV 974435	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati
---------------------------	----------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FNHIS-BUSSE / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIE - PADRÃO POPULAR

Conforme legislação tributária municipal, de lei estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
Retiro a base de cálculo, definir a respectivo alíquota do ISS (entre 2% a 5%): 0,00%

**BDI 2**

TIPO DE OBRA  
(SELECIONAR)

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Geral	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.646 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(L+AC+S+R+G) \cdot (1+DF)^{(2+L)} - 1}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra compreende à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a contratação do empreendimento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Cajati \_\_\_\_\_, segunda-feira, 10 de maio de 2026  
Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico  
Nome: Eng. Sílvio Domingues  
CREA/GAU: 0061255057-SP  
ART/RRT: 28200250885748

PNV3.11 \_\_\_\_\_ 873

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigla  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1100617-65	Nº TRANSFERE GOV 974435	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajati
---------------------------	----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
 FNHIS-BIUS50 / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIE - PADRÃO POPULAR

Conforme legislação tributária municipal, de lei estimativa da porcentagem da base de cálculo para o ISS.	100,00%
Retiro a base de cálculo, definir a respectivo alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	0,00%

**BDI 3**

TIPO DE OBRA  
(SELECIONAR)

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Geral	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.846 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(L+AC+S+R+G) * (1+DF)^n (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Doulo para os demais fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Doulo para os demais fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para o registro do empreiteiro foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Empty yellow box for observations.

Município de Cajati \_\_\_\_\_, segunda-feira, 10 de maio de 2026.  
 Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico  
 Nome: Eng. Sílverio Dominguez  
 CREA/CAU: 5061255657-SP  
 ART/RRT: 2620250885748

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SAENEDIA, REGINA ALEDO COSTA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## CAIXA

## COMPOSIÇÕES

TEMPOÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTAC.	QUANT.	COTAC. UNIT.	COTAC. TOTAL
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-02</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-03</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-04</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-05</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-06</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-07</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-08</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-09</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
<b>TEMPOÇÃO</b>	<b>8650_ACP-10</b>	<b>LABORATIVOS</b>	M3			100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM BOMBA DE ÁGUA AF 05/2015	M3	1,12	112,00	112,00	112,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,56	156,00	156,00	156,00
8650	8650	DE 2 CL - CHUVA AF 05/2015	M3	1,18	118,00	118,00	118,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00
8650	8650	LABORATIVOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M3	1,00	100,00	100,00	100,00

Planilha Planilha 4.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Paulista - Condição sob responsabilidade do usuário

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SAENNER, REGINA ALEDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTEI	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
30001	8000	ANÁLISE E LÍQUIDADO COM DEBENEFÍCIO (RE)	M	08	33,11	11,79
30001	8000				0,08	0,00
30001	8000				0,08	0,00
Temporária	11	<b>RECONSTRUÇÃO DE MANEIO DE OBRAS</b>	M		122,12	109,11
30001	30010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CARGA MÁXIMO (QUANTO MÁXIMO DE CARGA) 20 TON, EM VIAGEM TANTO MONTADA, QUANTO DESMONTADA, TIREME 4x2, 30x20x2,00	TREM	29	3,00	8,29
30001	30010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CARGA MÁXIMO (QUANTO MÁXIMO DE CARGA) 20 TON, EM VIAGEM TANTO MONTADA, QUANTO DESMONTADA, 30x20x2,00 (PRECISO) 08,00, 4x2, 30x20	TREM	87	3,28	3,28
					3,08	0,00
					3,08	0,00
Temporária	11	<b>RECONSTRUÇÃO DE MANEIO DE OBRAS</b>	M		128,20	122,41
30001	30010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CARGA MÁXIMO (QUANTO MÁXIMO DE CARGA) 20 TON, EM VIAGEM TANTO MONTADA, QUANTO DESMONTADA, TIREME 4x2, 30x20x2,00	M	1	119,71	119,71
30001	3410	EXCORTINA (CORDEA)	M	02	26,24	13,12
					0,08	0,08
					0,08	0,08
Temporária	11	<b>RECONSTRUÇÃO DE MANEIO DE OBRAS</b>	M		250,36	244,61
30001	30010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CARGA MÁXIMO (QUANTO MÁXIMO DE CARGA) 20 TON, EM VIAGEM TANTO MONTADA, QUANTO DESMONTADA, TIREME 4x2, 30x20x2,00	M	1	211,23	211,23
30001	30010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CARGA MÁXIMO (QUANTO MÁXIMO DE CARGA) 20 TON, EM VIAGEM TANTO MONTADA, QUANTO DESMONTADA, TIREME 4x2, 30x20x2,00	M	1	119,84	119,84
30001	30010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CARGA MÁXIMO (QUANTO MÁXIMO DE CARGA) 20 TON, EM VIAGEM TANTO MONTADA, QUANTO DESMONTADA, TIREME 4x2, 30x20x2,00	M	1	111,36	111,36
30001	30010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CARGA MÁXIMO (QUANTO MÁXIMO DE CARGA) 20 TON, EM VIAGEM TANTO MONTADA, QUANTO DESMONTADA, TIREME 4x2, 30x20x2,00	M	1	113,84	113,84
30001	30010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CARGA MÁXIMO (QUANTO MÁXIMO DE CARGA) 20 TON, EM VIAGEM TANTO MONTADA, QUANTO DESMONTADA, TIREME 4x2, 30x20x2,00	M	1	111,79	111,79
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
Temporária					2,08	2,08
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00
					2,08	0,00

17/06/2025

001

SERVIC: DOWLINGUE 1309073809

INSCRIÇÃO DE IMPORTE: 200000000

DATA: 2025/07/10 10:07:30

Respostas: Não; Não; Não; Não; Não; Não

ORÇAMA: 00000000





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



The image shows a screenshot of the CAIXA software interface. The main area is a large table with columns representing months from January to December. The rows contain various financial items, likely related to a budget or procurement plan. The table is partially filled with data, showing values in different columns. The interface includes a header with the CAIXA logo and some navigation options. On the right side, there is a vertical text block with a small logo at the bottom.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## MEMORIAL DESCRITIVO

### FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DIAMANTE S/Nº - JARDIM HOLD

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (50 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m<sup>2</sup> por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m<sup>2</sup> por unidade

ÁREA TOTAL DAS 50 UNIDADES: 2.693,00 m<sup>2</sup>

**GENERALIDADES:** Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m<sup>2</sup> por unidade.

**SERVIÇOS PRELIMINARES:** O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

**FUNDAÇÕES:** A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

**SUPERESTRUTURA:** A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos sótãos da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

**ALVENARIA:** As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SAENNERIA, REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código C25B-4DF4-F834-0DD8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

**PISO:** Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

**FORRO:** O forro da edificação será em PVC.

**COBERTURA:** A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

**REVESTIMENTO:** As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

**ESQUADRIAS:** As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

**PINTURA:** As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUEZ BARRERA, REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código C25B-4DF4-F834-0DD8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

**SERVIÇOS FINAIS:** Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

SILVERIO  
DOMINGUES:12940  
975809

Assinado de forma digital por  
SILVERIO  
DOMINGUES:12940975809  
Dados: 2025.05.27 10:17:32  
-03'00'

Silverio Domingues  
Engenheiro Civil  
Crea/SP: 5061285557

LUIZ HENRIQUE  
KOGA:0874245  
2813

Assinado de forma digital  
por LUIZ HENRIQUE  
KOGA:08742452813  
Dados: 2025.05.27  
11:52:55 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C25B-DF1-F891-20D8> e informe o código C25B-DF1-F891-20D8.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

**CAIXA****PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Departamento Base para Licitação - CGUMês de Referência: **ABRIL/2019**Situação: **PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTANTE - TOMADOR	APRELIÇÃO (EMPRESAMENTO)
108817.00	02481	Fornecedor: <b>CAJATI</b>	13-30-30000
LOCALIDADE SAMP	DATA BASE	RESERVAÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO - UF
000-734.00	01/01/2019	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - PROVAO	MUNICÍPIO DE CAJATI
			SD 1
			SD 2
			SD 3
			COMI

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Bruto (R\$)
<b>SEMI-GRUPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>									
<b>SEMI-GRUPO 01</b>									
<b>01.1 - PLATEIAS DE ALUMÍNIO</b>									
01.1.01	36421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	714,00	25.998,00	25.998,00	25.998,00	25.998,00	25.998,00
01.1.02	36422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	1.027,00	37.391,40	37.391,40	37.391,40	37.391,40	37.391,40
01.1.03	36423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	354,00	12.595,80	12.595,80	12.595,80	12.595,80	12.595,80
01.1.04	36424	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	3.531,00	12.762,30	12.762,30	12.762,30	12.762,30	12.762,30
01.1.05	36425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	784,00	25.478,40	25.478,40	25.478,40	25.478,40	25.478,40
01.1.06	36426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	3.881,00	12.595,80	12.595,80	12.595,80	12.595,80	12.595,80
01.1.07	36427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	4.246,00	13.738,20	13.738,20	13.738,20	13.738,20	13.738,20
01.1.08	36428	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	381,00	12.273,90	12.273,90	12.273,90	12.273,90	12.273,90
01.1.09	36429	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	81,00	2.551,80	2.551,80	2.551,80	2.551,80	2.551,80
01.1.10	36430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PLATEIAS DE ALUMÍNIO COM SUportes EM Aço, com 20m de comprimento, 10m de largura e 0,10m de espessura. Incluir: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M²	81,00	2.551,80	2.551,80	2.551,80	2.551,80	2.551,80
<b>SEMI-GRUPO 02</b>									
<b>02.1 - ALVENARIA DE CIMENTO</b>									
02.1.01	10882	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	5.271,00	5.712,00	5.712,00	5.712,00	5.712,00	5.712,00
02.1.02	10883	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	9.110,00	9.801,00	9.801,00	9.801,00	9.801,00	9.801,00
02.1.03	10884	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	461,00	4.961,10	4.961,10	4.961,10	4.961,10	4.961,10

**CAIXA****PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Departamento Base para Licitação - CGUMês de Referência: **ABRIL/2019**Situação: **PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTANTE - TOMADOR	APRELIÇÃO (EMPRESAMENTO)
108817.00	02481	Fornecedor: <b>CAJATI</b>	13-30-30000
LOCALIDADE SAMP	DATA BASE	RESERVAÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO - UF
000-734.00	01/01/2019	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - PROVAO	MUNICÍPIO DE CAJATI
			SD 1
			SD 2
			SD 3
			COMI

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Bruto (R\$)
<b>SEMI-GRUPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>									
<b>SEMI-GRUPO 03</b>									
<b>03.1 - ALVENARIA DE CIMENTO</b>									
03.1.01	36431	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	181,00	1.908,30	1.908,30	1.908,30	1.908,30	1.908,30
03.1.02	36432	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	146,00	1.546,60	1.546,60	1.546,60	1.546,60	1.546,60
03.1.03	36433	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	54,00	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40
<b>SEMI-GRUPO 04</b>									
<b>04.1 - ALVENARIA DE CIMENTO</b>									
04.1.01	36434	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	461,00	4.961,10	4.961,10	4.961,10	4.961,10	4.961,10
04.1.02	36435	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	91,00	962,10	962,10	962,10	962,10	962,10
<b>SEMI-GRUPO 05</b>									
<b>05.1 - ALVENARIA DE CIMENTO</b>									
05.1.01	36436	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	4.257,00	45.198,30	45.198,30	45.198,30	45.198,30	45.198,30
05.1.02	36437	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	5.371,00	57.123,90	57.123,90	57.123,90	57.123,90	57.123,90
05.1.03	36438	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	5.251,00	55.736,10	55.736,10	55.736,10	55.736,10	55.736,10
05.1.04	36439	ALVENARIA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, incluindo: transporte, montagem, desmontagem e limpeza.	M³	31.591,00	332.801,10	332.801,10	332.801,10	332.801,10	332.801,10



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Departamento Base para Licitação - CGU

Módulo 04/04  
**PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 108811.00	Nº TENDIMENTO 07/2011	PROPOSTA TENDENTE Fornecedor: Sanebril	APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.0000
LOCALIDADE SAMP Cajati/SP	DATA BASE 01/01/2011	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUTÃO DE UM LOTE DE TERREIRA SOCIAL - 480 - PAVÃO	MUNICÍPIO - UF Cajati/SP

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									
0.145	0000	0421	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	55,50	55,50	40,75	24.000,00	40,75
0.146	0000	0504	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	300,00	300,00	1.000,00	118.700,00	1.000,00
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									
0.147	0000	0707	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	5.940,00	5.940,00	5,00	20.500,00	5,00
0.148	0000	0708	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	200,00	200,00	7,50	1.500,00	7,50
0.149	0000	0709	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	180,00	180,00	30,00	30.000,00	30,00
0.150	0000	0710	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	2.870,00	2.870,00	20,50	14.000,00	20,50
0.151	0000	1300	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	1.800,00	1.800,00	20,50	14.000,00	20,50
0.152	0000	0408	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	230,00	230,00	42,00	6.000,00	42,00
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									
0.153	0000	0301	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	80,00	80,00	10,00	10.000,00	10,00
0.154	0000	0302	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	180,00	180,00	20,50	14.000,00	20,50
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									

PÁG. 11

6/15

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Departamento Base para Licitação - CGU

Módulo 04/04  
**PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 108811.00	Nº TENDIMENTO 07/2011	PROPOSTA TENDENTE Fornecedor: Sanebril	APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.0000
LOCALIDADE SAMP Cajati/SP	DATA BASE 01/01/2011	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUTÃO DE UM LOTE DE TERREIRA SOCIAL - 480 - PAVÃO	MUNICÍPIO - UF Cajati/SP

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									
0.155	0000	0707	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	3.340,00	3.340,00	10,00	10.000,00	10,00
0.156	0000	0708	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	1.900,00	1.900,00	9,00	17.000,00	9,00
0.157	0000	0709	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	1.000,00	1.000,00	14,00	14.000,00	14,00
0.158	0000	0710	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	3.440,00	3.440,00	20,50	20.000,00	20,50
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									
0.159	0000	0408	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	1.780,00	1.780,00	30,00	10.000,00	30,00
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									
0.160	0000	0408	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	5.000,00	5.000,00	5,00	20.000,00	5,00
0.161	0000	0409	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	200,00	200,00	7,00	1.000,00	7,00
0.162	0000	1301	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	4.000,00	4.000,00	10,00	10.000,00	10,00
0.163	0000	1302	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	220,00	220,00	10,00	1.000,00	10,00
0.164	0000	1303	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	300,00	300,00	14,00	1.000,00	14,00
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									
0.165	0000	0408	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	5.000,00	5.000,00	5,00	20.000,00	5,00
0.166	0000	1301	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	5.000,00	5.000,00	14,00	10.000,00	14,00
<b>RECURSOS DE CAPITAL - 33.90.0000</b>									
0.167	0000	1302	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO COM ARGAMASSA TRAZIDA DO INTERIO DO LOTE PARA TAPAR O BICO DO LOTE 2	M	1.000,00	1.000,00	2,00	2.000,00	2,00

PÁG. 11

6/15

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



### CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Departamento Base para Licitação - CGU

Município de Cajati  
**PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 10891790	Nº TENDIMENTO 07411	PROPOSTE TENDENTE FABRICA DOBROS DOBROS	APLICACAO EMPENHAMENTO 39-90-0000
LOCALIDADE SAMP DOBROS	DATA BASE 01/01/2024	RESERVAÇÃO DO LOTE RESERVAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIAIS - 440 - PAVAO	MUNICÍPIO - UF MUNICÍPIO DE CAJATI
			BD 1 0,00%
			BD 2 0,00%
			BD 3 0,00%

Item	Quant	Unidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
<b>REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - 440 - 0000</b>										
0224	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	13,20	1320,00	1320,00	1320,00	
0225	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	17,00	1700,00	1700,00	1700,00	
0226	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	16,00	1600,00	1600,00	1600,00	
0227	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	30,00	3000,00	3000,00	3000,00	
0228	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	14,00	1400,00	1400,00	1400,00	
0229	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	2,00	200,00	200,00	200,00	
0230	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	12,00	1200,00	1200,00	1200,00	
0231	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	19,00	1900,00	1900,00	1900,00	
<b>DATA FÁBRICA E SERVIÇOS</b>										
0240	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	170,00	17000,00	17000,00	17000,00	
0241	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	2,00	200,00	200,00	200,00	
0242	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	2,00	200,00	200,00	200,00	
0243	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	1,00	100,00	100,00	100,00	
0244	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	1,00	100,00	100,00	100,00	
0245	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	2,00	200,00	200,00	200,00	
0246	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	40,00	4000,00	4000,00	4000,00	

PÁGINA 11

11/15

### CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Departamento Base para Licitação - CGU

Município de Cajati  
**PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 10891790	Nº TENDIMENTO 07411	PROPOSTE TENDENTE FABRICA DOBROS DOBROS	APLICACAO EMPENHAMENTO 39-90-0000
LOCALIDADE SAMP DOBROS	DATA BASE 01/01/2024	RESERVAÇÃO DO LOTE RESERVAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIAIS - 440 - PAVAO	MUNICÍPIO - UF MUNICÍPIO DE CAJATI
			BD 1 0,00%
			BD 2 0,00%
			BD 3 0,00%

Item	Quant	Unidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
<b>REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - 440 - 0000</b>										
0247	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	13,20	1320,00	1320,00	1320,00	
0248	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	14,00	1400,00	1400,00	1400,00	
0249	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	16,00	1600,00	1600,00	1600,00	
0250	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	2,00	200,00	200,00	200,00	
0251	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	15,00	1500,00	1500,00	1500,00	
0252	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	26,00	2600,00	2600,00	2600,00	
0253	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	14,00	1400,00	1400,00	1400,00	
0254	0000	0000	TRAVAS DE ALUMÍNIO PARA CANTINHO DE 100X100X100 - 000000	UN	100,00	27,00	2700,00	2700,00	2700,00	
<b>DATA FÁBRICA E SERVIÇOS</b>										
0255	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	12,00	1200,00	1200,00	1200,00	
0256	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	2,00	200,00	200,00	200,00	
0257	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	2,00	200,00	200,00	200,00	
0258	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	2,00	200,00	200,00	200,00	
0259	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	1,00	100,00	100,00	100,00	
0260	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	1,00	100,00	100,00	100,00	
0261	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	1,00	100,00	100,00	100,00	
0262	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	1,00	100,00	100,00	100,00	
0263	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	1,00	100,00	100,00	100,00	
0264	0000	10000	SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - 000000	UN	100,00	1,00	100,00	100,00	100,00	

PÁGINA 11

12/15

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

FO - FAMILIA DEQUEREMARIA

Mês de 2024

UF OPERAÇÃO: 13081701	M Trânsito: 2743	PROPOSTA: TERMO DE	APRESENTAÇÃO: 29/01/2024
LOCALIDADE: 08401	DATA BASE: 01/01/2024	DESCRIÇÃO DO LOTE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	MUNICÍPIO: UF
OS: 01602			MUNICÍPIO: UF

Item	Faixa	Doença	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Base (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
02	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
03	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
04	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
05	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
06	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
07	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
08	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
09	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
10	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
11	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
12	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
13	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
14	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				
15	01001	0101	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO		1				

**Observações:**  
Para recorre à sede municipal, Street Avenida de Engenheiros do SRMPT para a Unidade de Família de Quêremaria.

**Observações:**

Foram considerados encaminhamentos de 8 dias antes da entrega para Quêremaria: Casa Linhas; Bônus (Preço Unitário); Preço Total.  
Data de Cancelamento de Inscrição: P.A. - Ponto Inscrição de Registro em Concurso - Data Base: 01/01/2024. Prazo: P.A. - Ponto Inscrição de Registro em Concurso: P.A. - Ponto Inscrição de Registro em Concurso: P.A. - Ponto Inscrição de Registro em Concurso.

11/11

11/11



**RELAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
02	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
03	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
04	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
05	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
06	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
07	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
08	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
09	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
10	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
11	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
12	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
13	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
14	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		
15	TERMO DE SOCIAL - 488 - PROJETO	1		

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

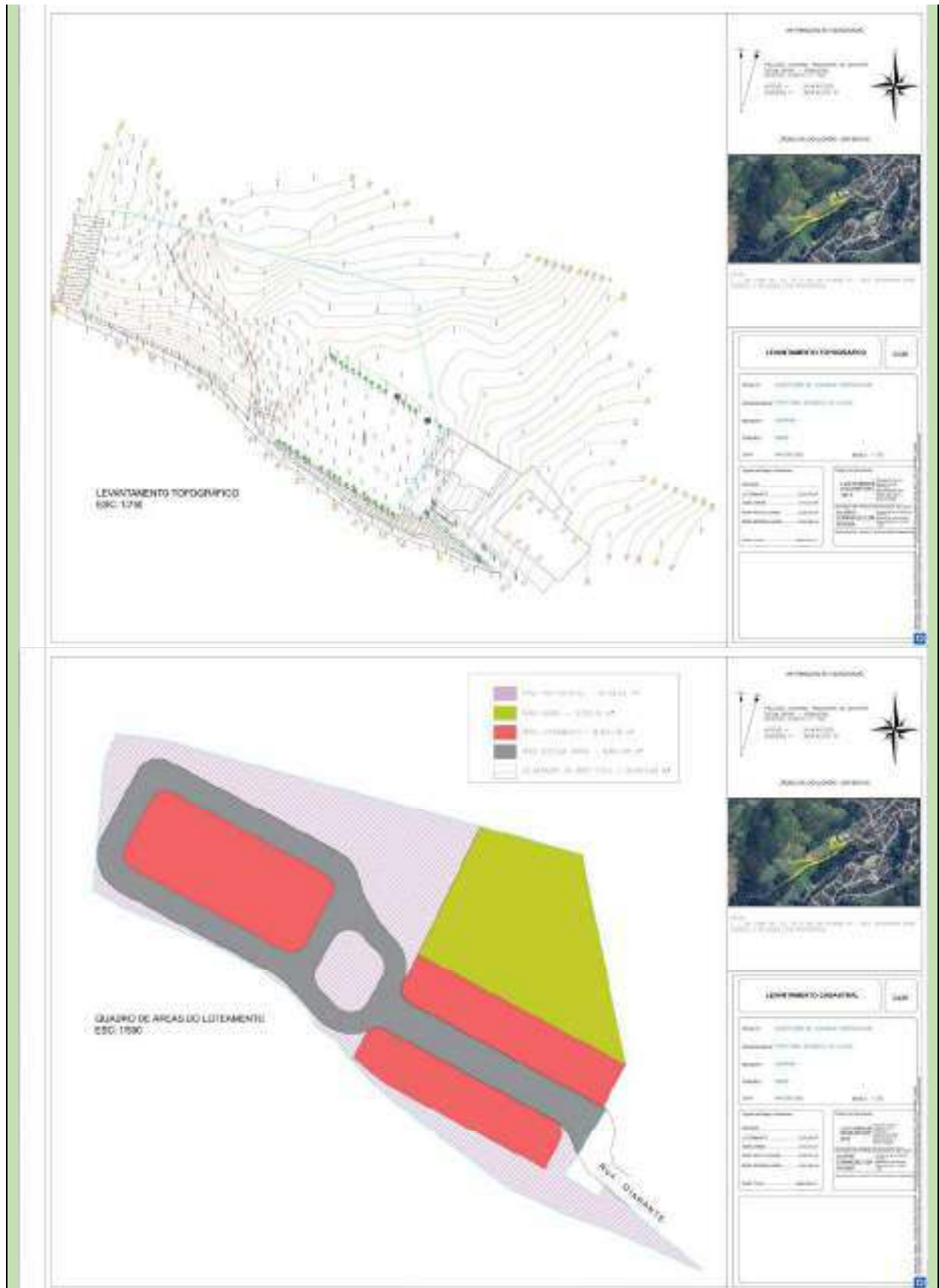
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

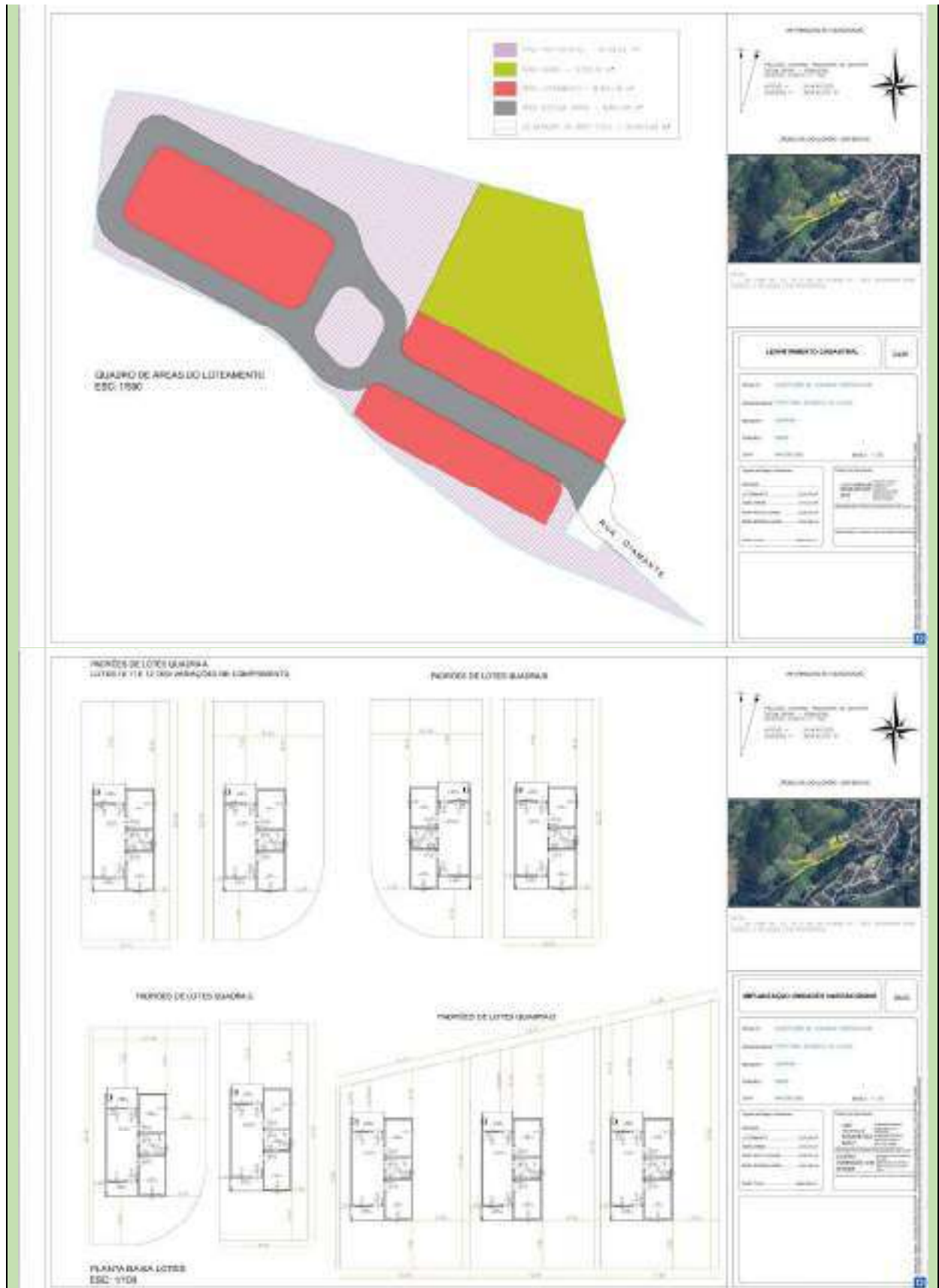
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Projeto de Instalações Elétricas - FNNIS SUB-30**

**Instalações Elétricas**

**NOME DO PAVIMENTO**

**TIPO DE PRANCHA**

**SILVERIO DOMINGUES:134**

**0975809**

**Projeto de Instalações Elétricas - FNNIS SUB-30**

**Instalações Elétricas**

**NOME DO PAVIMENTO**

**TIPO DE PRANCHA**

**01**

**01/01**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

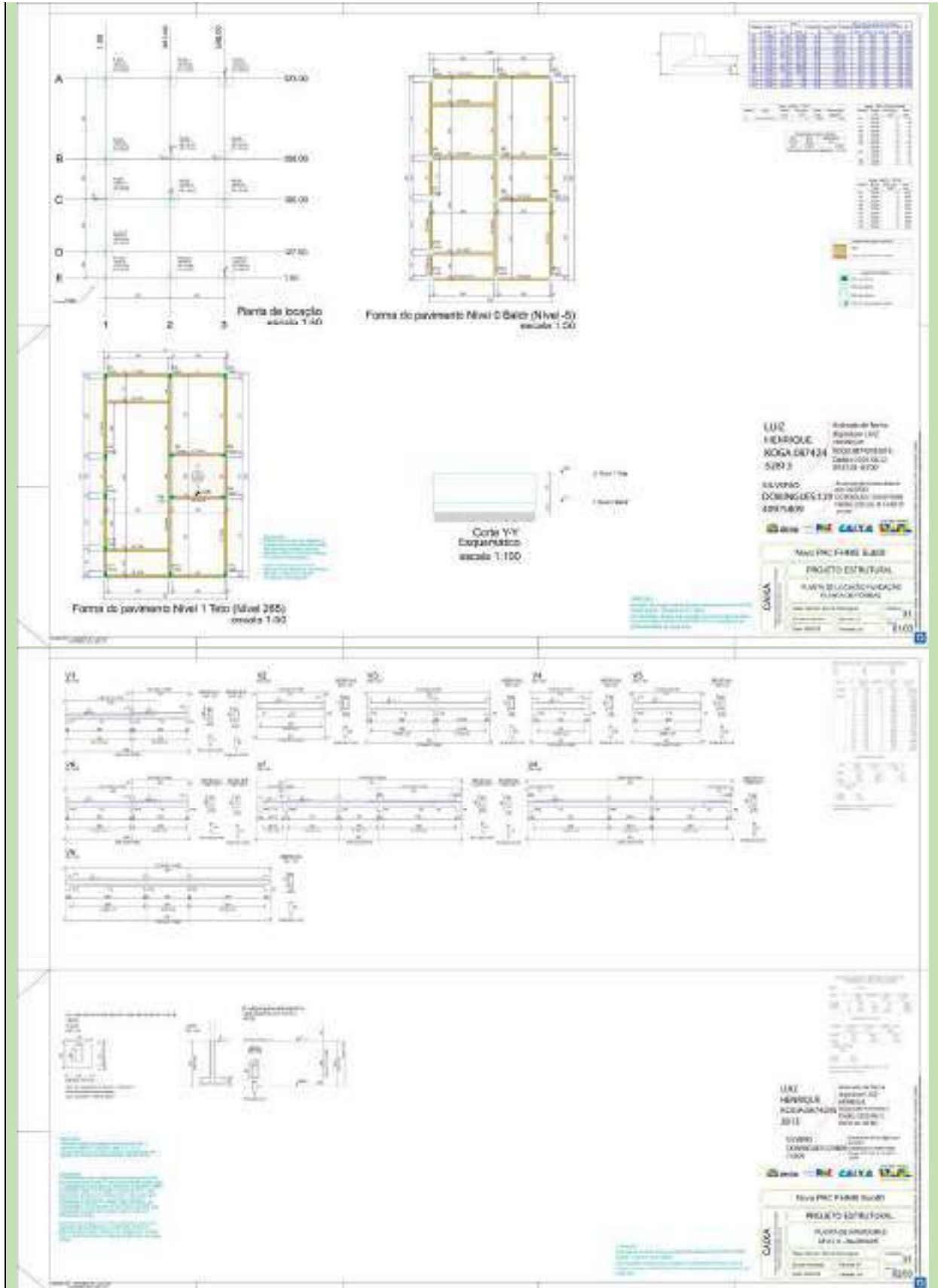
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



The image displays a set of architectural drawings for a building project. The top section shows two floor plans, labeled '17' and '18', with dimensions and structural grid lines. Below these are two detailed views: 'Arranjo positivo das lajes do pavimento nível 1' (Scale 1:50) and 'Planta de vigas pé montado' (Scale 1:50). The middle section contains a vertical section drawing and a technical specification table. The bottom section shows various structural details, including column and beam connections, and a large block of text detailing the project's technical specifications and requirements. The drawings are signed by the architect and include a professional stamp.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

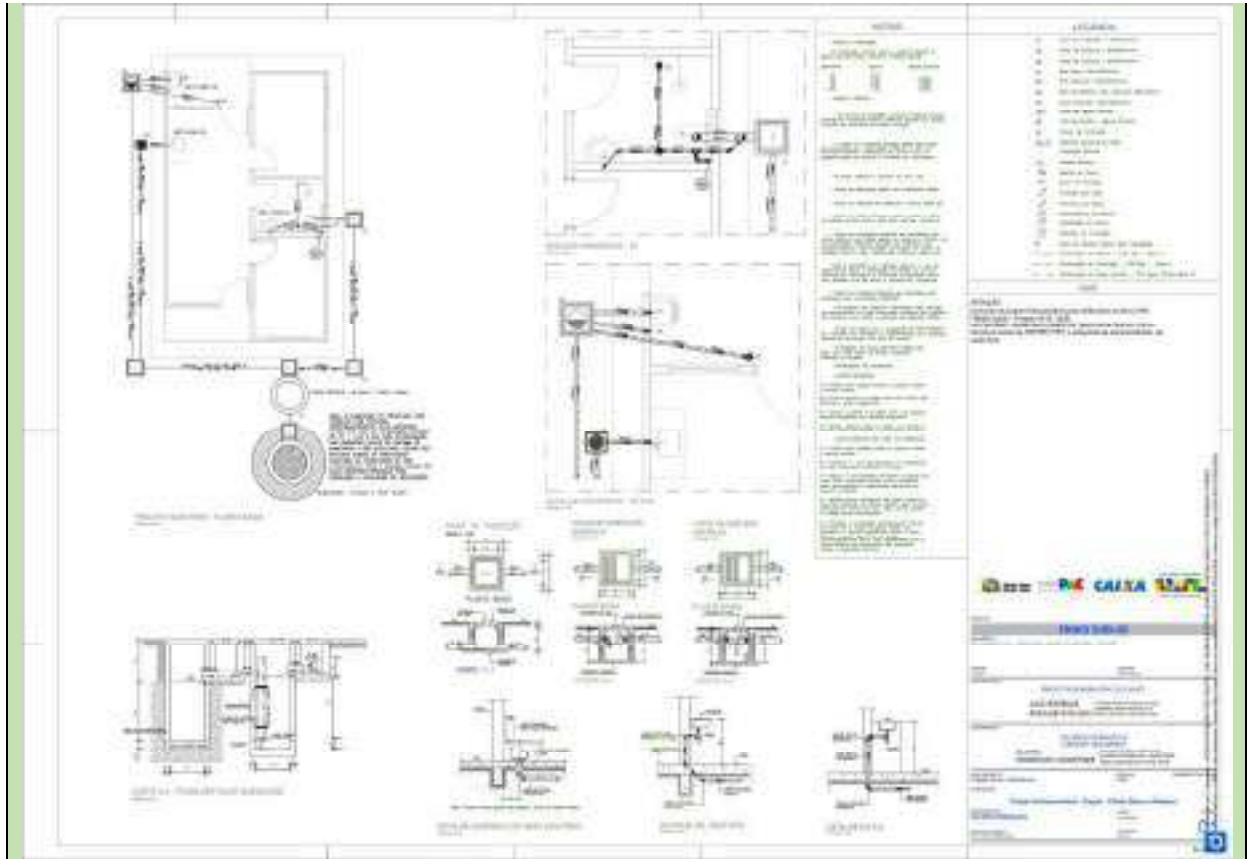
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>	<b>0025/25</b>
	<b>Relatório de Sondagem</b>	Revisão 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP		Página 1/3 Emissão 20/05/2025





## Você conhece nossos serviços?

- Demarcação de lote
- Levantamento Topográfico
- Projetos de Loteamentos
- Locação de Obras
- Georreferenciamento com Certificação no INCRA
- Regularizações e Retificação de Áreas
- Desmembramento e Unificação
- Usucapião
- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Sondagem de Solo - SPT

**Contatos**

tel 99842-2224 | 3204-7767  
[geoissa@outlook.com](mailto:geoissa@outlook.com)  
 Rua: Rio Branco, 16-80 | Bauru/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

<b>1. INTRODUÇÃO</b>  Bauru - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 (14) 3204-7767	Resp. Técnico  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835
---	---





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Relatório de Sondagem</b>		Revisão 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP		Página 2/3	Emissão 20/05/2025
<p>Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 5464, NBR 6502 e NBR 13441.</p> <p><b>2. SERVIÇOS EXECUTADOS</b></p> <p>Execução de 15 sondagem(ns), com o total de 85,75 m perfurado(s).</p> <p><b>3. METODOLOGIA</b></p> <p>O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.</p> <p>A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.</p> <p>O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição da cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, sendo ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes por penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O Índice de resistência à penetração N é a soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.</p> <p>As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.</p> <p><b>4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS</b></p> <p>Maquina de Sondagem - Modelo CD100 R, Marca Diamondtech ano 2023</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) tubos de revestimento;</li> <li>b) hastes de perfuração/cravação;</li> <li>c) trado-concha ou cavadeira manual;</li> <li>d) trado helicoidal;</li> <li>e) tripino/peça de lavagem;</li> <li>f) amostrador-padrão;</li> <li>g) cabeça de bater;</li> <li>h) martelo pedronizado;</li> <li>i) balde para esgotar o furo;</li> <li>j) medidor de nível d'água;</li> <li>k) metro de balcão ou trena;</li> <li>l) recipientes para amostras;</li> <li>m) ferramentas gerais necessárias para a operação;</li> </ul> <p><b>5. ANEXOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perfil individual de sondagem;</li> <li>• Memorial fotográfico;</li> <li>• Croqui de localização de sondagem.</li> </ul>			
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767		Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HOGA e SANDRINA REGINA AREDO DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDA GENS LTDA</b>	<b>0025/25</b>
	<b>Relatório de Sondagem</b>	Revizões 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página 3/3
Obra: Implantação casas e rua		Enviado 20/05/2025
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		
		
<small>Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.</small>		
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 90842-3224 (14) 3204-7767	Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

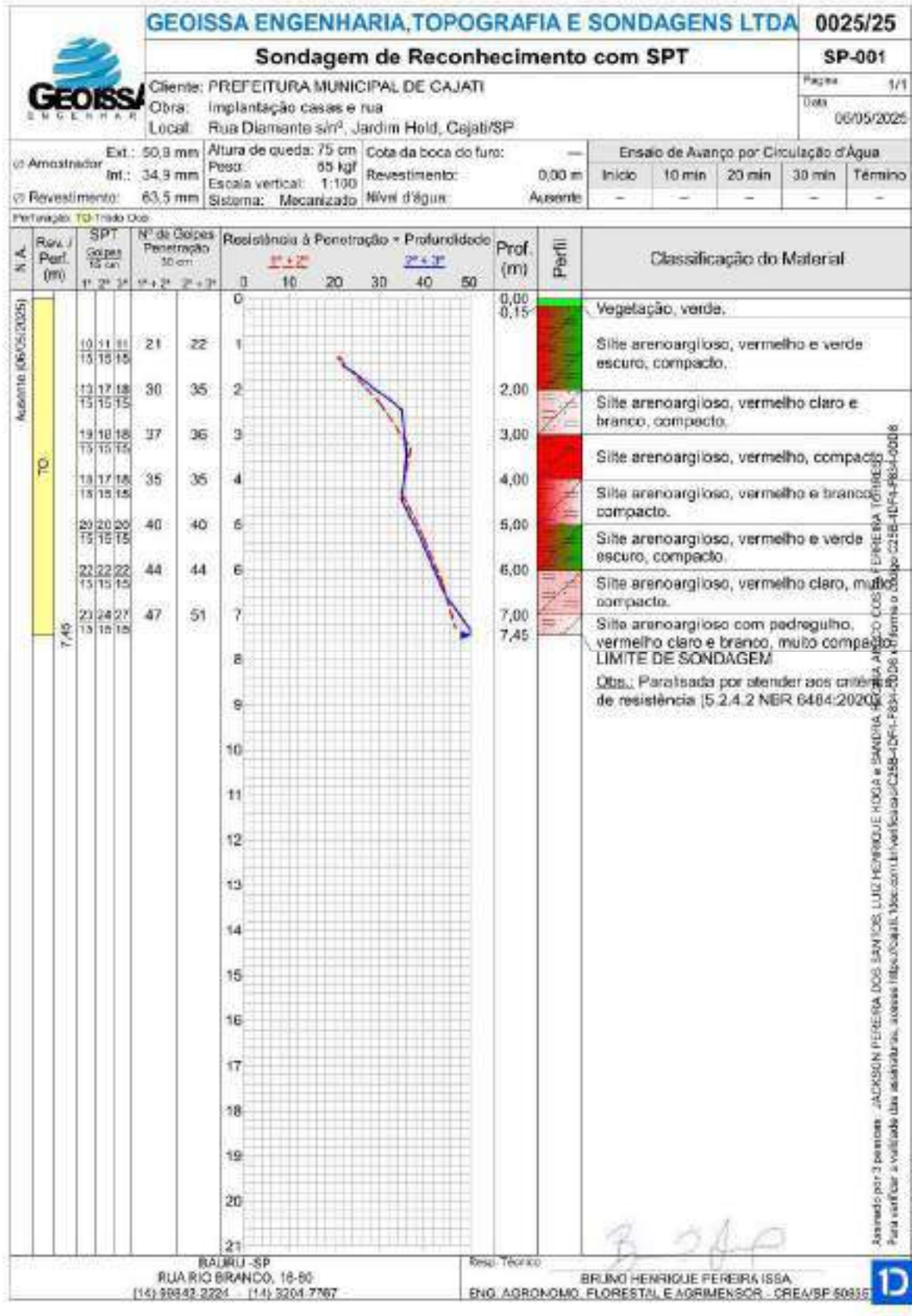
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA</b>					<b>0025/25</b>		
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-001</b>		
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1		
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 06/05/2025		
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP							
Nível d'água:		Ausente 06/05/2025		Cota da boca do furo: 0,00 m		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água			
Inical:		Ausente 06/05/2025		Revestimento:		Início 10 min 20 min 30 min Término			
Final:		Ausente 06/05/2025				- - - - -			
Perfuração: TQ-Trade One									
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª 2ª 3ª	Nº + 1ª	Nº + 2ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	10 11 11	15 15 15	21 22	0,15	0,15	Sítio arenoso argiloso, vermelho e verde escuro, compacto.
03 TO	2,00	2,30	2,45	13 17 18	15 15 15	30 35	2,00	2,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho claro e branco, compacto.
04 TO	3,00	3,30	3,45	19 18 18	15 15 15	37 38	3,00	3,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho, compacto.
05 TO	4,00	4,30	4,45	18 17 18	15 15 15	35 35	4,00	4,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho e branco, compacto.
06 TO	5,00	5,30	5,45	20 20 20	15 15 15	40 40	5,00	5,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho e verde escuro, compacto.
07 TO	6,00	6,30	6,45	22 22 22	15 15 15	44 44	6,00	6,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho claro, muito compacto.
08 TO	7,00	7,30	7,45	23 24 27	15 15 15	47 51	7,00	7,00	Sítio arenoso argiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, muito compacto.
								7,45	LIMITE DE SONDAAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484-2020).									
BAJURU-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-3224 (14) 3204-7767				Resp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HOGIA e SANDRINA REGINA AREDO DOSIA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-001</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 06/05/2025
 <p>© 2024 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p>		 <p>© 2024 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p>	
Foto 1 - SPT01		Foto 2 - SPT01	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Assinado por: 3 pessoas - JACRS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

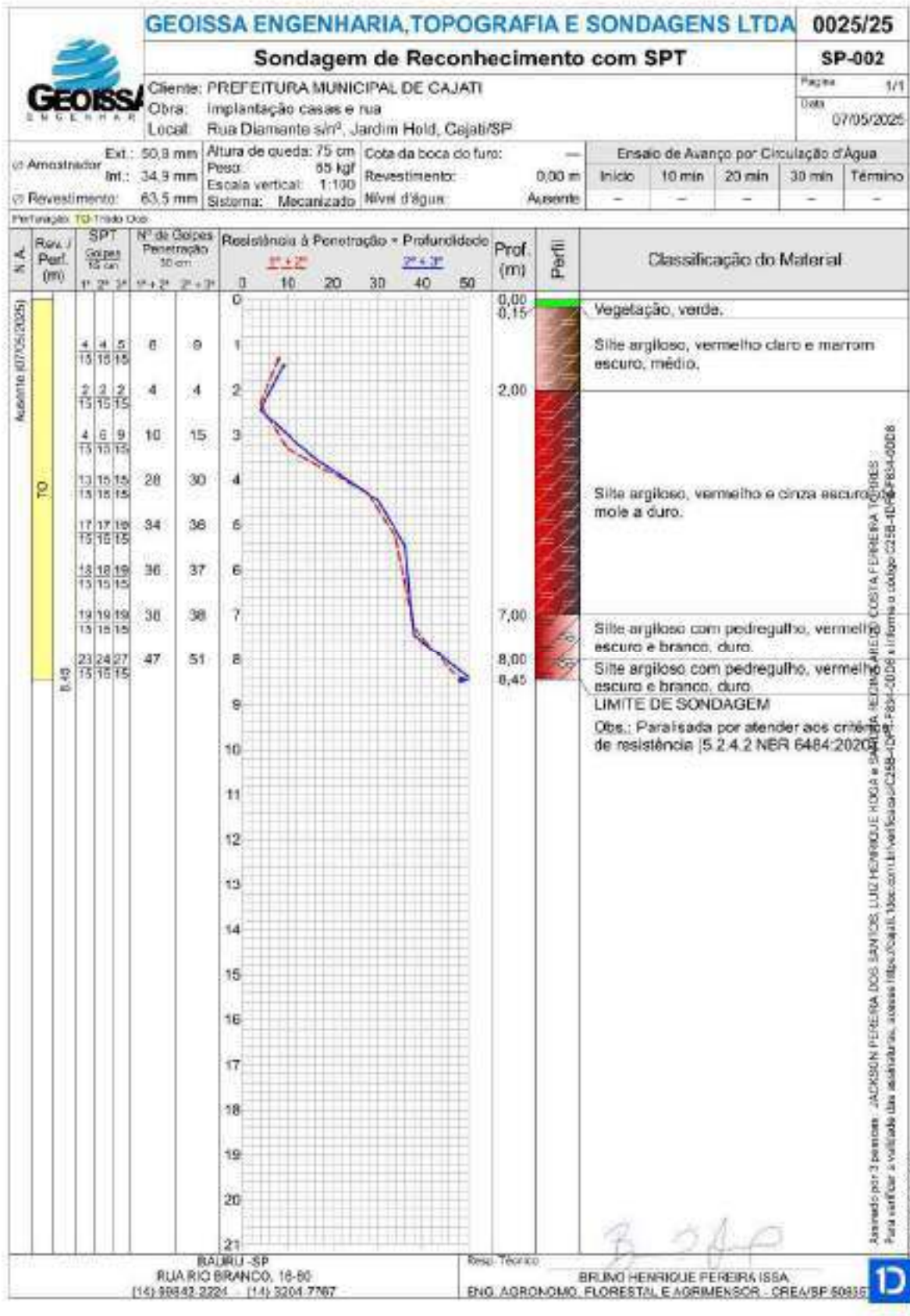
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo


www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos


(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA										0025/25	
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-002	
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP										Página: 1/1	
										Data: 07/05/2025	
Nível d'água:					Cota da boca do furo: ---					Ensaio de Avanço por Circulação d'Água	
Inicial: Ausente 07/05/2025					Revestimento: 0,00 m					Início	
Final: Ausente 07/05/2025										10 min	
										20 min	
										30 min	
										Término	
Perfuração: TQ-Trilho Duo:											
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Corrente (m)	Classificação do Material		
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª			Nº + 1ª	Nº + 2ª
01 TO	--	--	--	--	--	--	--	0,00	Vegetação, verde.		
02 TO	1,00	1,30	1,45	4	4	5	8	9	0,15	Site argiloso, vermelho claro e marrom escuro, médio.	
03 TO	2,00	2,30	2,45	2	2	2	4	4			
04 TO	3,00	3,30	3,45	4	8	9	10	15			
05 TO	4,00	4,30	4,45	13	15	15	28	30	2,00	Site argiloso, vermelho e cinza escuro, de mole a duro.	
06 TO	5,00	5,30	5,45	17	17	19	34	36			
07 TO	6,00	6,30	6,45	18	18	19	36	37			
08 TO	7,00	7,30	7,45	19	19	19	38	38	7,00	Site argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.	
09 TO	8,00	8,30	8,45	23	24	27	47	51	8,00	Site argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.	
								8,45		LIMITE DE SONDAGEM	
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484-2020).											

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HODIA e SANDRINA REGINA AMEDO COSTA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Assinatura: 10/05/2025

BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224   (14) 3204-7767	Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835
---	---





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-002</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</p>		 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</p>	
<p>Foto 1 - SPT02</p>		<p>Foto 2 - SPT02</p>	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Desp. Técnico  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

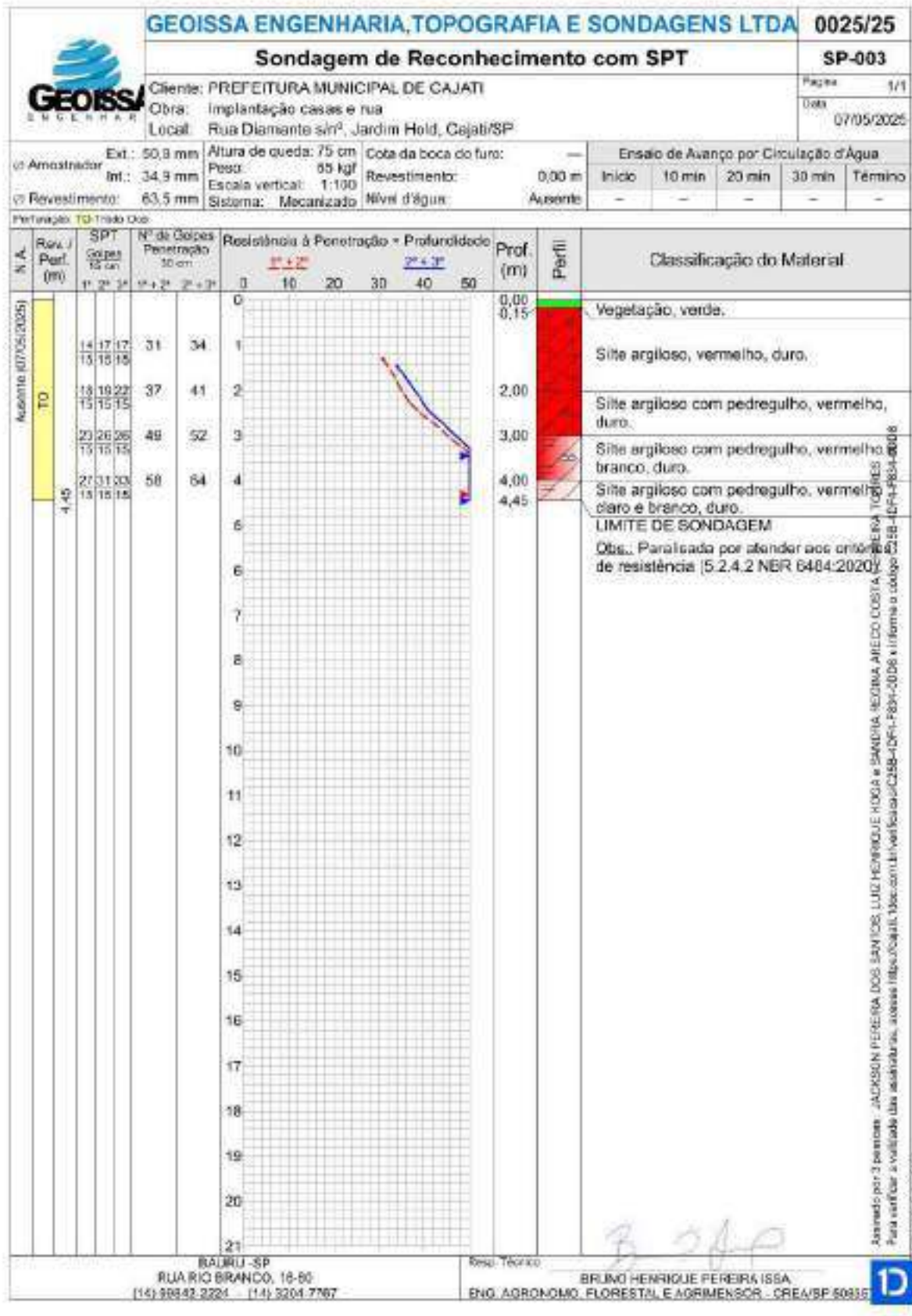
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>	
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-003</b>	
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1	
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 07/05/2025	
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP						
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-	-
Perfuração: TQ-Trilho Oco:								
Amostra Perfuração	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª 2ª 3ª	Nº + Nº		
01 TO	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	14 17 15 15 15	31 34	0,15	0,15	Sítio argiloso, vermelho, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	18 19 22 15 15 15	37 41	2,00	2,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho, duro.
04 TO	3,00	3,30	3,45	23 28 28 15 15 15	49 52	3,00	3,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho e branco, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	27 31 33 15 15 15	58 64	4,00	4,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, duro.
						4,45		LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).								
		BAURILI-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767		Resp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCOR - CREA/SP 50835				

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-003</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página: 1/1 Data: 07/05/2025	
 <p>Foto 1 - SPT03</p>		 <p>Foto 2 - SPT03</p>	
Rua Rio Branco, 16-80 (14) 38842-3224 (14) 3204-7767		Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

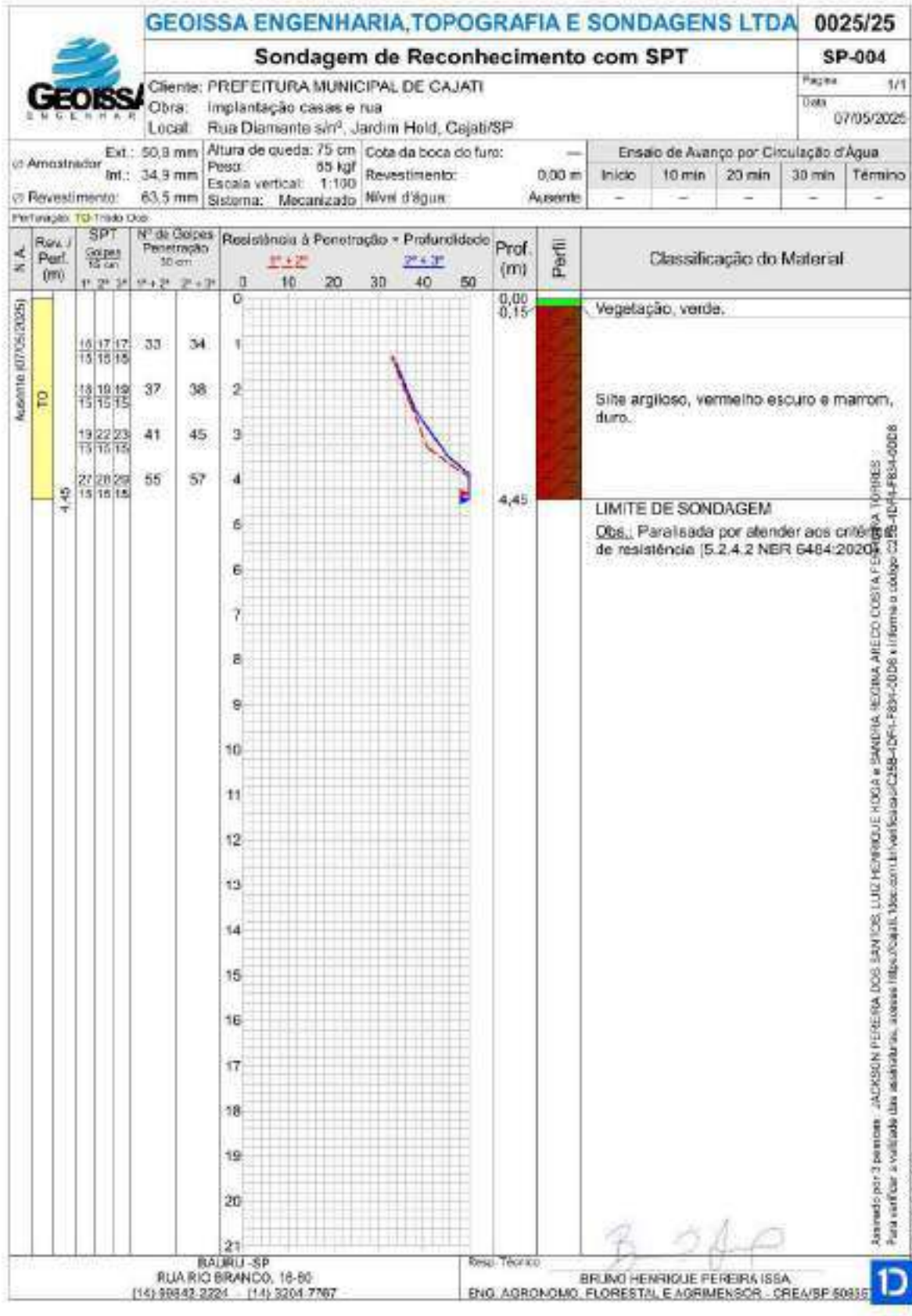
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-004</b>				
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP						Página: 1/1 Data: 07/05/2025				
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº + 1ª	Nº + 2ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	16	17	17	33	34	0,15	Solo argiloso, vermelho escuro e macio, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	18	19	19	37	38		
04 TO	3,00	3,30	3,45	19	22	23	41	45		
05 TO	4,00	4,30	4,45	15	15	15	55	57		
4,45 LIMITE DE SONDAJEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAURILI - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767						Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSOR - CREA/SP 50835			Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D. Assinatura: 1911/04/04/2020	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-004</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 07/05/2025
 <p>Foto 1 - SPTM</p>		 <p>Foto 2 - SPTM</p>	
© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA Rua Rio Branco, 16-80 (14) 38842-3224 - (14) 3204-7767		Desp. Técnico:  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

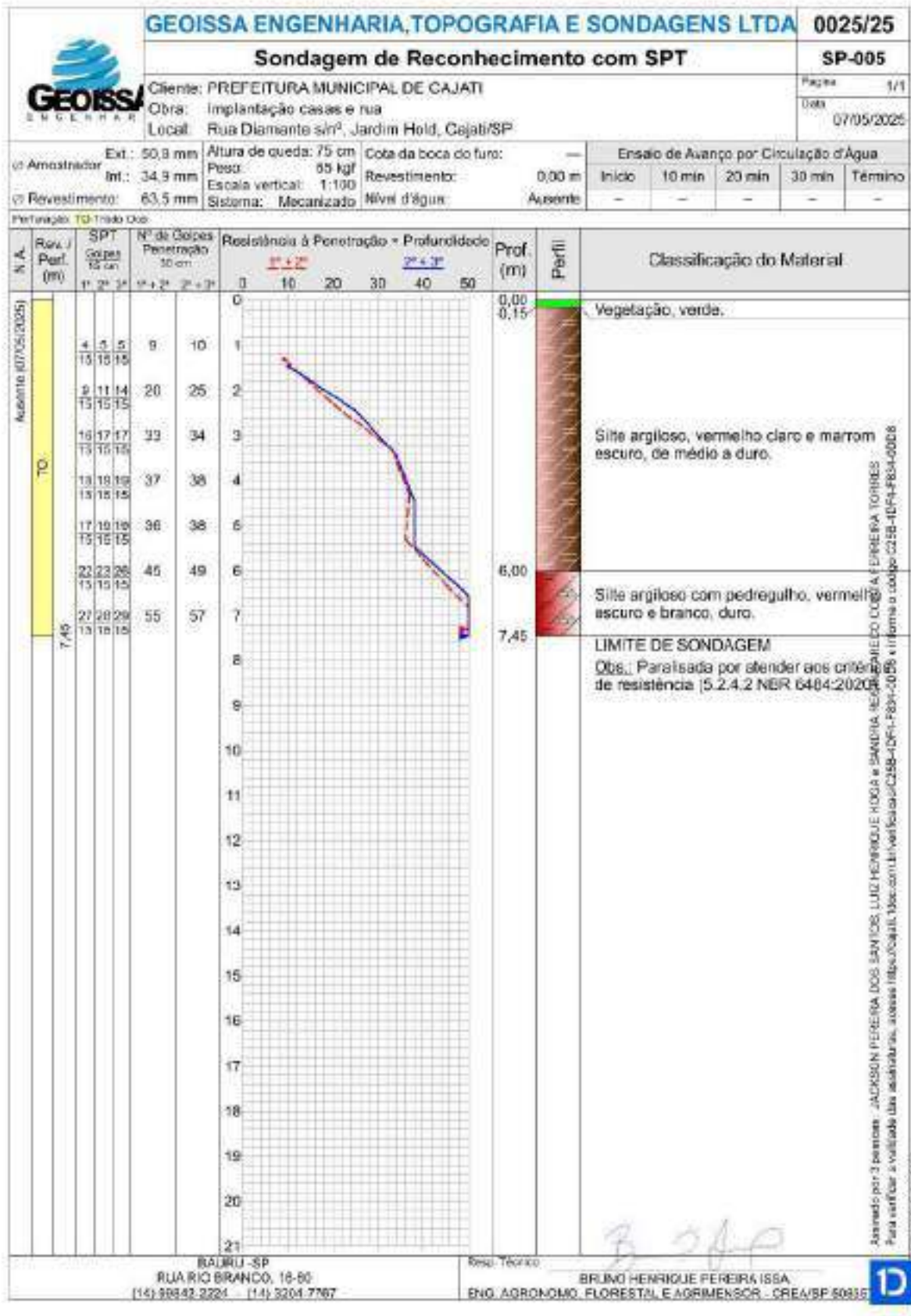
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-005</b>				
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Página: 1/1				
		Obra: Implantação casas e rua				Data: 07/05/2025				
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hóid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início		10 min				
Final: Ausente 07/05/2025				20 min		30 min				
				Término						
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	4	5	5	9	10		
03 TO	2,00	2,30	2,45	9	11	14	20	25		
04 TO	3,00	3,30	3,45	16	17	17	33	34	0,15	Sítio argiloso, vermelho claro e marrom escuro, de médio a duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	18	19	19	37	38		
06 TO	5,00	5,30	5,45	17	19	19	36	38		
07 TO	6,00	6,30	6,45	22	23	26	45	49	6,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.
08 TO	7,00	7,30	7,45	27	28	29	55	57	7,45	LIMITE DE SONDAJEM
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484-2020).										
BAJURU-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 38842-3224 (14) 3204-7767				Resp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETOR - CREA/SP 50835						

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HOGIA e SANDRINA REGINA AREDO DOSIA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Assinatura: 1911/04/04/2025

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-005</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 07/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT05</p>		 <p>Foto 2 - SPT05</p>	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Assinado por: 3 pessoas - JACKS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

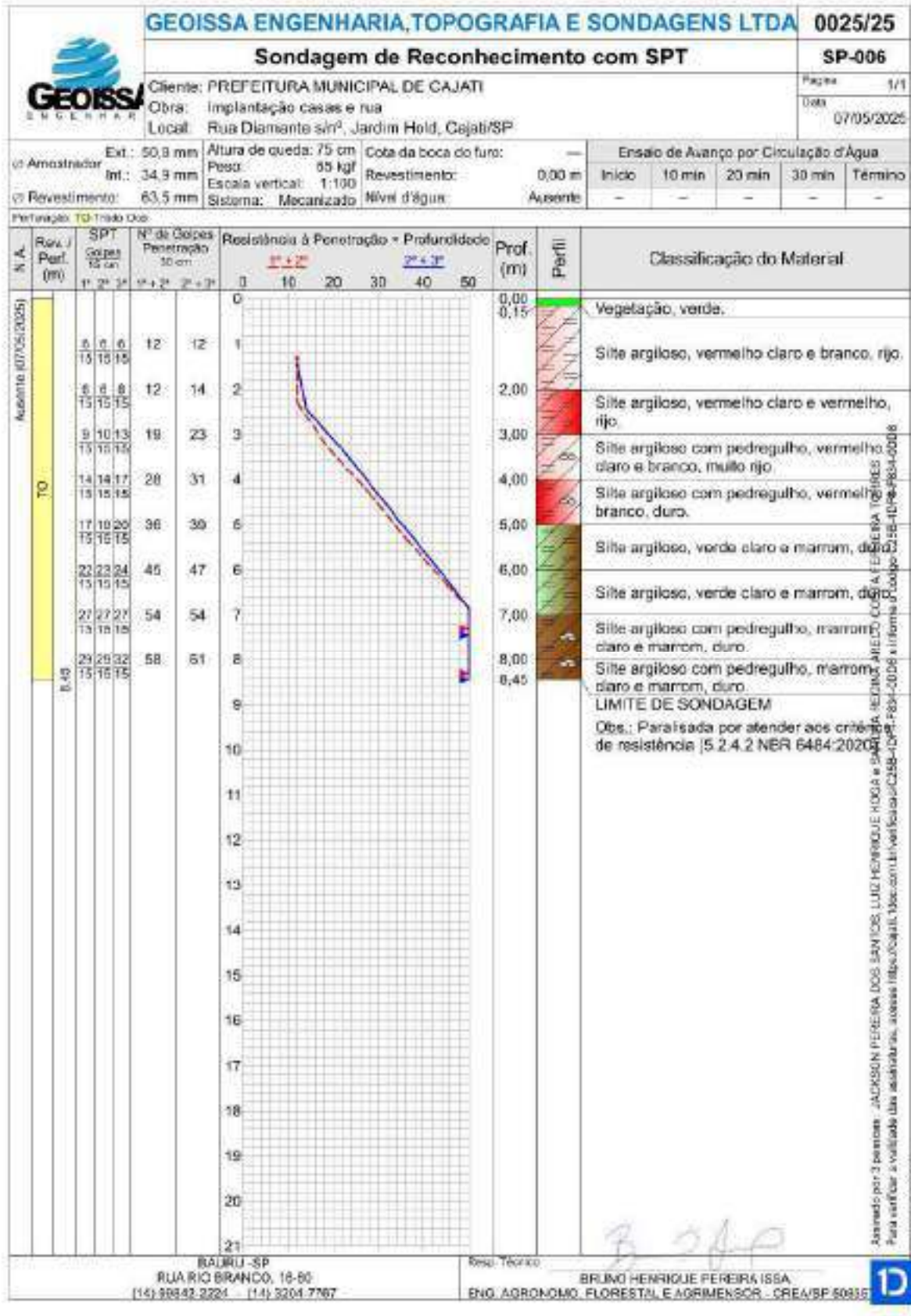
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>		
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-006</b>		
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página: 1/1				Data: 07/05/2025		
Obra: Implantação casas e rua								
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início		10 min		
Final: Ausente 07/05/2025				20 min		30 min		
				Término				
Perfuração: TQ-Trade One								
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentis (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª		
01 TO	---	---	---	---	---	---	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	6 6 6 15 15 15	12 12	0,15		Sítio argiloso, vermelho claro e branco, rijo.
03 TO	2,00	2,30	2,45	6 6 8 15 15 15	12 14	2,00		Sítio argiloso, vermelho claro e vermelho, rijo.
04 TO	3,00	3,30	3,45	9 10 13 15 15 15	18 23	3,00		Sítio argiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, muito rijo.
05 TO	4,00	4,30	4,45	14 14 17 15 15 15	28 31	4,00		Sítio argiloso com pedregulho, vermelho e branco, duro.
06 TO	5,00	5,30	5,45	17 19 20 15 15 15	36 39	5,00		Sítio argiloso, verde claro e marrom, duro.
07 TO	6,00	6,30	6,45	22 23 24 15 15 15	46 47	6,00		Sítio argiloso, verde claro e marrom, duro.
08 TO	7,00	7,30	7,45	27 27 27 15 15 15	54 54	7,00		Sítio argiloso com pedregulho, marrom claro e marrom, duro.
09 TO	8,00	8,30	8,45	29 29 32 15 15 15	58 61	8,00		Sítio argiloso com pedregulho, marrom claro e marrom, duro.
							8,45	LIMITE DE SONDAGEM
Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484-2020).								
BAJURU-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767				Resp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835				

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HOGIA e SANDRINA REGINA AMEDO COSTA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-006</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
			
Foto 1 – SPT06		Foto 2 – SPT06	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 (15) 3204-7767		Assinado por: 3 pessoas - JACKS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

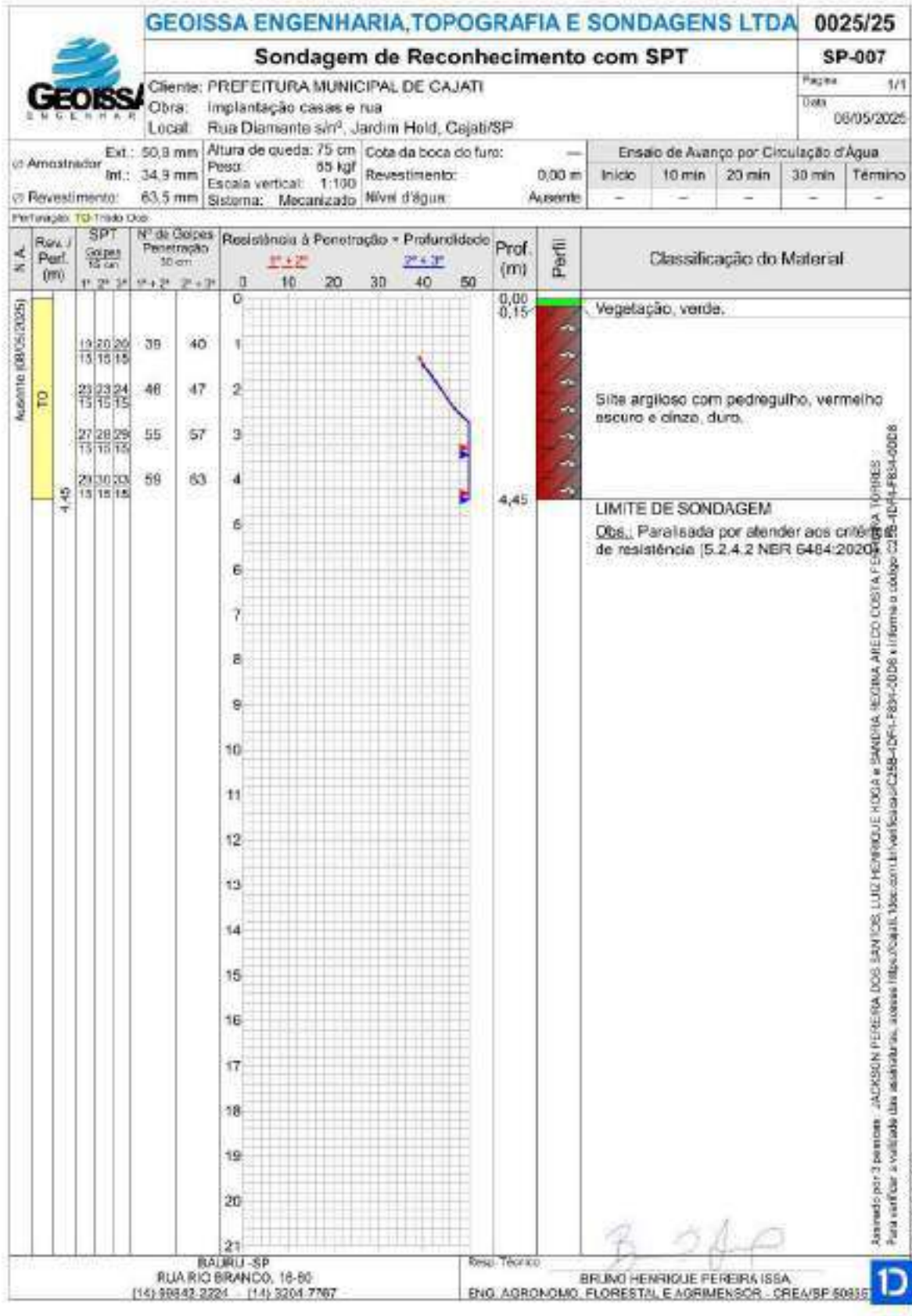
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>			
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-007</b>			
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1			
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 08/05/2025			
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 08/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término		
Final: Ausente 08/05/2025				-	-	-	-	-		
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	19	20	20	39	40		
03 TO	2,00	2,30	2,45	23	23	24	46	47		
04 TO	3,00	3,30	3,45	15	15	15	56	57		0,15 Solo argiloso com pedregulho, vermelho escuro e cinza, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	29	30	33	59	63		
4,45 LIMITE DE SONDAGEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767					Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HOGIA e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 CREA/SP 1911/0404/2020





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-007</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 08/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT07</p>		 <p>Foto 2 - SPT07</p>	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 99842-3224 (14) 3204-7767		Assinado por: 3 pessoas: JACKSON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

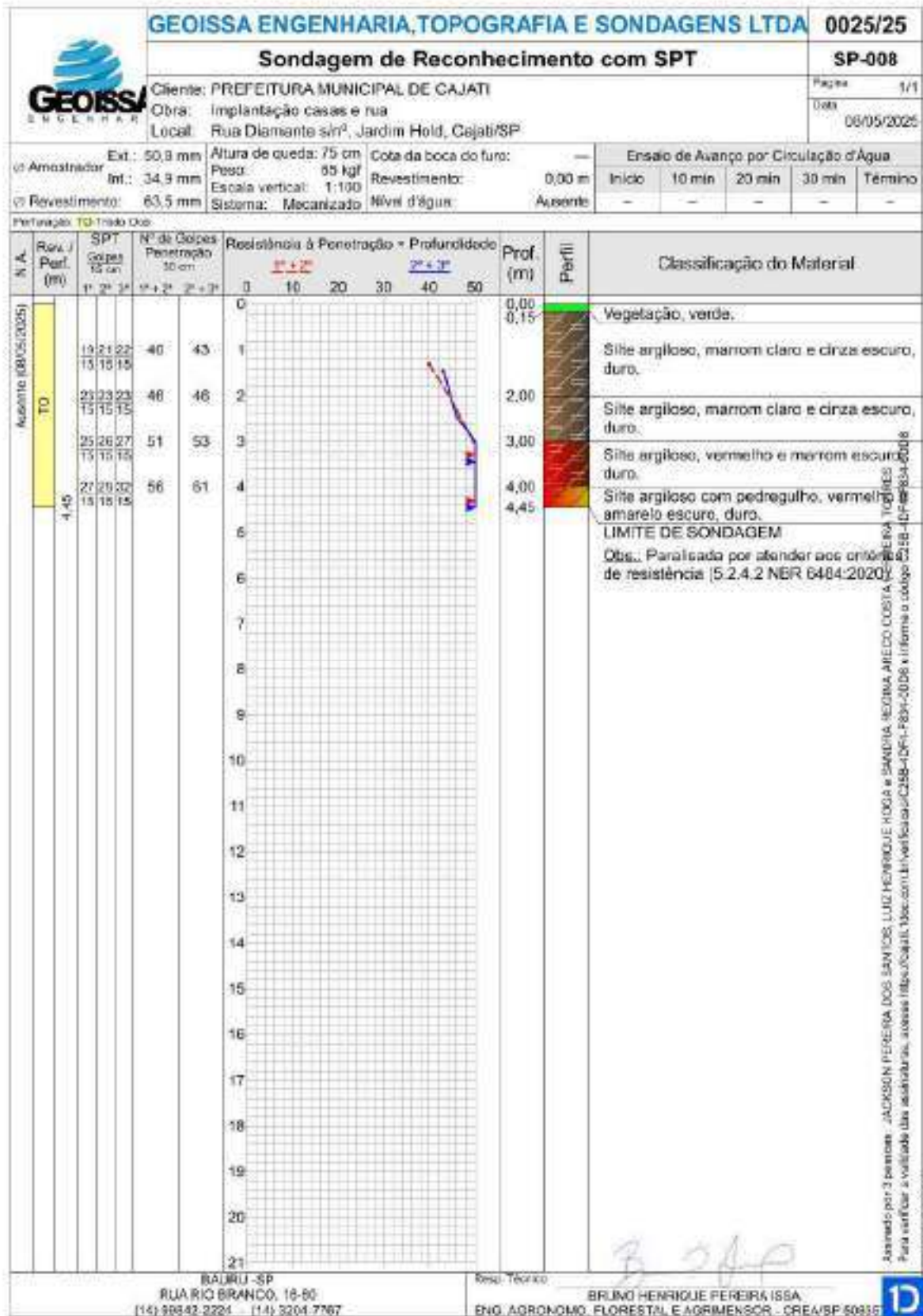
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA										0025/25				
Sondagem de Reconhecimento com SPT										SP-008				
										Página 1/1				
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hóid, Cajati/SP										Data: 08/05/2025				
Nível d'água:					Cota da boca do furo: —					Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial: Ausente 08/05/2025					Revestimento: 0,00 m					Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Ausente 08/05/2025										-	-	-	-	-
Perfuração: TQ-Trilho Duo:														
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material					
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª			Nº	h	+	h	
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	—	Vegetação, verde.					
02 TO	1,00	1,30	1,45	19	21	22	40	43	0,15	Sítio argiloso, marrom claro e cinza escuro, duro.				
03 TO	2,00	2,30	2,45	23	23	23	46	46	2,00	Sítio argiloso, marrom claro e cinza escuro, duro.				
04 TO	3,00	3,30	3,45	25	28	27	51	53	3,00	Sítio argiloso, vermelho e marrom escuro, duro.				
05 TO	4,00	4,30	4,45	15	15	15	56	61	4,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho e amarelo escuro, duro.				
										4,45 LIMITE DE SONDAGEM				
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).														
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767										Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSOR - CREA/SP 50835				

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HOGIA e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0025-2025> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 CREA/SP: 1211/0404/2020

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-008</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 08/05/2025
			
Foto 1 - SPT08		Foto 2 - SPT08	
Rua Rio Branco, 16-80 (14) 3854-3224 (14) 3204-7767		Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

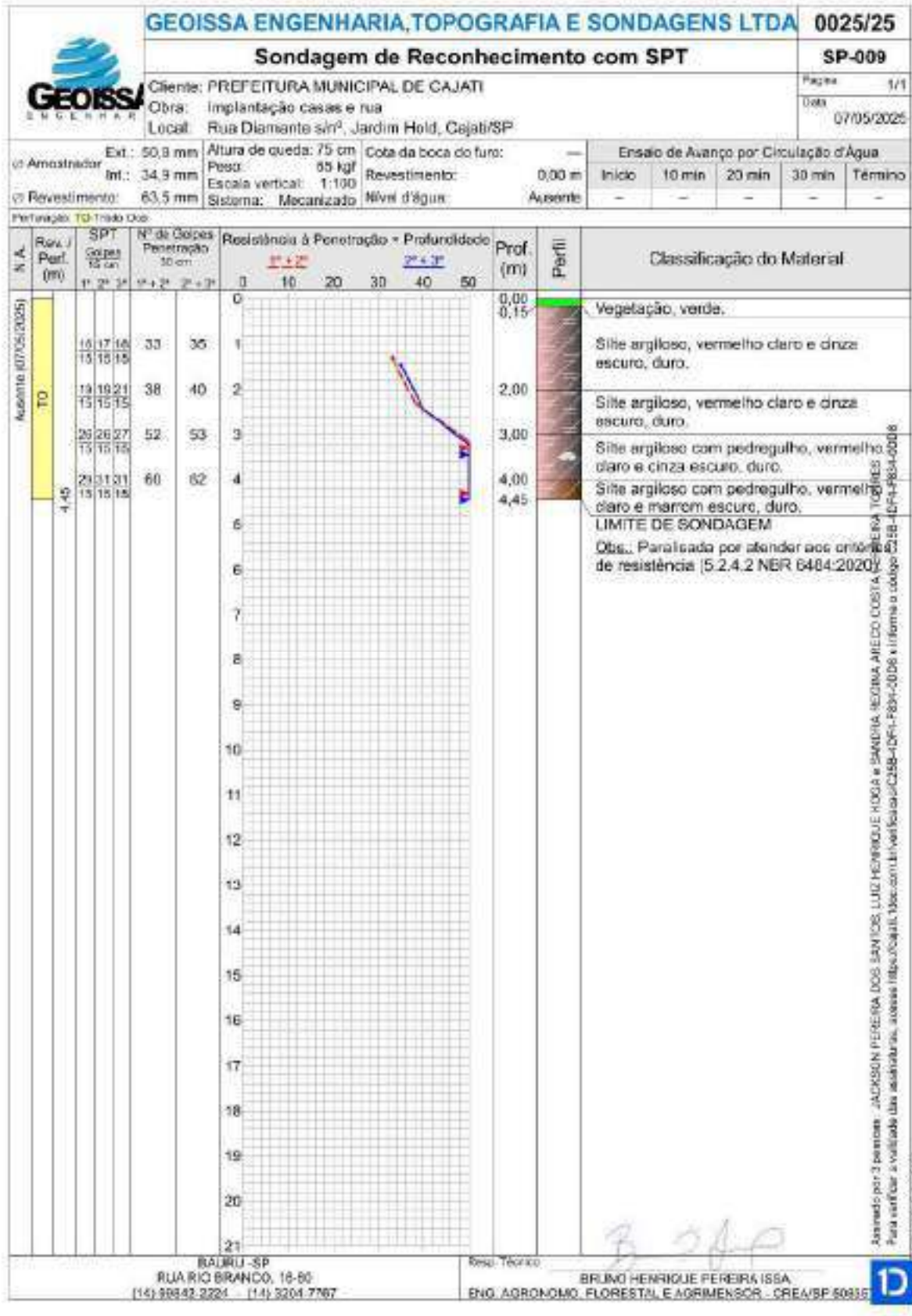
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>					<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>					<b>SP-009</b>				
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					Página: 1/1				
		Obra: Implantação casas e rua					Data: 07/05/2025				
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP									
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água							
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término			
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-	-			
Perfuração: TQ-Trilho Duo:											
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº 1ª	Nº 2ª	Nº 3ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	16	17	18	33	35	0,15	0,15	Sítio argiloso, vermelho claro e cinza escuro, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	19	19	21	38	40	2,00	2,00	Sítio argiloso, vermelho claro e cinza escuro, duro.
04 TO	3,00	3,30	3,45	26	28	27	52	53	3,00	3,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho claro e cinza escuro, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	29	31	31	60	62	4,00	4,00	Sítio argiloso com pedregulho, vermelho claro e marrom escuro, duro.
4,45 LIMITE DE SONDAGEM											
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).											
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767						Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 CREA/SP 1911/0404/2020





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-009</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT09</p>		 <p>Foto 2 - SPT09</p>	
© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Assinado por 3 pessoas: JACOB Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

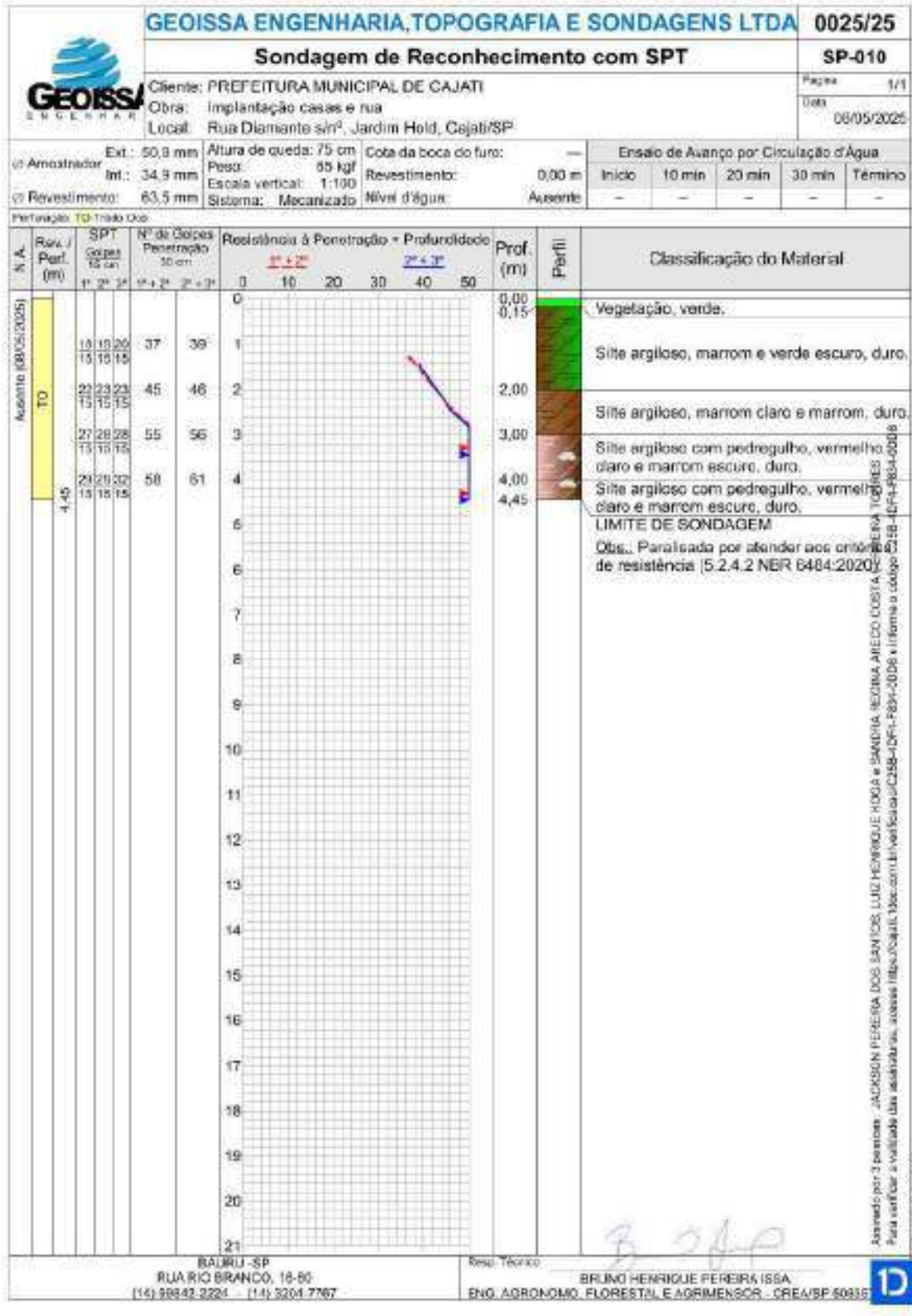
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-010</b>				
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Página: 1/1				
		Obra: Implantação casas e rua				Data: 08/05/2025				
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 08/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min			
Final: Ausente 08/05/2025				-	-	-	-			
Perfuração: TQ-Trilho Oco:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	18	19	20	37	38	0,15	Sítio argiloso, marrom e verde escuro, duro.
03 TO	2,00	2,30	2,45	22	23	23	45	46	2,00	Sítio argiloso, marrom claro e marrom, duro.
04 TO	3,00	3,30	3,45	27	28	28	56	58	3,00	Sítio argiloso com pedregulho, variação clara e marrom escuro, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	29	29	32	58	61	4,00	Sítio argiloso com pedregulho, variação clara e marrom escuro, duro.
4,45 LIMITE DE SONDAGEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAURILI-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767					Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-010</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP			Página: 1/1 Data: 08/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT10</p>		 <p>Foto 2 - SPT10</p>	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767		Desp. Técnico:  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

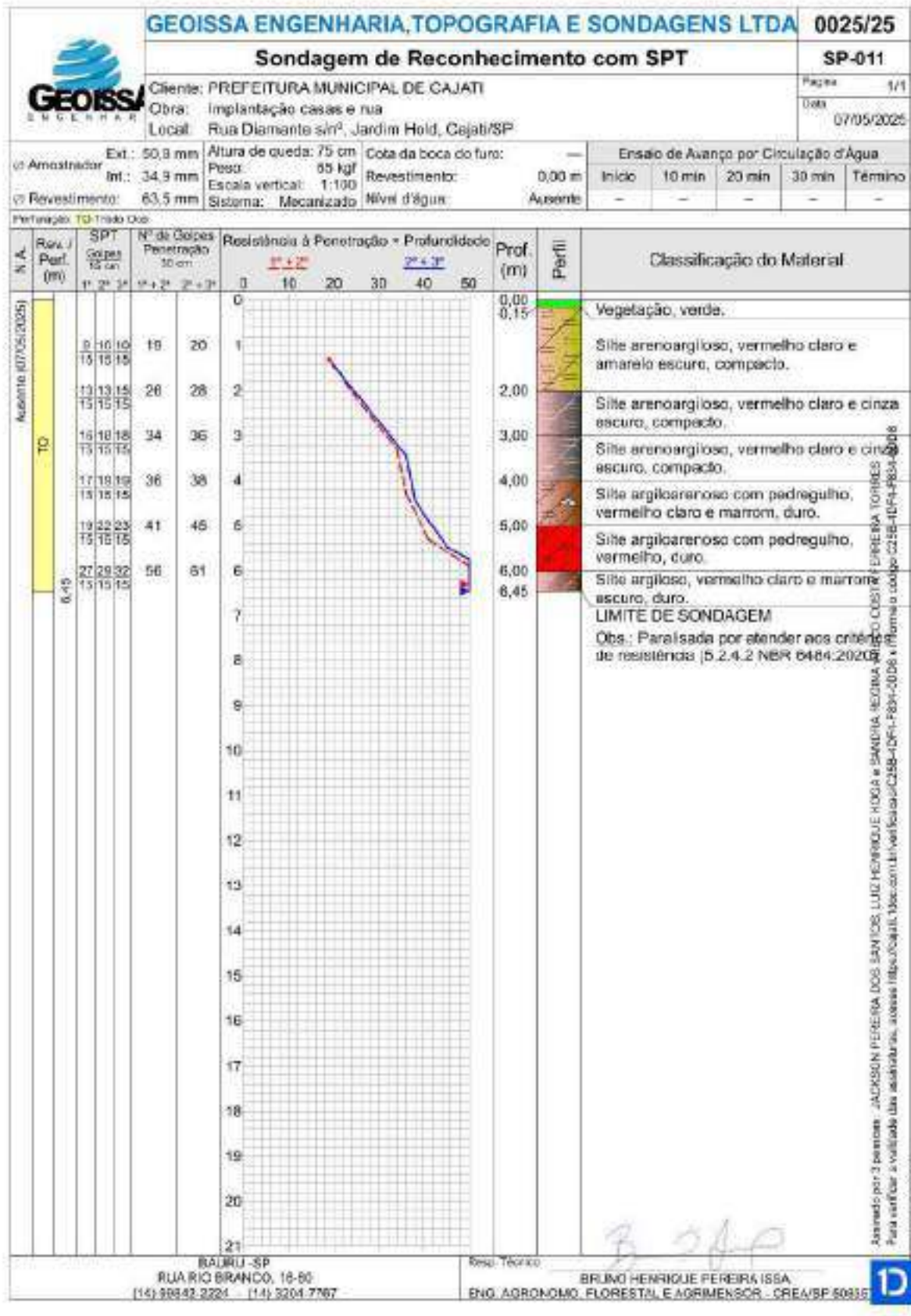
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-011</b>				
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		Página: 1/1				Data: 07/05/2025				
Obra: Implantação casas e rua										
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hóid, Cajati/SP										
Nível d'água:		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min			
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-			
Perfuração: TQ-Trilho Duo										
Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Cimentis (m)	Classificação do Material	
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª			
01 TO	—	—	—	—	—	—	—	0,00	Vegetação, verde.	
02 TO	1,00	1,30	1,45	9 15	10 15	10 15	18	20	0,15	Sítio arenoso argiloso, vermelho claro e amarelo escuro, compacto.
03 TO	2,00	2,30	2,45	13 15	13 15	15 15	26	28	2,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho claro e cinza escuro, compacto.
04 TO	3,00	3,30	3,45	16 18	18 15	18 15	34	38	3,00	Sítio arenoso argiloso, vermelho claro e cinza escuro, compacto.
05 TO	4,00	4,30	4,45	17 15	19 15	19 15	36	38	4,00	Sítio argiloso arenoso com pedregulho, vermelho claro e marrom, duro.
06 TO	5,00	5,30	5,45	19 15	22 15	23 15	41	45	5,00	Sítio argiloso arenoso com pedregulho, vermelho, duro.
07 TO	6,00	6,30	6,45	27 15	29 15	32 15	56	61	6,00	Sítio argiloso, vermelho claro e marrom escuro, duro.
								6,45	LIMITE DE SONDAJEM	
Obs.: Parada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 8484:2020).										
BAURILI-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767					Resp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMETSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HODIA e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Assinado em 07/05/2025.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-011</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP			Página: 1/1 Data: 07/05/2025
			
Foto 1 – SPT11		Foto 2 – SPT11	
© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 (14) 3204-7767		Assinado por 3 pessoas: JACKS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

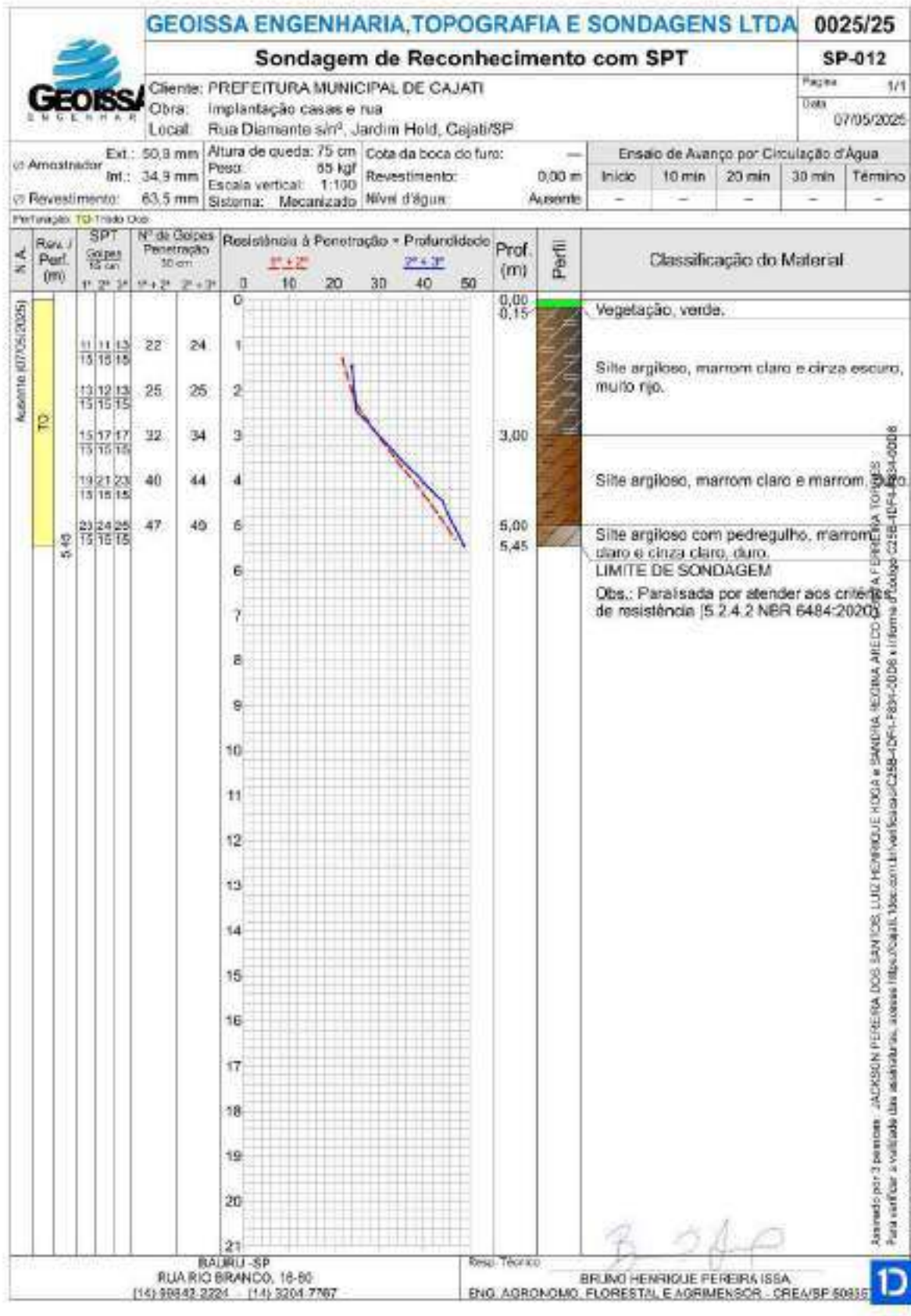
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA		0025/25							
Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-012							
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Heli, Cajati/SP							
Nível d'água: Inicial: Ausente 07/05/2025 Final: Ausente 07/05/2025		Cota da boca do furo: --- Revestimento: 0,00 m		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água Início 10 min 20 min 30 min Término					
Perfuração: TQ-Tribo Dux									
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm		Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº + 1ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	11 15	11 15	13 15	22 15	24	0,15 Silte argiloso, marrom claro e cinza escuro, muito rijo.
03 TO	2,00	2,30	2,45	13 15	12 15	13 15	25 15	25	
04 TO	3,00	3,30	3,45	15 15	17 15	17 15	32 15	34	3,00 Silte argiloso, marrom claro e marrom, duro.
05 TO	4,00	4,30	4,45	19 15	21 15	23 15	40 15	44	5,00 Silte argiloso com pedregulho, marrom claro e cinza claro, duro.
06 TO	5,00	5,30	5,45	23 15	24 15	25 15	47 15	49	5,45 LIMITE DE SONDAGEM
Obs. Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 5484-2020).									
BAURILI-SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 - (14) 3204-7767		Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCOR - CREA/SP 50835							

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE RODRIGUE e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-012</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p> <p>Foto 1 - SPT12</p>		 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</p> <p>Foto 2 - SPT12</p>	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Assinado por 3 pessoas: JACRS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo


www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





**GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDA GENS LTDA** **0025/25**

**Sondagem de Reconhecimento com SPT** **SP-013**

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
 Obra: Implantação casas e rua  
 Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1  
Data 07/05/2025

Ext.: 50,8 mm			Altura de queda: 75 cm		Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Int.: 34,9 mm			Peso: 65 kgf		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término
Revestimento: 63,5 mm			Escala vertical: 1:100		Nível d'água: Ausente		—	—	—	—	—
Perfuração: TD Trado Osc.											

N.º	Prof. (m)	SPT Golpes 15 cm	N.º de Golpes Penetração 30 cm		Resistência à Penetração x Profundidade	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
			1º + 2º	2º + 3º				
Ausente (07/05/2025)	0,00				0	0,00	Vegetação, verde.	Site argiloso, verde e marrom, de muito a duro.
	0,15					0,15		
	1	13 13 15	26	26		1		
	2	15 15 15	30	31		2		
	3	15 15 16	30	31		3		
	4	17 18 19	35	37		4		
	5	17 15 15	30	40		5		
	6	19 19 21	38	40		6		
	7	15 15 15	30	53		7		
	8	23 28 27	51	53		8		
	9	23 30 30	59	60		9		
	10	15 15 15				10		
11					11			
12					12			
13					13			
14					14			
15					15			
16					16			
17					17			
18					18			
19					19			
20					20			
21					21			
	6,45				6,45	<b>LIMITE DE SONDA GEM</b>		
						Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)		

BAURILU - SP  
 RUA RIO BRANCO, 16-80  
 (14) 98842-2224 (14) 3204-7767

**Bruno Henrique Pereira Issa**  
 ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SILVA e SANDRINA REGINA AMORIM DOS SANTOS A FERRERA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/258-D7E1-F89F-20D8 e visualize o logotipo C25B-1DF4-F854-0218.

Certificado: 8211 6034-2020

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA** 0025/25

**Sondagem de Reconhecimento com SPT** SP-013

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
 Obra: Implantação casas e rua  
 Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP

Página: 1/1  
 Data: 07/05/2025

Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-	-

Perfuração: TQ-Trilho Oco

Amostra	Profundidade (m)	Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
		1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª 2ª 3ª	N + 1ª	2ª + 3ª	N + 1ª 2ª 3ª		
01 TO	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.	
02 TO	1,00	1,30	1,45	13 13 15 15 15 15	26 26			0,15 Sítio argiloso, verde e macio, de muita rijo a duro.	
03 TO	2,00	2,30	2,45	15 15 16 15 15 15	30 31				
04 TO	3,00	3,30	3,45	17 18 19 18 18 15	36 37				
05 TO	4,00	4,30	4,45	19 19 21 15 15 15	38 40				
06 TO	5,00	5,30	5,45	25 25 27 15 15 15	51 53				
07 TO	6,00	6,30	6,45	29 30 30 15 15 15	59 60				
6,45 LIMITE DE SONDAGEM									

Obs.: Paralela por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 8484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE RODRIGUE e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0025-1074-F834-0008> e informe o código 0025-1074-F834-0008.  
 Documento: REIT 0404-2020

BABRIL - SP  
 RUA RIO BRANCO, 16-80  
 (14) 38842-3224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA  
 ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSOR - CREA/SP 50835

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-013</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP			Página: 1/1 Data: 07/05/2025
 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA</p>		 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA</p>	
Foto 1 - SPT3		Foto 2 - SPT3	
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90832-3224 - (14) 3204-7767		Desp. Técnico:  <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

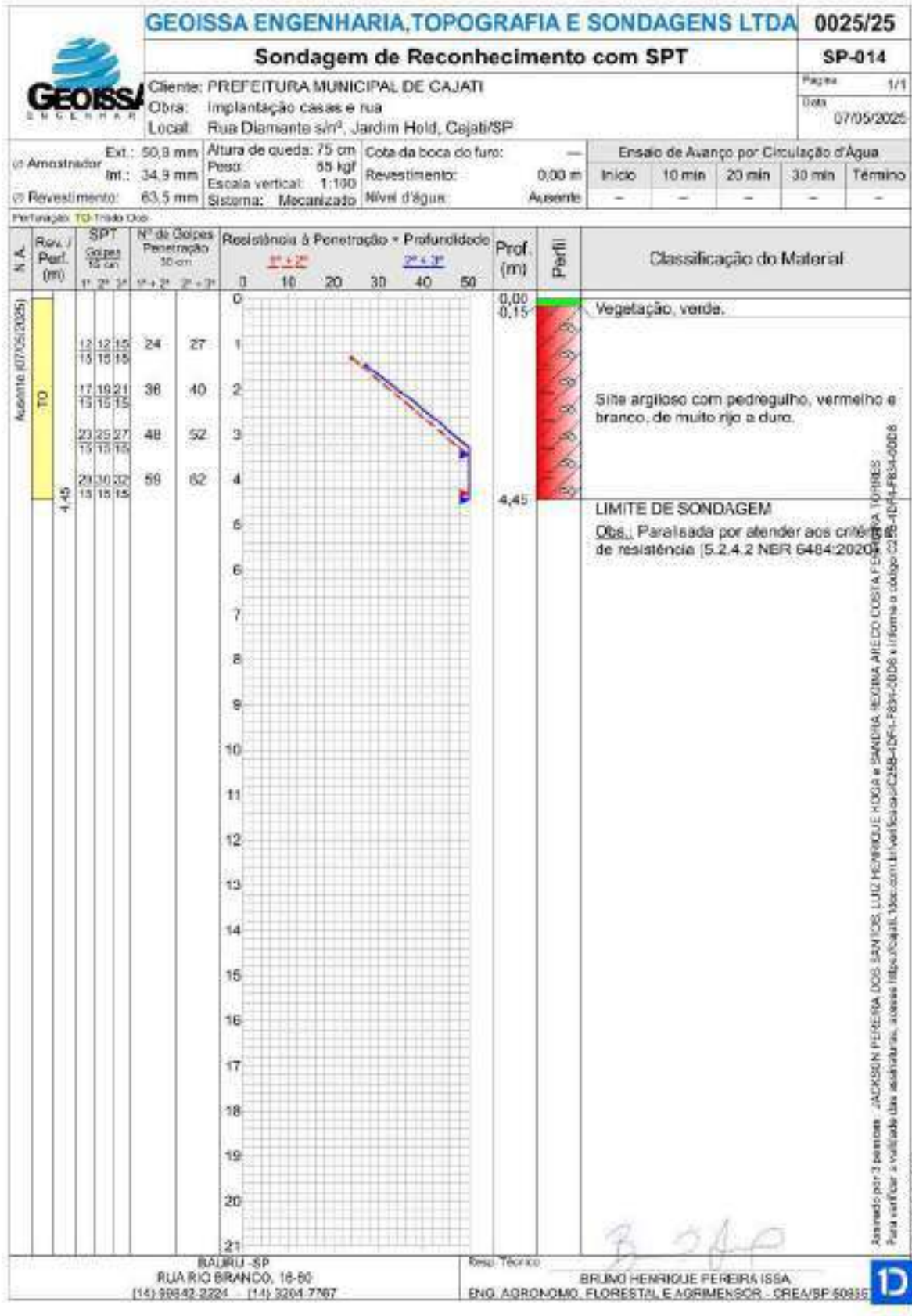
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA		0025/25									
Sondagem de Reconhecimento com SPT		SP-014									
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hóid, Cajati/SP						Página: 1/1 Data: 07/05/2025					
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água							
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min					
Final:	Ausente 07/05/2025			30 min	Término						
Perfuração: TQ-Trilho Duo:											
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm			Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	N <sub>15</sub>	N <sub>30</sub>	N <sub>60</sub>		
01 TO	--	--	--	--	--	--	--	--	0,00	Vegetação, verde.	
02 TO	1,00	1,30	1,45	12	12	15	15	15	24	27	
03 TO	2,00	2,30	2,45	17	19	21	15	15	36	40	
04 TO	3,00	3,30	3,45	23	25	27	15	15	48	52	
05 TO	4,00	4,30	4,45	29	30	32	15	15	59	62	
4,45 LIMITE DE SONDAGEM											
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).											
BARRU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-2224 - (14) 3204-7767						Resp. Técnico:  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP-50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE HOGIA e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 CREA/SP-173396





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo


[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-014</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP		Página: 1/1	DATA: 07/05/2025
 <p>Foto 1 - SPT14</p>		 <p>Foto 2 - SPT14</p>	
© 2018 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA RABRIL - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 (15) 3204-7767		Assinado por 3 pessoas: JACKS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL E AGRÍMENSCR. - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

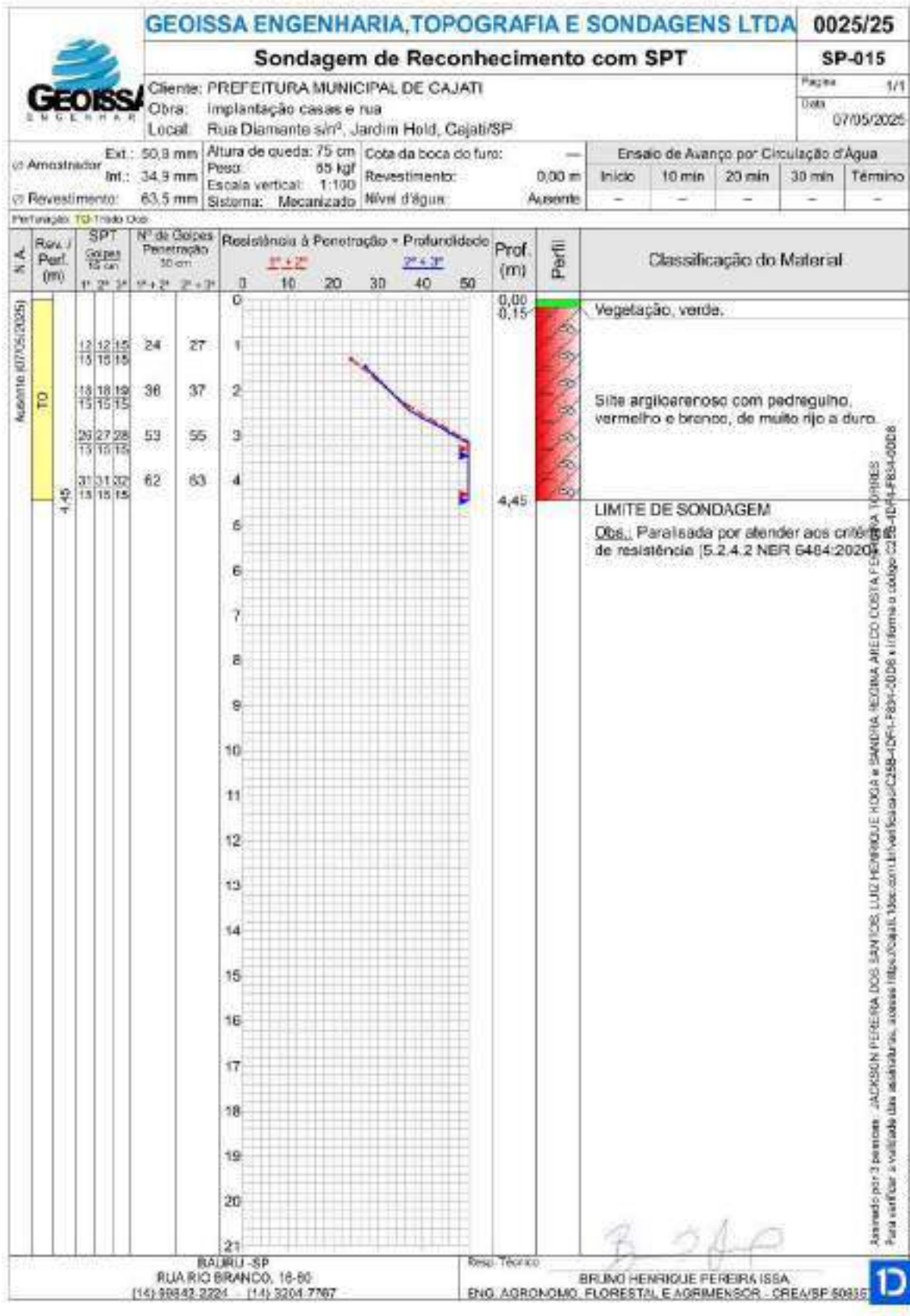
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAJENS LTDA</b>				<b>0025/25</b>				
		<b>Sondagem de Reconhecimento com SPT</b>				<b>SP-015</b>				
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Página: 1/1				
		Obra: Implantação casas e rua				Data: 07/05/2025				
		Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hoid, Cajati/SP								
Nível d'água:		Cota da boca do furo: ---		Ensaio de Avanço por Circulação d'Água						
Inicial: Ausente 07/05/2025		Revestimento: 0,00 m		Início	10 min	20 min	30 min			
Final: Ausente 07/05/2025				-	-	-	-			
Perfuração: TQ-Trilho Duo:										
Amostra Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Cimentada (m)	Classificação do Material
	Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	Nº +	Nº +		
01 TO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	Vegetação, verde.
02 TO	1,00	1,30	1,45	12	12	15	15	15	24	27
03 TO	2,00	2,30	2,45	18	18	19	15	15	36	37
04 TO	3,00	3,30	3,45	26	27	28	18	15	63	55
05 TO	4,00	4,30	4,45	31	31	32	15	15	62	63
4,45 LIMITE DE SONDAGEM										
Obs.: Paralisação por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).										
BAJURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 98842-3224 (14) 3204-7767					Resp. Técnico  BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENQ. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835					

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUE RODRIGUE e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
 CREA/SP 1911/0404/2020

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</b>		<b>0025/25</b>
	<b>Memorial Fotográfico</b>		<b>SP-015</b>
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP		Página	1/1
		Data	07/05/2025
 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</p> <p>Foto 1 - SPT15</p>		 <p>© 2025 GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA</p> <p>Foto 2 - SPT15</p>	
BAURU - SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (15) 90842-3224 - (14) 3204-7767		Assinado por: <i>JACKS</i> Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D">https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D</a> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D Desp. Técnico: <i>B. H. P.</i> <b>BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA</b> ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50835	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	<b>GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAgens LTDA</b>		0025/25
	Localização de Sondagem		SEM ESCALA
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e ruas Local: Rua Diamantina s/nº - Jardim Heli, Cajati/SP			Data: 06/05/2015 Hora: 08:55:35
			
Rua Rio Branco, 16-60 (13) 3854-2024 - (13) 3854-7337		Prop. Técnico: <i>3.010</i> ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS CREA: 46104/0-1 - 1341-2004-7337	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



### RESUMO PROJETO BÁSICO

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP NA RUA DIAMANTE, S/Nº - JARDIM HOLD - BAIRRO VILA ANTUNES.**

Em atenção ao requerido pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, através do DFD 12.637/2025, quanto a CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL contemplando 50 unidades, sito a Rua Diamante, s/nº - Jardim Hold - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021.

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: "

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O projeto conta com levantamento topográfico, conforme arquivo "Projeto\_Arquitetonico\_2\_a\_05.PDF" e Sondagem, "RELATORIO\_SONDAGEM.PDF",

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos arquitetônicos, estrutural, cobertura, elétrico, hidráulico e PPCA, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos seguintes arquivos:

- Projeto\_arquitetonico\_unitario.pdf
- Projeto\_arquitetonico\_1\_a\_05.pdf
- Projeto\_eletrico.pdf
- Projeto\_Estrutural\_1\_a\_03.pdf
- Projeto\_Hidraulico.pdf
- ART EDIFICAÇÃO.pdf

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "MEMORIAL\_DESCRITIVO.pdf".

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 1 de 2

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRINA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridas nos arquivos:

- Projeto\_arquitetonico\_unitario.pdf
- Projeto\_arquitetonico\_1\_a\_05.pdf
- Projeto\_eletrico.pdf
- Projeto\_Estrutural\_1\_a\_D3.pdf
- Projeto\_Hidraulico.pdf
- Orçamento.pdf

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro, no arquivo "CRONOGRAMA.PDF" e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizada no arquivo "ORÇAMENTO.PDF", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo "ABERTURA\_LICITAÇÃO.PDF".

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo "MEMORIAL\_DESCRITIVO.PDF".

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado no arquivo "ORÇAMENTO.PDF".

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 07 de agosto de 2025

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres  
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana  
CREA 0600840870

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8660

Página 2 de 2

Assinado por 3 pessoas: JACIARA PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE ROCHA e SANDRINA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

##### 1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de **CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP** na Rua Diamante, s/nº - Bairro Jardim Hold - Cajati/SP.

##### 1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

A execução da obra de construção das 50 unidades habitacionais no município de Cajati/SP envolve a realização das seguintes tarefas básicas, contemplando todas as etapas necessárias à completa entrega dos imóveis, conforme especificações técnicas e normas vigentes:

##### 1. Serviços Preliminares

- Limpeza e preparação do terreno, incluindo retirada de entulhos e vegetação;
- Implantação de carteiro de obras, área de vivência e segurança do local;
- Montagem de tapumes e sinalização de segurança.

##### 2. Serviços de Terraplanagem

- Nivelamento e compactação do solo;
- Escavação e aterro para regularização do terreno;
- Preparação de bases para fundação.

##### 3. Execução das Fundações

- Marcação e locação das fundações conforme projeto executivo;
- Execução de sapatas, blocos e vigas baldramas ou fundações em radier, conforme definido no projeto estrutural.

##### 4. Estrutura e Alvenaria

- Levantamento de paredes de alvenaria estrutural ou convencional;
- Execução de pilares, vigas e lajes pré-moldadas ou moldadas in loco.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 1 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUEZ, REGINA AIREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### 5. Cobertura

- Montagem da estrutura do telhado (madeira ou metálica);
- Instalação de telhas e calhas.

### 6. Instalações Hidrossanitárias e Elétricas

- Infraestrutura e instalação completa do sistema elétrico, com quadros, pontos de luz e tomadas;
- Infraestrutura e instalação da rede de água fria e esgoto;
- Instalação de reservatórios de água e caixas de inspeção.

### 7. Revestimentos e Acabamentos

- Aplicação de chapisco, emboço e reboco;
- Colocação de pisos e revestimentos cerâmicos;
- Pintura interna e externa;
- Instalação de esquadrias (portas e janelas).

### 8. Serviços Externos e Urbanização

- Execução de calçadas, acesso e passeio público conforme normas de acessibilidade (NBR 9050);
- Implantação de sistema de drenagem pluvial;
- Paisagismo e gramado (quando previsto).

### 9. Testes e Entrega Técnica

- Testes de funcionamento das instalações hidráulicas e elétricas;
- Limpeza final da obra;
- Entrega técnica dos imóveis com manual do proprietário.

A empresa contratada deverá realizar a execução da obra com materiais adequados e técnicas que garantam a durabilidade e segurança da obra. É fundamental que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária para a realização desse tipo de serviço, respeitando as normas de segurança e regulamentações pertinentes.

#### 1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Rua Diamante, SN, na Vila Antunes, em local destinado para essa edificação, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

#### 1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 2 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUEZ, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### 1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 7.722.392,38.

1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 12.637/2025, justifica-se a presente solicitação.

O déficit habitacional no município de Cajati/SP é uma realidade que impacta diretamente a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social. A carência de moradias adequadas gera a ocupação desordenada de áreas de risco, o aumento de problemas sanitários e sociais, além da degradação do meio ambiente urbano. Essa situação exige a adoção de políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, promovendo dignidade e segurança para as famílias beneficiadas.

Diante desse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais, com o objetivo de atender a demanda habitacional do município, conforme diretrizes do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e dos programas federais, como o "Minha Casa, Minha Vida" ou programas habitacionais equivalentes.

A contratação visa garantir moradias dignas e seguras, com infraestrutura completa, respeitando as normas técnicas e de acessibilidade. Além de reduzir o déficit habitacional, a ação promove inclusão social, fomenta a geração de empregos diretos e indiretos no setor da construção civil e contribui para o desenvolvimento econômico local.

Portanto, a presente contratação é essencial para atender as políticas públicas de habitação, promover a regularização fundiária e proporcionar melhores condições de vida para a população de Cajati/SP, cumprindo com o papel social do poder público municipal.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 3 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem como objeto a execução completa das obras de construção de unidades habitacionais de interesse social, no município de Cajati/SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários para a entrega do empreendimento em condições plenas de habitabilidade.

A solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento, a elaboração e aprovação de projetos executivos (quando for contratação integrada ou semi-integrada), a execução das obras civis, até a entrega final das unidades habitacionais com infraestrutura adequada. As unidades deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ao Código de Obras do município, às diretrizes do programa federal de habitação vigente, e aos critérios de acessibilidade e sustentabilidade, visando garantir segurança, conforto e durabilidade das edificações.

Além disso, o contrato deverá prever a manutenção corretiva durante o período de garantia, respeitando o ciclo de vida do empreendimento e garantindo suporte técnico para eventuais ajustes ou correções após a entrega das moradias.

A especificação do produto final envolve a construção de residências unifamiliares, com padrão mínimo de 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e área externa compatível, seguindo os parâmetros técnicos e de qualidade estabelecidos pelo município e pelos órgãos de controle.

Dessa forma, a solução assegura não apenas a entrega das casas, mas também a infraestrutura urbana necessária e a gestão adequada do ciclo de vida do objeto, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento urbano ordenado.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a Execução de **CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP** na Rua Diamante, s/nº, Bairro Jardim Hold – Cajati/SP, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- **Certificações Técnicas:** A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricitistas.
- **Licenças e Permissões:** A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 4 de 17

Assinado por 2 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

### 4.1. Sub-contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.2. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 5 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SAMBRINA, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- 4.2.7 Caso o adjudicatário não opta pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
  - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 4.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 6 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODA e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C25B-1DF4-F834-0008> e informe o código C25B-1DF4-F834-0008.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- 4.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de encossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 2º da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 7 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SAMBRIA, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

- 4.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 4.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.
- 4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de execução

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 8 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AIREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

**TABELA A:** Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575, para edifícios habitacionais que tiveram seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua vigência - (19/7/2013).

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575, para edifícios habitacionais que tiveram seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua vigência - (19/7/2013). (*)			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, paredes e cornijas				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impermeação e impermeabilização</li> <li>• Conservação de fundações e cornijas</li> </ul>
Paredes de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, estruturas das escadarias internas do edifício, guarda-corpos, muros de divisa e telhados				Segurança e Integridade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos industriais (mecanismos de construção de aquecimento, moldagem, fibras, elevadores, elevação de pontas, elevadores e outros)</li> <li>• Sistemas de água e gás, elétricos, vídeo e telefonia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação</li> <li>• Equipamentos</li> </ul>			
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de controle ambiental, preservação dos ecossistemas, ventilação da atmosfera, sistema de segurança patrimonial				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação</li> <li>• Equipamentos</li> </ul>
Porta-canta-tipo	Dorçilgo e metais			Integridade de portas e cantoneiros
Instalações elétricas (trabalho e interligações), fios, cabos, tubos, conduítes e quadros	Equipamentos		Instalação	
Instalações hidráulicas e gás - colunas de água fria, colunas de água quente, tubos de queda de esgoto, canais de gás				Integridade e Intemperidade

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUEZ SANDRINA, REGINA AIREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 10 de 17





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados para materiais ABNT NBR 13675, para edifícios habitacionais que tiverem seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua aquisição - (19/7/2013). (*)			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Instalações hidráulicas e gás (cabinas/ sanitas, equipamentos de cozinha/ banheiros, metais sanitários, chuveiros, lavatórios, bidês, vasos sanitários, lavatórios, vasos sanitários)	Equipamentos		Instalação	
Impermeabilização				Edificação total
Esquadrias de madeira	• Empenamento • Descolamento • Furação			
Esquadrias de aço	• Furação • Oxidação			
Esquadrias de alumínio e de PVC	Partes móveis: Oclusão, fechadores de painéis, rebites e cantos fixos, rebites de acabamento	Ranuras, rasuras, entalhas, fendas e ruínas		Perfil de alumínio fixado e instalado em parte de alumínio
Fechaduras e ferragens em geral	• Funcionamento • Acabamento			
Revestimentos de paredes, pisos e teto (tintas e outros em argamassa, argamassa, argamassa, argamassa)		Fissuras	Esta quantidade de fissuras e pontos defeituosos	Má aderência do revestimento e resqueamento da pintura
Revestimentos de paredes, pisos e teto em azulejo/cerâmica/porcelanato		Revestimentos soltos, pedacinhos, descolamentos	Esta quantidade de fissuras e pontos defeituosos	
Revestimentos de paredes, pisos e teto em pedras naturais (máximo, quatro a cada m²)		Revestimentos soltos, pedacinhos, descolamentos	Esta quantidade de fissuras e pontos defeituosos	
Pisos de madeira - base, assoalho e tábua	Empenamento, lascas no madeira e descolamento			
Tratamento, não aplicado em concreto, contrapiso		Descolamento, fissuras, descolamento	Esta quantidade de pontos defeituosos	
Revestimentos especiais (tintas, plásticos, tintas, pisos elevados, materiais compostos de azulejo)		Aderência		
Ferros de aço	Ferros de aço inoxidado, descolamento, oxidação e descolamento			
Tintas de madeira	Empenamento, lascas no madeira e descolamento			
Revestimento (tintado/azulejo)		Empenamento, descolamento, alteração de cor ou deformação de acabamento		
Sistemas, componentes de janelas e esquadrias	Talocada			
Isolantes	Furação			

(\*) Prazos de Garantia Contratual recomendados com base na tabela XIV indicada no ABNT NBR 13675 / no ABNT NBR 15575/2013

### Nota:

Recomenda-se que quaisquer falhas perceptíveis visualmente, como rasgos, lascas, trincas, em vidros, etc., sejam explicitadas no momento da vistoria de entrega.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 11 de 17



Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

*A presente tabela faz parte da publicação "MANUAL DO PROPRIETÁRIO" 3ª Edição, SECOVI-SP e SindusCon-SP, a qual segue anexo e faz parte do Termo de Referência.*

Segue anexo I - Manual do Proprietário

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta dias) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.1.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura da ordem de serviço. O não início no prazo estipulado, acarretará as penalidades previstas em lei.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados na Rua Diamante s/nº, Bairro Jardim Hold – Cajati/SP.

6.4. A obra será recebida de acordo com o item 6.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES e SANDRINA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 12 de 17





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 13 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA ALEDO COSTA FERREIRA TORRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

#### RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

**Cédula de Identidade dos Sócios**, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

**Registro comercial**, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

**Cópia do ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 14 de 17

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 772.239,23 (Setecentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

### DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CIENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS.

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	2.635,50
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	2.078,75
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	2.078,75
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	UN	100

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 15 de 17

Assinado por 2 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SAENDEIRA, REGINA ARIEDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL	
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – "Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 16 de 17

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 07 de agosto de 2025.

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUEZ SANDRINA REGINA AIREDO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C25B-DF1-F891-20D8> e informe o código C25B-DF1-F891-20D8.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Página 17 de 17





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C25B-4DF4-F834-0DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 19/08/2025 11:26:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/08/2025 11:31:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 21/08/2025 12:19:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C25B-4DF4-F834-0DD8>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DEMAIS DOCUMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



### DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

**Recebedor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP  
**Programa:** Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50  
**Nº do instrumento:** 974435/2024/MCIDADES/CAIXA  
**Descrição detalhada do objeto do instrumento:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.

Eu, LUIZ HENRIQUE KOGA, brasileiro, natural de Município Itapeverica /SP, portador da carteira de identidade sob nº 19.383.147-8/SP e CPF 067.424.528-13, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Cajati/SP inscrito no CNPJ 64.037.815/0001-28, com sede no endereço, Praça do Paço Municipal, nº. 10, Centro – Cajati/SP, declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que este Recebedor é detentor da posse da área, objeto da intervenção, localizada em área pública e situado no Município de Cajati/SP, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, TransfereGov, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Cajati, 28 de maio de 2025.

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
HENRIQUE  
KOGA.0874245  
2813  
SOC008740452813  
Emissão: 2025.05.28 08:00  
ID: 1309-6938

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS S, SANDRA REGINA FRESCO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código CDCCT-DIMF-9830-0016.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8680

Página 1 de 1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974435/2024/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 974435/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAJATI, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por JEFERSON DOMINGUES DINIZ, Matrícula Funcional nº c118651, conforme 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3577-P fls. 065 em 05/09/2023 e 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF - Livro 3617-P fls. 047 em 10/12/2024, e;

O(A) MUNICÍPIO DE CAJATI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, com sede Cajati/SP, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Koga, nomeado(a) pelo Ato de Posse, de 01/01/2025, portador da matrícula funcional nº 5046.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP" registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 28 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

28.182 v001 mc10

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SIVUIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0018





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP" a ser realizada no município de Cajati/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

**Subcláusula única.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo RECEBEDOR:

a) Caso sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - declaração do recebedor:

i. informando a adoção do projeto padronizado;

ii. atestando que o projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013;

iii) sobre a sustentabilidade do objeto;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares;

III - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

IV - licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal e pelas concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável, anteriormente ao início da execução da obra ou do serviço de engenharia.

**Subcláusula primeira.** O RECEBEDOR deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia 29/08/2025.

28.162 v001 mci10

20

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

**Subcláusula segunda.** O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

**Subcláusula terceira.** Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o RECEBEDOR, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

**Subcláusula quarta.** Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula quinta.** As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

**Subcláusula sexta.** Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

**Subcláusula sétima.** A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

**Subcláusula oitava.** A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Subcláusula nona.** A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

**Subcláusula décima.** A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

##### I – DA MANDATÁRIA:

- analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
- verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;

28.162 v001 m.cio

3

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUZANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CAIXA**

## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- c) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
- d) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
- e) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
- f) verificar o resultado do processo licitatório;
- g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
- m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
- s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

28.162 v001 m10

4

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tnc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CAIXA**

## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**Subcláusula primeira ou única.** O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

### II – DO RECEBEDOR:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

b) encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;

c) definir:

- i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
- ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;

h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;

i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;

j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;

28.182 v001 mclto

6

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIJIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;

n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

- i. a correção dos procedimentos legais;
- ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
- iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:

- i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

28.162 v001 m.cio

6

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SIVUIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CAIXA**

## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br);
- x) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;
- y) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
- z) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
- aa) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- bb) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- cc) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- dd) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- ee) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
- gg) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- hh) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- ii) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

28.162 v001 mrio

7

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tmc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CAIXA**

## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

jj) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

kk) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

- i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
- ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

ll) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

mm) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

nn) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

oo) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

pp) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

qq) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

rr) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ss) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

tt) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

uu) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

vv) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas "a" e "b", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

ww) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa,

28.162 v001 mci10

B

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

xx) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e

yy) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regulamentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

**Subcláusula primeira.** Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

**Subcláusula segunda.** Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

**Subcláusula terceira.** Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

**Subcláusula quarta.** Os PARTICIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

**Subcláusula quinta.** Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência até 31/12/2026, podendo ser prorrogada, por solicitação dos participantes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60

28.192 v001 mco

8

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

(sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula primeira.** A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

**Subcláusula segunda.** A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 6.662.500,00 (seis milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 631.842,31 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000400, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

III - R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**.

**Subcláusula primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

**Subcláusula segunda.** A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 5.868.157,69 (cinco milhões oitocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

**Subcláusula terceira.** Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

**Subcláusula primeira.** O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do

28.162 v001 m.cio

10

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tnc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0016>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

**Subcláusula segunda.** A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

**Subcláusula terceira.** A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

**Subcláusula quarta.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

**Subcláusula primeira.** A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

**Subcláusula segunda.** A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

**Subcláusula terceira.** Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

**Subcláusula quarta.** Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula quinta.** A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula sexta.** Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não

28.182 v001 m10

11

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0018>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula sétima.** A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula oitava.** A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

**Subcláusula nona.** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

**Subcláusula décima.** Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**Subcláusula primeira.** Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula segunda.** É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

28.162 v001 m10

12

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tnc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0016>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CAIXA**

## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII - efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

**Subcláusula terceira.** No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

**Subcláusula quarta.** No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Subcláusula quinta.** Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

28.162 v001 m10

13

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SIVUIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tnc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0016>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

- haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;
- o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
- haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e
- o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

**Subcláusula primeira.** Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

**Subcláusula segunda:** Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao [Transferegov.br](http://Transferegov.br).

**Subcláusula terceira.** Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinalura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

- estejam vigentes;
- o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
- não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
- os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
- o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

**Subcláusula quarta.** Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

28.162 v001 mrio

14

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUZANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CAIXA**

## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

**Subcláusula quinta.** Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

**Subcláusula sexta.** Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

**Subcláusula sétima.** O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

**Subcláusula primeira.** A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

**Subcláusula segunda.** Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

**Subcláusula terceira.** As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

**Subcláusula quarta.** Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MG/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

**Subcláusula primeira.** É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

**Subcláusula segunda.** A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

28.162 v001 mrio

16

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUZANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tnc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0016>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

**Subcláusula terceira.** A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula quarta.** No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
- V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

**Subcláusula quinta.** Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

**Subcláusula sexta.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Subcláusula sétima.** Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula oitava.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

**Subcláusula nona.** O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a

28.162 v001 mrio

16

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**Subcláusula primeira.** O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

**Subcláusula segunda.** Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

**Subcláusula primeira.** Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

**Subcláusula segunda.** Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

**Subcláusula terceira.** A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

**Subcláusula quarta.** A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;

III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

28.162 v001 mrio

17

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;

VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e

VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

**Subcláusula quinta.** O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

**Subcláusula sexta.** Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

**Subcláusula sétima.** Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

**Subcláusula oitava.** O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

**Subcláusula nona.** A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

**Subcláusula décima.** Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

**Subcláusula décima primeira.** Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

**Subcláusula décima segunda.** A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

**Subcláusula décima terceira.** A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

**Subcláusula décima quarta.** Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

28.182 v001 m10

18

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

**Subcláusula décima quinta.** A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

**Subcláusula décima sexta.** Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

**Subcláusula décima sétima.** Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

**Subcláusula décima oitava.** A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

**Subcláusula décima nona.** A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

**Subcláusula primeira.** Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

**Subcláusula segunda.** Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

28.162 v001 mrio

19

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0016>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**Subcláusula primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula segunda.** O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 96 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/entregas	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

28.182 v001 mco

20

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-00>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

**Subcláusula primeira.** Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

**Subcláusula segunda.** O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e usufruindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

**Subcláusula primeira.** O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

**Subcláusula segunda.** Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

- devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

**Subcláusula terceira.** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

**Subcláusula quarta.** A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

28.182 v001 m.cio

21

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUZIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0018>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

**Subcláusula primeira.** Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

**Subcláusula segunda.** A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

**Subcláusula terceira.** O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº

28.162 v001 m10

22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIJIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036> e informe o código CDC7-D8AF-0BBC-0036





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CAIXA

### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, Inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

**Subcláusula única.** Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**Pela MANDATÁRIA:**

JEFERSON DOMINGUES Diniz  
DINIZ:29026413890

Jeferson Domingues Diniz  
Gerente de Filial S.E.  
o118651

**Pelo RECEBEDOR:**

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813  
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813  
Dados: 2025.05.13 16:30:02 -03'00'

Luiz Henrique Koga  
Prefeito Municipal  
5046

2025.05.14  
08:27:51 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador  
(Contrato em Conformidade)  
Nome: DANIEL HISSAYASU  
Matricula Funcional nº: o138876

28.182 v001 mcrlo

28

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, SUIZORA REGINA REGO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDC7-D8AF-0BBC-0036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 19/08/2025 11:29:39 GMT-03:00  
Papel: Patê  
Entidade por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 19/08/2025 11:31:06 GMT-03:00  
Papel: Patê  
Entidade por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/08/2025 11:35:03 GMT-03:00  
Papel: Patê  
Entidade por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC7-D8AF-0BBC-0036>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 02

### CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/ 2025

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 05 (cinco) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Agente de Contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **Qualificação Técnica:**

Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do Artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

LOTE 01 (Obras de infraestrutura e serviços complementares)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Escavação, carga e desc. Mat.sil-arg no corte	13.800,00	M3
- Transporte de 1/2 categoria até 5km	62.800,00	M3*Km
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	3.240,00	M2
- Tubo de concreto (PA-2) DN=600mm	175,00	M
- Boca de lobo dubla tipo PMSP com tampa de concreto	8,00	UND
- Cabo de cobre de 50mm <sup>2</sup> , isolamento de 15/ 25KV isolação EPR 105°C	969,00	M
- Transformador de potência trifásico de 225 KVA, classe 15KV, a óleo	1,00	UND

LOTE 02 (Construção das Unidades Habitacionais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_12/ 2021	2.635,50	M2
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha ceramic capa-canal, incluso transporte vertical AF_07/ 2019	2.078,75	M2
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical AF_07/ 2019	2.078,75	M2
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_07/ 2019	100,00	UNID

**Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”**

**Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## LOTE 01 (Obras de infraestrutura e serviços complementares)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Escavação, carga e desc. Mat.sil-arg no corte
- Transporte de 1/2 categoria até 5km
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito
- Tubo de concreto (PA-2) DN=600mm
- Boca de lobo dubla tipo PMSP com tampa de concreto
- Cabo de cobre de 50mm <sup>2</sup> , isolamento de 15/ 25KV isolação EPR 105°C
- Transformador de potência trifásico de 225 KVA, classe 15KV, a óleo

## LOTE 02 (Construção das Unidades Habitacionais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_12/ 2021
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical AF_07/ 2019
- Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical AF_07/ 2019
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento AF_07/ 2019

**Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5 do edital" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/ 2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 03

**CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/ 2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Construção de 50 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 974435/ 2024/ MCidades/ Caixa, e implantação de infraestrutura e obras complementares, sito a Rua Diamante, s/ nº - Jardim Hold - Município de Cajati/ SP,** objeto da presente Concorrência, na Forma Eletrônica nº **028/ 2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### PREÇO ( READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

### CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	<b>Execução da infraestrutura urbana necessária para implantação de unidades habitacionais no município de Cajati/ SP, especificamente na Rua Diamante, s/ n, Bairro Jardim Hold – Cajati/ SP</b>	OBRA	540 (quinhentos e quarenta) dias	
02	<b>Construção das 50 unidades habitacionais no município de Cajati/ SP envolve a realização das seguintes tarefas básicas, contemplando todas as etapas necessárias à completa entrega dos imóveis, conforme especificações técnicas e normas vigentes</b>	OBRA	540 (quinhentos e quarenta) dias	

Valor Total por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## LOTE01

<b>OBJETO:</b>			<b>OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS COM PLEM ENTARES PARA IM PLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, OBJETO DE CONVÊNIO COM FNHIS, DE FORM A INTEGRADA.</b>	<b>Valor da Obra:</b>				
<b>LOCAL:</b>			LOCAL: RUA DIAM ANTE, BAIRRO JD. HOLD, CAJATI/ SP	<b>Prazo da Obra:</b>		540 dias		
<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b>			Unidade Requisitante: Secretaria M unicipal de Obras e Mobilidade Urbana	<b>Data referência:</b>				
				<b>BDI:</b>				
ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Sem BDI (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
<b>1. SERVIÇOS PRELIM INARES</b>								
1.1	SNAPI	03-004-000	PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS	M	350,00			
1.2	SNAPI	03-008-000	ESTUDO HIDROLÓGICO DE VIA PÚBLICA INTEGRANTE DE PROGRAM A DE PAVIM ENTAÇÃO E PROJETO HIDRÁULICO, SE NECESSÁRIA GALERIA EM TUBOS	M	553,23			
1.3	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORM ATO A1	UN	3,00			
1.4	SNAPI	03-052-000	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAM ANHO A1, PRETO E BRANCO	UN	60,00			
1.5	SNAPI	16-002-050	ELABORAÇÃO DE DOCUM ENTOS TÉCNICOS PARA O TERM O DE COM PROM ISSO AMBIENTAL - TCA OU TERM O DE COM PROM ISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - TCRA PARA ATÉ 100 EXEM PLARES ARBÓREOS	UN	1,00			
1.6	SNAPI	16-004-001	FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DO EM PREENDIM ENTO - FCA, CONFORM E INSTRUÇÃO NORM ATIVA IPHAN Nº01/2015	UN	1,00			
1.7	COM POSIÇÃO	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA , ARQUITETÔNICO E TODOS OS ELEM ENTOS COM PLEM ENTARES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO GRAPROHAB PARA PARCELAM ENTO DE SOLO E FUTURA IM PLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS	CJ	1,00			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



1.8	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00			
<b>SUB TOTAL</b>								
<b>1.</b>								
<b>2. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO</b>								
2.1	CDHU	02.10.060	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	6.481,06			
2.2	CDHU	02.10.040	LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO	M	350,00			
2.3	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNM ES	6,00			
2.4	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNM ES	6,00			
2.5	CDHU	45.01.020	ENTRADA COM PLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4'	UN	1,00			
2.6	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EM BUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00			
2.7	CDHU	68.01.600	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M	UN	1,00			
<b>SUB TOTAL</b>								
<b>2.</b>								
<b>3. TERRAPLANAGEM</b>								
3.1	DER	22.01.02.99	LIM P. TERRENO C/ DEST. ARV. PERIM ETRO <= 78CM	M2	23.220,86			
3.2	DER	22.01.07.99	CARGA DE MATERIAL DE LIM PEZA DE ESCAV.	M3	3.483,12			
3.3	DER	22.03.11.99	TRANSPORTE MATERIAL DE LIM PEZA ATE 1 KM	M3* KM	3.483,12			
3.4	DER	22.03.12.99	TRANSPORTE MATERIAL DE LIM P. ALEM DE 1 KM	M3* KM	12.330,27			
3.5	DER	22.02.07.99	ESCAV., CARGA E DESC. MAT. SIL-ARG. NO CORTE	M3	27.675,81			
3.6	DER	22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	M3* KM	125.648,17			
3.7	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	8.301,78			
3.8	CDHU	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COM PACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	6.481,06			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



								<b>SUB TOTAL</b>	
								<b>3.</b>	
<b>4. SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>									
4.1	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	840,00				
4.2	CDHU	07.11.020	REATERRO COM PACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COM PACTADOR	M3	741,05				
4.3	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	21,00				
4.4	CDHU	46.12.060	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM	M	-				
4.5	CDHU	46.12.150	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	M	350,00				
4.6	CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PM SP COM TAM PA DE CONCRETO	UN	16,00				
4.7	CDHU	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PM SP COM TAM PA DE CONCRETO	UN	2,00				
4.8	SICRO	20034411	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 110-26 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12,00				
4.9	SICRO	804213	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS- ALASRETAS	UN	1,00				
								<b>SUB TOTAL</b>	
								<b>4.</b>	
<b>5. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECALQUE</b>									
5.1	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	775,42				
5.2	CDHU	46.04.010	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 50MM, (DE= 60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	613,19				
5.3	CDHU	46.04.020	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 75MM, (DE= 85MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	311,00				
5.4	CDHU	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	83,17				
5.5	CDHU	07.11.020	REATERRO COM PACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COM PACTADOR	M3	692,25				
5.6	CDHU	47.06.030	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, HASTE ASCENDENTE COM FLANGE, CLASSE 125 LIBRAS, DN= 2´	UN	6,00				
5.7	SINAPI	104060	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	100,00				





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



								<b>SUB TOTAL</b>	
								<b>5.</b>	
<b>6. REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>									
6.1	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	900,37				
6.2	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	450,31				
6.3	CDHU	07.11.020	REATERRO COM PACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	890,07				
6.4	CDHU	49.12.110	POÇO DE VISTA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PM SP	UN	11,00				
6.5	CDHU	49.12.120	CHAM INÉ PARA POÇO DE VISTA TIPO PM SP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO 70 CM - PESCOÇO	M	11,00				
6.6	CDHU	49.06.410	TAM PÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM, CLASSE C300 (RUPTURA > 300 KN)	UN	11,00				
6.7	SNAPI	100128	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) RADIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 300X200 MM. AF_12/2020	UN	50,00				
6.8	CDHU	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00				
								<b>SUB TOTAL</b>	
								<b>6.</b>	
<b>7. REDE DE ENERGIA</b>									
7.1	CDHU	68.01.670	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9,00 M	UN	18,00				
7.2	CDHU	68.02.020	ESTRUTURA TIPO M1	UN	18,00				
7.3	CDHU	36.09.020	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	2,00				
7.4	CDHU	39.25.030	CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	M	1.939,36				
7.5	SNAPI	105843	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2025	H	40,00				
7.6	CDHU	41.10.060	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	18,00				





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.7	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	UN	18,00				
7.8	CDHU	41.11.440	SUORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	18,00				
7.9	CDHU	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	108,00				
7.10	CDHU	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	18,00				
							<b>SUB TOTAL</b>		
							<b>7.</b>		
							<b>TOTAL</b>		
							<b>GERAL</b>		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO																		TOTAL
	11º mês	12º mês	01º mês	02º mês	03º mês	04º mês	05º mês	06º mês	07º mês	08º mês	09º mês	10º mês	11º mês	12º mês	01º mês	02º mês	03º mês	TOTAL
1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO																		
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS E MÃO DE OBRA																		
3. EQUIPAMENTOS																		
4. SERVIÇOS DE ENERGIA																		
5. MATERIAIS DE CONSUMO																		
6. TERCEIROS E MÃO DE OBRA																		
7. TERCEIROS E MÃO DE OBRA																		
TOTAL R\$																		
TOTAL ADMINISTRATIVO R\$																		
TOTAL R\$																		
TOTAL ADMINISTRATIVO R\$																		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## LOTE02

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1100617-65	<b>Nº TransfereGOV</b> 974435	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Cajati	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> FNHIS-SUB50			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO PAULO	<b>DATA BASE</b> 02-25 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Cajati	<b>BDI 1</b>	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR</b>										
<b>1, SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
<b>1.1, LOCAÇÃO</b>										
1.1.0.1.	SINAPI-I	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	18,00					RA
1.1.0.2.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	18,00					RA
1.1.0.3.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO	MES	18,00					RA

← RECURSO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)						
1.1.0.4.	Composição	13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00				RA
1.1.0.5.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00				RA
1.1.0.6.	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00				RA
<b>1.2.</b>			<b>IDENTIFICAÇÃO DE OBRA</b>						
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,00				RA
<b>1.3.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
1.3.0.1.	Composição	12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00				RA
<b>2,</b>			<b>FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES</b>						
<b>2.1.</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>						
<b>2.1.1.</b>			<b>SAPATA</b>						
2.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	437,00				RA
2.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	234,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



2.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	234,00					RA
2.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	728,00					RA
2.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.535,00					RA
2.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.335,00					RA
2.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	640,00					RA
2.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	70,50					RA
2.1.1.9.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	354,50					RA
<b>2.1.2.</b>			<b>BALDRAMES</b>							
2.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	273,00					RA
2.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	341,50					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
2.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.429,00				RA
2.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4.020,00				RA
2.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	385,00				RA
2.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.950,00				RA
2.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	95,50				RA
2.1.2.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	160,50				RA
<b>2.1.3.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
2.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.697,50				RA
2.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO	M2	1.697,50				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023						
2.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.697,50				RA
<b>2.2.</b>			<b>CONTENÇÕES / ARRIMOS ESPECIAIS</b>						
<b>3,</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>						
<b>3.1.</b>			<b>PILARES, VIGAS E LAJES</b>						
3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	719,50				RA
3.1.0.2.	Composição	92463_AD- 01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	1.027,00				RA
3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	206,50				RA
3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.520,00				RA
3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	750,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.265,00					RA
3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.280,00					RA
3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	288,50					RA
3.1.0.9.	Composição	103669_AD-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	64,00					RA
3.1.0.10.	Composição	103682_AD-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	89,18					RA
<b>4,</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>									
<b>4.1.</b>	<b>ALVENARIA/FECHAMENTOS</b>									
4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5.271,00					RA
4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	810,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	460,00					RA
<b>4.2.</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>							
4.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	130,00					RA
4.2.0.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	140,00					RA
4.2.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	24,00					RA
<b>4.3.</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>							





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4.3.0.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00					RA
4.3.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150,00					RA
4.4.			<b>VIDROS E ESQUADRIAS ESPECIAIS</b>							
5.			<b>COBERTURA E PROTEÇÕES</b>							
5.1.			<b>TELHADOS</b>							
5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.157,50					RA
5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.157,50					RA
5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5.725,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	31.590,00					RA
5.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	532,50					RA
5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	200,00					RA
<b>5.2.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>							
<b>6.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>							
<b>6.1.</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>							
6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.946,00					RA
6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	222,00					RA
6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	796,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.878,00					RA
6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.882,00					RA
6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	222,00					RA
<b>6.2.</b>			<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>							
6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	697,50					RA
6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	192,00					RA
<b>6.3.</b>			<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>							
6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	3.441,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022							
6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.961,00					RA
6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.961,00					RA
6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3.441,00					RA
<b>6.4.</b>			<b>FORROS</b>							
6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.795,00					RA
<b>6.5.</b>			<b>PINTURA</b>							
<b>6.5.1.</b>			<b>PINTURAS INTERNAS</b>							
6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.150,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	222,00					RA
6.5.1.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.860,00					RA
6.5.1.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	222,00					RA
6.5.1.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	390,00					RA
<b>6.5.2.</b>			<b>PINTURAS EXTERNAS</b>							
6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	5.402,00					RA
6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.402,00					RA
<b>6.5.3.</b>			<b>PINTURA ESQUADRIAS</b>							
6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.050,00					RA
6.5.3.2.	Composição	102198_AD-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	1.050,00					RA
6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.050,00					RA
<b>6.6.</b>			<b>ESPECIAIS / ELEMENTOS FACHADA</b>							
<b>7.</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES</b>							
<b>7.1.</b>			<b>MADEIRA</b>							





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.2.									
7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.366,00				RA
7.2.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	236,50				RA
7.2.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.366,00				RA
7.2.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.366,00				RA
7.2.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	756,50				RA
7.2.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.609,50				RA
7.2.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA	M2	840,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE						
7.2.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	955,00				RA
7.2.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	649,00				RA
<b>7.3.</b>			<b>CARPETE</b>						
<b>7.4.</b>			<b>CIMENTADOS</b>						
7.4.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	807,50				RA
7.4.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	64,50				RA
<b>7.5.</b>			<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>						
7.5.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	126,00				RA
7.5.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.935,00				RA
7.5.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO	M	325,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020						
<b>7.6.</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES ESPECIAIS</b>						
<b>8.</b>			<b>INSTALAÇÕES</b>						
<b>8.1.</b>			<b>ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS</b>						
<b>8.1.1.</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00				RA
8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00				RA
8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00				RA
8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00				RA
8.1.1.5.	Composição	93674_ADP- 01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00				RA
8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	50,00				RA
8.1.1.7.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	50,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.1.1.8.	Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00					RA
<b>8.1.2.</b>			<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>							
8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	350,00					RA
8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	350,00					RA
8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00					RA
8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00					RA
8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500,00					RA
8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00					RA
8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00					RA
8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00					RA
8.1.2.10.	Composição	91947_AD-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00					RA
8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	600,00					RA
8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	650,00					RA
8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00					RA
8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00					RA
<b>8.1.3.</b>			<b>FIOS E CABOS</b>							
8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	4.895,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12.940,00					RA
8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.240,00					RA
8.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.295,00					RA
8.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	415,00					RA
8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.235,00					RA
8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.915,00					RA
8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN	M	1.103,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.915,00					RA
<b>8.2.</b>			<b>HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO</b>							
<b>8.2.1.</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>							
8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	350,00					RA
8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00					RA
8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00					RA
8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00					RA
8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	255,00					RA
8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	M	435,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	50,00				RA
<b>8.2.2.</b>			<b>REGISTROS</b>						
8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00				RA
8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	150,00				RA
8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00				RA
8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00				RA
<b>8.2.3.</b>			<b>ENTRADA / ALIMENTAÇÃO</b>						
8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	50,00				RA
8.2.3.2.	Composição	104994_AD-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E	UN	50,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024						
8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00				RA
8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	337,50				RA
8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00				RA
8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00				RA
8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00				RA
<b>8.2.4.</b>			<b>CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE</b>						
8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50,00				RA
8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	50,00				RA
8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	100,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00					RA
8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	100,00					RA
8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00					RA
8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00					RA
8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00					RA
8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00					RA
8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	150,00					RA
8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00					RA
8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	220,00					RA
8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	527,50					RA
<b>8.3.</b>			<b>SANITÁRIAS / PLUVIAL</b>							
<b>8.3.1.</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>							
8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	150,00					RA
8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00					RA
8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO	UN	100,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	450,00				RA
8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00				RA
8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00				RA
8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00				RA
8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	50,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	167,50				RA
8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	510,50				RA
8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	200,00				RA
8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.690,00				RA
<b>8.3.2.</b>			<b>ACESSÓRIOS/CAIXAS</b>						
8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	250,00				RA
8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00				RA
8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	UN	50,00				RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00					RA
8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	50,00					RA
<b>8.4.</b>			<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>							
8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46,00					RA
8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46,00					RA
8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR -	UN	46,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
8.4.0.4.	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00					RA
8.4.0.5.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00					RA
8.4.0.6.	EDIF	10-013-014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	4,00					RA
8.4.0.7.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	4,00					RA
8.4.0.8.	Composição	14	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00					RA
8.4.0.9.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46,00					RA
8.4.0.10.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.4.0.11.	Composição	15	BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA	UN	4,00					RA
8.5.			ELEVADORES / BOMBAS							
8.6.			CLIMATIZAÇÃO							
8.7.			LÓGICA							
8.8.			ESPECIAIS							
9.			COMPLEMENTAÇÕES							
9.1.			CALAFETE / LIMPEZA							
9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00					RA
9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	36,00					RA
9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	732,50					RA
9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.795,00					RA
9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	200,00					RA
9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	2.437,00					RA
9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	840,00					RA
9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	796,00					RA
9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	100,00					RA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		<b>Despesas indiretas</b>	
	<b>AC:</b>	Taxa de administração central;	
	<b>S:</b>	Taxa de seguros;	
	<b>R:</b>	Taxa de riscos;	
	<b>G:</b>	Taxa de garantias;	
	<b>DF:</b>	Taxa de despesas financeiras;	
<b>Total Despesas Indiretas</b>			
		<b>Bonificação</b>	
	<b>L:</b>	Taxa de lucro / remuneração;	
<b>Total Bonificação</b>			
		<b>Detalhe Impostos</b>	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	<b>I:</b>	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b>			
<b>BDI =</b>		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	<b>-1</b>

6C07-B6DF-2200-7C5D e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 028/ 2025.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

### Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços:

Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/ CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 028/ 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D> e informe o código 6C07-B6DF-2200-7C5D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 10



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 028/ 2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 11



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

### CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 028/ 2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO 12



### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati, SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luzi Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 028/ 2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 796/ 2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Construção de 50 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 974435/ 2024/ MCidades/ Caixa, e implantação de infraestrutura e obras complementares, sito a Rua Diamante, s/ nº - Jardim Hold - Município de Cajati/ SP.**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	<b>Execução da infraestrutura urbana necessária para implantação de unidades habitacionais no município de Cajati/ SP, especificamente na Rua Diamante, s/ n, Bairro Jardim Hold – Cajati/ SP</b>	OBRA	540 (quinhentos e quarenta) dias	
02	<b>Construção das 50 unidades habitacionais no município de Cajati/ SP envolve a realização das seguintes tarefas básicas, contemplando todas as etapas necessárias à completa entrega dos imóveis, conforme especificações técnicas e normas vigentes</b>	OBRA	540 (quinhentos e quarenta) dias	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, por lote, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/ 2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Planejamento Urbano

Elemento de Despesa: 16.482.0036.1210 – Construção de Unidade Habitacional – Programa “Minha Casa – Minha Vida”.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1225 e 1226.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2025.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

**Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

## Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/ 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**15.27.** Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/ 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital.**

**15.27.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2.**

**15.27.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**15.27.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**15.27.1.3.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

(CONTRATO)



CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 15

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 796/ 2025 1 DOC**

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 028/ 2025, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na **Construção de 50 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 974435/ 2024/ MCidades/ Caixa, e implantação de infraestrutura e obras complementares, sito a Rua Diamante, s/ nº - Jardim Hold - Município de Cajati/ SP.**

Cajati/ SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

ANEXO 15

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 028/ 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 796/ 2025 1DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 028/ 2025, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Construção de 50 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 974435/ 2024/ MCidades/ Caixa, e implantação de infraestrutura e obras complementares, sito a Rua Diamante, s/ nº - Jardim Hold - Município de Cajati/ SP.**

....., de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C07-B6DF-2200-7C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/08/2025 15:38:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C07-B6DF-2200-7C5D>